

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios Administrativos



Livro Eletrônico



SUMÁRIO

Apresentação	4
Princípios Administrativos	5
1. Introdução	5
1.1. Princípios são de Observância Obrigatória	6
1.2. Princípios têm Aplicação Imediata.....	7
1.3. Não há Hierarquia entre os Princípios.....	7
1.4. Princípios Não são Monovalentes	8
1.5. Princípios Não são Absolutos.....	9
2. Princípios Expressos	10
2.1. Legalidade	10
2.2. Impessoalidade	13
2.3. Moralidade	21
2.4. Publicidade.....	24
2.5. Eficiência.....	27
3. Princípios Implícitos	29
3.1. Razoabilidade e Proporcionalidade	29
3.2. Motivação.....	32
3.3. Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Particular	36
3.4. Contraditório e Ampla Defesa	39
3.5. Segurança Jurídica (Proteção à Confiança)	43
3.6. Autotutela (Sindicabilidade)	44
3.7. Continuidade dos Serviços Públicos.....	47
3.8. Princípio da Presunção de Legitimidade dos Atos Administrativos	49
3.9. Princípio da Especialidade	49

Resumo	51
Mapa Mental.....	56
Questões de Concurso.....	57
Gabarito	109
Gabarito Comentado.....	111

APRESENTAÇÃO

Olá, amigo(a) concursaço(a)!

Está lendo os informativos de jurisprudência? #emdiacomosinformativos

Nesta aula, falaremos sobre os princípios do Direito Administrativo. Esse assunto é muito exigido em concursos. É imprescindível saber os conceitos dos princípios, suas exceções e alguns julgados importantes do STJ e do STF.

Pode acontecer de algum edital não pedir esse tema, o que é quase impossível. Mas, mesmo se não estiver expressamente indicado no edital, é necessário conhecê-lo, pois você conseguirá resolver outras questões a partir dele. Exemplo: na prova, surgem dúvidas a respeito de uma questão. Então, basta pensar se contraria algum princípio; se sim, é errada.

Veremos os princípios expressos e implícitos na Constituição Federal. Os expressos estão no art. 37 e os implícitos são extraídos da leitura de outros artigos do Texto Constitucional. Cada autor aborda vários princípios implícitos. Estudaremos os mais importantes para concursos.

Veremos primeiro os expressos e, depois, os implícitos.

Enfim, no que consiste os princípios? São as regras fundamentais, os pilares em que se fundamentam determinado ramo do Direito.

Vamos lá!

PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios **de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Há um mnemônico muito antigo, verdadeiro clássico do Direito Administrativo, para não esquecer os princípios expressos na CF. Lembre-se: **LIMPE** (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 78 (VUNESP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/2019) Assinale a alternativa que contém os princípios da Administração Pública explícitos na Constituição Federal.

- a)** Proporcionalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e legalidade.
- b)** Impessoalidade, publicidade, moralidade, legalidade e eficiência.
- c)** Legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, finalidade pública e moralidade.
- d)** Autotutela, continuidade, razoabilidade, legalidade e moralidade.
- e)** Moralidade, confiança legítima, segurança jurídica, legalidade e impessoalidade.



COMENTÁRIO

Letra b.

Esses princípios estão expressos no texto do art. 37, *caput* da CF:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...).

Antes de abordar cada um dos princípios, vejamos os pontos em comum que eles possuem.

1.1. PRINCÍPIOS SÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA

Os princípios são de observância obrigatória pela Administração, uma vez que a Constituição utilizou **verbo no imperativo**, ou seja, a Administração **obedecerá** aos referidos princípios. Assim, não é uma faculdade do agente público, em toda a sua atividade, pautar-se de acordo com os princípios administrativos e, sim, um dever.

Como dissemos, o art. 37 da CF apresenta apenas os princípios constitucionais expressos. Entretanto, existem outros que não estão expressamente indicados na Constituição, mas são extraídos da leitura de outros artigos, como, por exemplo, os princípios da **motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, continuidade dos serviços públicos**, dentre outros. Dessa forma, o agente público obedecerá aos princípios expressos e implícitos na Constituição.

A violação de um dos princípios pode significar a nulidade da conduta do agente público.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 79 (VUNESP/ANALISTA LEGISLATIVO/CÂMARA DE SERRANA-SP/2019) Assinale a alternativa que contempla um princípio constitucional implícito relacionado à Administração Pública.

- a)** Moralidade.
- b)** Razoabilidade.
- c)** Publicidade.
- d)** Eficiência.
- e)** Impessoalidade.

COMENTÁRIO

Letra b.

De fato, o princípio da razoabilidade não aparece de forma expressa na CF/88, no art. 37, logo, é considerado um princípio implícito da Administração Pública.

1.2. PRINCÍPIOS TÊM APLICAÇÃO IMEDIATA

Os princípios são de aplicação imediata, dispensando lei formal para sua efetivação. Lei formal quer dizer lei feita pelo Poder Legislativo. Para que um princípio seja aplicado, não é preciso uma lei reafirmando sua aplicação ou definindo seus detalhes. Se a CF diz que é necessário atuar com moralidade, todo agente público deve acatar, independentemente de uma lei expressar o que é moral ou imoral para a Administração Pública.

A frase “princípio dispensa lei formal” decorreu de um julgado do STF (ADC n. 12), no qual o STF julgou constitucional uma Resolução do CNJ – vedou nepotismo dentro do Poder Judiciário. Nessa ocasião, o STF entendeu que a resolução do CNJ, que vedou nomeação de parentes dentro do Poder Judiciário, na verdade, não criava essa proibição e estava, sim, efetivando princípios constitucionais, como o da moralidade, impondo a imparcialidade e eficiência.

1.3. NÃO HÁ HIERARQUIA ENTRE OS PRINCÍPIOS

Na aplicação dos princípios, não existe hierarquia. Todos têm de ser respeitados durante a atividade do agente público, sejam princípios expressos ou implícitos. O ato deve ser, ao mesmo tempo, praticado de acordo com a lei, com a imparcialidade e moralidade; corretamente divulgado, eficiente, dentro dos seus limites (razoável e proporcional), havendo, também, a sua justificação.

Perceba como é difícil ser administrador público: por mais que ele queira ser eficiente, tem que fazer isso dentro da legalidade. E, dentro da legalidade, deve ser eficiente. E, ainda mais, atuar de forma imparcial, com honestidade, transparência etc.

Tem-se entendido que os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público constituem a base do regime jurídico-administrativo. Essa é a tese de Celso Antônio Bandeira de Mello. Contudo, isso não significa que estejam em nível de hierarquia superior aos demais princípios; são os pilares, a base do Direito Administrativo, servindo até mesmo de interpretação para a aplicação dos demais.

Para Maria Sylvia Di Pietro, os dois princípios formadores da base do regime jurídico-administrativo seriam: legalidade e supremacia do interesse público.

Se alguma questão afirmar que os princípios prevalecem, são os mais importantes e hierarquicamente superiores ou qualquer outra palavra nesse sentido, está errada. Mas se afirmar que são a base, o fundamento, as “pedras de toque” do regime jurídico-administrativo, está correta.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 80 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

COMENTÁRIO

Certo.

É exatamente isso. O princípio da legalidade e da supremacia do interesse público norteiam a atividade administrativa e são de extrema relevância. O princípio da legalidade está previsto na nossa CF/88, art. 37, *caput*, já a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, embora consista em um princípio implícito na Constituição Federal, tem previsão em nossa legislação ordinária.

1.4. PRINCÍPIOS NÃO SÃO MONOVALENTES

Os princípios do Direito Administrativo não são monovalentes, pois aplicam-se a vários ramos do direito. O princípio da legalidade existe no Direito Tributário, visto que os tributos são instituídos mediante lei; está presente, também, no Direito Penal, em razão da exigência de que o fato, para ser considerado crime (típico), deve estar prévia e precisamente definido em lei.

É difícil surgir questão sobre isso, mas, se cair, você acertará!

1.5. PRINCÍPIOS NÃO SÃO ABSOLUTOS

Nenhum princípio administrativo é absoluto, pois podem ser relativizados em determinadas hipóteses. É o que ocorre, por exemplo, quando a Constituição admite restringir a publicidade cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, CF).

Celso Antônio Bandeira de Mello (2004) cita que as medidas provisórias, estado de sítio e defesa seriam exceções ao princípio da legalidade. Falaremos a respeito à frente.

Outro exemplo: quando é realizado concurso público, qual princípio é atendido? Isso! O da impensoalidade. A CF tem algum artigo que permite a não realização de concurso e nomeação direta de uma determinada pessoa? Sim, se trata da nomeação para cargos em comissão. Nesse caso, há pessoalidade. A autoridade nomeará uma determinada pessoa e faz questão que ela seja o seu assessor. É uma relação extremamente de pessoalidade.

Quer ver mais um caso? Quando é feita licitação, atende-se também ao princípio da impensoalidade. A Lei de Licitação tem algum caso que permite contratar uma pessoa sem a licitação? Sim. A contratação de artistas é um exemplo. Contratarei aquele artista porque quero que ele faça o show. Contratarei aquele professor porque quero que ele ministre um curso no órgão. Estou sendo, também, pessoal.

Professor, há outros princípios fora da CF?

Sim!

A Lei n. 9.784/1999, do Processo Administrativo Federal, apresenta os seguintes princípios expressos: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 81 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

COMENTÁRIO

Certo.

São exemplos de princípios implícitos na Constituição Federal: princípio da proporcionalidade e razoabilidade, princípio da supremacia do interesse público sobre o particular e da indisponibilidade, princípio do contraditório e ampla defesa, princípio da segurança jurídica (ou da proteção à confiança), princípio da autotutela, princípio da continuidade dos serviços públicos, dentre outros. Vale lembrar que apesar de estarem implícitos em nossa CF/88, alguns princípios possuem previsão na legislação infraconstitucional. Veja:

Lei n. 9.784/1999, Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

2. PRINCÍPIOS EXPRESSOS

2.1. LEGALIDADE

Significa que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina. Exige que o administrador se paute sempre pela Lei. Impõe a prática de atos, em todo caso, de acordo com a Lei.

Professor, princípio da legalidade significa que toda atividade administrativa está prevista na Lei?

Não. Até porque, não seria possível. Significa que o administrador deve agir dentro da legalidade.

EXEMPLO

Se o agente público construirá um presídio e resolve contratar mais agentes penitenciários, essa conduta deve atender o que a Lei prevê. E, nesse caso, a Lei estabelece que tem que ser feita licitação para a contratação da empresa e concurso público para contratação do pessoal etc.

O princípio da legalidade não afasta a atuação discricionária do agente público, na medida em que a Lei não poderá prever todos os casos da atuação administrativa. É possível, em determinadas situações, realização de uma análise de conveniência e oportunidade a fim de escolher a conduta mais adequada ao caso concreto. Observando, é claro, os demais princípios administrativos, em especial, a razoabilidade e proporcionalidade.

A legalidade advém do fim do Estado Absolutista, que cedeu espaço ao surgimento do Estado de Direito, pois nesse modelo, a criação de direitos e obrigações surge a partir da Lei, contrapondo-se ao regime anterior, em que esses poderes eram concentrados na pessoa do rei.

Legalidade para o agente público é diferente da legalidade para o cidadão comum. Para o cidadão comum, também há princípio da legalidade.

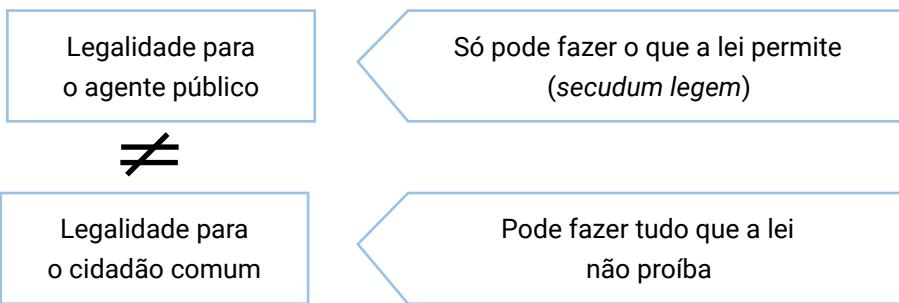
A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a Lei, ou seja, ele só pode fazer o que a Lei permite.

Para o cidadão comum, a legalidade está prevista no art. 5º, II da CF, que dispõe que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão, em virtude de lei.

Enquanto na vida particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíba, na Administração Pública só é lícito fazer aquilo que a lei autoriza. Memorize essa frase. Ou seja, na perspectiva do agente público, o mandamento legal diz o que ele pode (deve) fazer; para o cidadão, a Lei diz o que ele não pode fazer.

Professor, um cidadão comum pode, se quiser, vestir somente roupas brancas?

Sim. Não há lei proibindo essa conduta. No entanto, o cidadão comum pode entrar em um ambiente fechado fumando? Não, porque já existe lei vedando essa prática.



O entendimento inicial do princípio da legalidade tem evoluído para o conceito de juridicidade. No sentido de que a Administração deve observar não só a Lei, mas também os princípios expressos e implícitos na Constituição e, ainda, outras fontes normativas (exemplo: tratados internacionais). Portanto, o agente público deve atuar de acordo com o ordenamento jurídico.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2004) apresenta como exceção ao princípio da legalidade: as medidas provisórias, o estado de defesa e o estado de sítio. Para o autor, a MP não é lei. Tem apenas força de lei. Um ato que só tem força de lei por fazer o que seria feito por lei, seria, então, exceção ao princípio da legalidade.

Decorrente do princípio da legalidade, há o princípio da reserva legal, exigindo que determinados assuntos sejam tratados especificamente por meio de lei confeccionada pelo Parlamento. Dessa forma, princípio da legalidade exige atuação conforme a Lei e a reserva legal veda que determinados assuntos sejam tratados por fontes normativas diversas da Lei.

Abaixo, algumas situações em que a Constituição exige, necessariamente, que a matéria resulte de lei (reserva legal):

- Criar entidades (CF, art. 37, XIX) ou órgãos públicos (CF, art. 61, § 1º, II, "e");
- Criação de cargos, empregos ou funções públicas (art. 61, § 1º, II, "a");
- Contratação temporária por prazo determinado (art. 37, IX, CF);
- Requisitos para ocupação de cargos públicos (art. 37, I, CF);
- Situações em que estrangeiro pode ocupar cargo público (art. 37, I, CF);
- Reserva das vagas e critérios de admissão para pessoas portadoras de deficiência em concursos públicos (art. 37, VIII, CF);
- Exercício do direito de greve pelo servidor público (art. 37, VII, CF);
- Fixação e alteração de remuneração e subsídio (art. 37, X, CF).

2.2. IMPESOALIDADE

A atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.

Esse princípio, também, tem por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato.

Existem vários dispositivos que decorrem do princípio da impessoalidade como, por exemplo, a obrigatoriedade de realização de concursos, pagamento por meio de precatórios, exigência de procedimento licitatório antes da realização de contratos etc.

O art. 37, § 1º, CF, proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Esse dispositivo também decorre da impessoalidade, que deve nortear a administração. As realizações governamentais não são do agente, e sim da Administração; o agente público pratica o ato em nome do Estado naquele momento da realização. Assim, se o administrador pretende utilizar sua função para a promoção pessoal, violará o princípio da impessoalidade e, portanto, estará sujeito à ação de improbidade administrativa.

A vedação anteriormente citada decorre do princípio da impessoalidade. Se o administrador aproveita a publicidade para fazer propaganda pessoal, viola a impessoalidade e, não, a publicidade. A publicidade é violada se o agente público não der transparência a um ato que deveria tê-la.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 82 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL) Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. Assertiva: No caso, não há ofensa ao princípio da impessoalidade.

COMENTÁRIO

Errado.

No caso, há SIM ofensa ao princípio da impessoalidade. Veja:

CF/88, Art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Darei aqui um exemplo e já adianto o que é somente para fins didáticos.

Na campanha à Presidência da República de 2014, a candidata Dilma Rousseff fez uma música e usou a seguinte frase: *"Dilma Coração Valente!"*. Ela foi eleita se usasse a expressão *"Coração Valente!"* ao final de cada ato administrativo praticado. Dentre os atos enviados ao Diário Oficial, com certeza o dela seria reconhecido. Se fizesse a nomeação de 100 agentes da Polícia Federal e, ao final, estivesse a citada expressão, certamente o ato ganharia caráter pessoal. O que não pode acontecer! Os atos são, na verdade, da Administração Pública.

Como consequência do princípio da impessoalidade, a Constituição exige a obrigação de realizar licitação antes da celebração de futuros contratos, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, XXI, CF), bem como o dever de realizar concurso para investidura em cargo ou emprego público (art. 37, II, CF).

Atente-se à seguinte divergência doutrinária: a doutrina tradicional, Hely Lopes (2004), entende que o princípio da impessoalidade se equipara ao da finalidade; significa que o administrador não pode buscar interesse pessoal ou de outrem, impondo ao administrador a prática exclusiva do ato para o seu fim legal. Impessoalidade e finalidade são expressões sinônimas (**impessoalidade = finalidade**).

Celso Antônio (2004) entende que o princípio da finalidade é autônomo. Sendo que o princípio da finalidade busca a vontade maior da lei, busca o espírito desta. Por isso, não se confunde

com a impessoalidade. O princípio da finalidade decorre do princípio da legalidade e não do princípio da impessoalidade (**finalidade = atender à vontade da lei**) (**impessoalidade = atuar sem favoritismos**).

 **DIRETO DO CONCURSO**

QUESTÃO 83 (2017/FCC/TRE-SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considere a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: A Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 29ª edição, p. 99). Essa lição expressa o conteúdo do princípio da

- a)** impessoalidade, expressamente previsto na Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração pública de forma a evitar favorecimentos e viabilizar o atingimento do interesse público, finalidade da função executiva.
- b)** legalidade, que determina à Administração sempre atuar de acordo com o que estiver expressamente previsto na lei, em sentido estrito, admitindo-se mitigação do cumprimento em prol do princípio da eficiência.
- c)** eficiência, que orienta a atuação e o controle da Administração pública pelo resultado, de forma que os demais princípios e regras podem ser relativizados.
- d)** supremacia do interesse público, que se coloca com primazia sobre os demais princípios e interesses, uma vez que atinente à finalidade da função executiva.
- e)** publicidade, tendo em vista que todos os atos da Administração pública devem ser de conhecimento dos administrados, para que possam exercer o devido controle.

 **COMENTÁRIO****Letra a.**

O texto apresentado na questão diz respeito ao princípio da impessoalidade, que está previsto no Art. 37 da CF, em seu *caput*, e o § 1º do Art. 37 é uma decorrência da impessoalidade conforme

vimos na aula, uma vez que veda que conste nome de pessoas, símbolos, imagens nas publicidades do governo. A questão está certa, pois fala que a administração não pode atuar com vista a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas e isso é uma decorrência do princípio da impessoalidade.

QUESTÃO 84 (2016/FCC/PGE-MT/ANALISTA/ADMINISTRADOR) Os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que o pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário. Este é um mero agente da Administração Pública, de sorte que não é ele o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal. (José Afonso da Silva em Comentário Contextual à Constituição) Esse comentário refere-se ao princípio da Administração pública da

- a)** impessoalidade.
- b)** legalidade.
- c)** moralidade.
- d)** eficiência.
- e)** publicidade.

COMENTÁRIO

Letra a.

Trata do princípio da impessoalidade em que as condutas de um servidor não são dele propriamente, são do órgão ao qual ele pertence, isso decorre da impessoalidade.

2.2.1. Súmula Vinculante n. 13 do STF

Trataremos, dentro do princípio da impessoalidade, da Súmula Vinculante n. 13 do STF, mas é importante saber que ela também decorre do princípio da moralidade e da eficiência.

A Súmula Vinculante n. 13 vedou:

JURISPRUDÊNCIA

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal.

Essa Súmula tem uma redação muito confusa. Inclusive, quando foi editada, houve discussão na sessão de julgamento até que se chegasse ao formato final.

A edição de tal Súmula decorreu da publicação da Resolução n. 07/2005, do Conselho Nacional de Justiça. Por meio dessa resolução, o CNJ proibiu a prática de nepotismo no âmbito do Poder Judiciário. Porém, foi interposta Ação Declaratória de Constitucionalidade, ADC n. 12, pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.

Foi julgada procedente a ADC n. 12, declarando a constitucionalidade da resolução do Conselho Nacional de Justiça (ADC n. 12, Tribunal Pleno, 2009).

Na mesma data do julgamento de mérito da ADC n. 12, em 20 de agosto de 2008, o STF julgou o Recurso Extraordinário n. 579.951, no qual se questionava a prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo. E o recurso foi provido, para anular a nomeação de um “aparentado com agente político” para cargo em comissão. Entendeu-se que a vedação ao nepotismo se estenderia aos demais Poderes da República. E, para a caracterização de atos como nepotismo, utilizou-se os mesmos critérios fixados pela Resolução n. 07 do CNJ.

Era o início do fim do nepotismo em todos os Poderes da República. Na teoria, sim; na prática, não. Na sessão do dia seguinte a esses históricos julgamentos, o Supremo Tribunal Federal aprovou a Súmula Vinculante n. 13, expressando que a vedação à prática do nepotismo se estende a todos os três Poderes e a todas as esferas federativas.

Enfim, com a edição da Súmula Vinculante n. 13, o STF veda, expressamente, essa conduta em todos os Poderes e em toda a Administração Pública de todos os níveis da Federação, com a ressalva de sua aplicação aos agentes políticos.

O STF entendeu que estão fora do alcance da Súmula Vinculante as nomeações para cargos ou funções políticas. O caso concreto foi de um governador que nomeou um de seus irmãos para Secretário de Estado. Cuidado! O cargo de Secretário de Estado é cargo político. Nesse caso, um irmão pode nomear outro irmão. Mas esse irmão que é secretário de Estado não pode nomear parentes para o seu gabinete no cargo de assessores porque a função de assessoria é técnica, não política. Em outro julgamento, o STF entendeu que o cargo de Conselheiro de Tribunal de Contas é técnico e está vedada a nomeação de parentes em razão da Súmula Vinculante n. 13.

Parentes na linha colateral são, grosso modo, os “parentes de sangue”. Na linha colateral, até o terceiro grau, vai até o tio. Assim, tio não pode nomear sobrinho e vice-versa:

- **Primo** é parente de quarto grau. Pode haver nomeação;
- **Avós** são parentes em segundo grau na linha ascendente. Não pode haver nomeação;
- **Pais** são parentes em primeiro grau na linha ascendente. Não pode haver nomeação;
- **Irmãos** são parentes em segundo grau na linha colateral. Não pode haver nomeação;
- Entre **cônjuges**, não há parentesco. O que ocorre é que surgem os parentes por afinidade;
- **Parentes afins** são os parentes do seu cônjuge. Quanto se contrai casamento, os parentes do seu cônjuge passam a ser parentes, também, mantendo o mesmo grau de parentesco que mantém com cônjuge.

Cabe, porém, destacar que o STF já “barrou” a indicação de um agente político que não tinha a mínima condição de exercer a função por total ausência de qualificação técnica. Porém, casos como este são exceção, na medida em que o STF entende, como dito, que a SV n. 13 não se aplica aos cargos de natureza política.

Veja julgados do STF sobre aplicação da Súmula Vinculante n. 13:

JURISPRUDÊNCIA

Servidor público efetivo indicado para cargo em comissão e relação de parentesco com servidor não efetivo do mesmo órgão – “Considerada a amplitude e a complexidade da

estrutura administrativa dos diversos órgãos do Poder Judiciário no tocante à gestão de seus servidores (efetivos ou não), entendo que não configura nepotismo a nomeação de pessoa sem vínculo efetivo com o órgão para cargo de direção, chefia ou assessoramento sem que se questione a existência de qualquer influência do servidor efetivo com quem o nomeado é casado, mantém relação estável ou possui relação de parentesco sobre a autoridade nomeante, seja para fins de se alcançarem interesses pessoais do servidor efetivo (devido a relações de amizade, subordinação ou mudança de localidade, por exemplo) ou da autoridade nomeante (mediante troca de favores), sob pena se afrontar um dos princípios que a própria Resolução CNJ n. 7/05 e a Súmula Vinculante n. 13 pretendem resguardar, qual seja, o princípio constitucional da impensoalidade." (MS 28.485, Relator Ministro Dias Toffoli, Primeira Turma, julgamento em 11.11.2014, DJe de 4.12.2014).

Nepotismo e lei estadual que prevê hipóteses de exceção – "A previsão impugnada, ao permitir (excepcionar), relativamente a cargos em comissão ou funções gratificadas, a nomeação, a admissão ou a permanência de até dois parentes das autoridades mencionadas no *caput* do art. 1º da Lei estadual n. 13.145/1997 e do cônjuge do chefe do Poder Executivo, além de subverter o intuito moralizador inicial da norma, ofende irremediavelmente a Constituição Federal." (ADI 3.745, Relator Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, julgamento em 15.5.2013, DJe de 1.8.2013).

Servidores concursados ocupantes de cargo efetivo e parentesco - "Evidentemente que se devem retirar da incidência da norma [é vedado ao servidor público servir sob a direção imediata de cônjuge ou parente até segundo grau civil] os servidores admitidos mediante concurso público, ocupantes de cargo de provimento efetivo. A norma anti nepotismo deve incidir sobre cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e os cargos de direção e assessoramento. Esse quadro, julgo procedente, em parte, a ação direta para emprestar interpretação conforme a Constituição para declarar constitucional o inciso VI, do art. 32, da Constituição do Estado do Espírito Santo, somente quando incida sobre os cargos de provimento em comissão, função gratificada, cargos de direção e assessoramento: é o meu voto." (ADI 524, Voto do Ministro Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, julgamento em 20.5.2015, DJe de 3.8.2015).

Veja que a Súmula Vinculante n. 13 impediu o nepotismo cruzado, quando vedou as designações por “ajustes recíprocos”. Logo, se houver algum tipo de ajuste para burlar as vedações ao nepotismo, a nomeação será ilegal. Por exemplo: autoridade A tem um filho e autoridade B tem um filho também. Se a autoridade A nomeia o filho da autoridade B e esta nomeia o filho da autoridade A, configura-se o nepotismo cruzado.

Resumindo a Súmula Vinculante n. 13:

Quem não pode ser nomeado	Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante. Cônjuges, companheiros ou parentes de servidores da mesma pessoa jurídica já investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento (se o servidor já tem cargo em comissão ou função de confiança gera impedimento de nomeação do cônjuge, companheiro e parentes de até o 3º grau).
Não pode nomear para qual função	Cargo em comissão ou designar para função de confiança. Observação: nomear para cargo efetivo (concurso) não tem vedações.
Âmbito de aplicação	Administração Pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Observação	Súmula Vinculante n. 13 não se aplica aos cargos/agentes políticos.
Observação	Cargo de Conselheiro de Tribunal de Contas não é político, é técnico (aplica-se a Súmula Vinculante n. 13).
Observação	A Súmula Vinculante n. 13 veda nepotismo cruzado (designações recíprocas).

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 85 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS) Prefeito de determinado município do Estado da Bahia nomeou sua esposa, médica de notório conhecimento e atuação exemplar, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde. No caso em tela, com as informações apresentadas acima, a princípio, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

- a)** não é possível afirmar que houve flagrante violação ao princípio da imparcialidade pela prática de nepotismo, pois o cargo de secretário municipal possui natureza política.
- b)** não é lícito o ato administrativo de nomeação, pois houve flagrante violação ao princípio da moralidade pela prática de nepotismo.

- c) é possível afirmar que houve flagrante ato de improbidade administrativa, por violação aos princípios da eficiência e legalidade.
- d) é possível afirmar que houve flagrante crime eleitoral pela prática de ato expressamente proibido pelo texto constitucional que viola a impessoalidade.
- e) é possível afirmar que houve flagrante falta disciplinar pela prática de ato punível com a sanção funcional de afastamento cautelar da função pública.

 **COMENTÁRIO****Letra a**

A questão narra uma situação que induz o candidato a pensar que houve violação do princípio da Impessoalidade segundo o que estabelece a Súmula Vinculante n. 13:

JURISPRUDÊNCIA

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal.

Porém, o STF entendeu que estão fora do alcance da Súmula Vinculante as nomeações para cargos ou funções políticas. O caso concreto foi de um governador que nomeou um de seus irmãos para Secretário de Estado. Cuidado! O cargo de Secretário de Estado é cargo político. Nesse caso, um irmão pode nomear outro irmão, e no caso narrado, o Prefeito poderá sim nomear sua esposa.

2.3. MORALIDADE

Esse princípio, hoje, tem autonomia própria, mas no passado, um ato imoral era ilegal por violar a legalidade. Houve uma evolução e o ganho de autonomia.

A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.

O ato administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a Lei, mas também honesta.

A moralidade administrativa constitui, hoje, pressuposto de validade de todo ato administrativo. Memorize essa frase. Não é suficiente que o ato seja praticado somente de acordo com a Lei; deve, também, obedecer à moralidade. Assim, um prefeito que dispõe de verba pública e decide com ela fazer uma licitação para compra de carros novos para ele e os secretários usufruírem, em vez de utilizar o dinheiro para compra de ambulâncias destinadas ao município (mais essencial naquele momento), pratica ato ilegítimo. Nesse caso, apesar de atuar dentro dos limites da Lei, não observou o princípio da moralidade.

Professor, a moral administrativa é a mesma coisa da moral comum?

Não. Moral é um conceito que tem variação no tempo e no espaço. Nem tudo que é moral para a sociedade será moral para a Administração Pública. E, mesmo dentro da sociedade, há noções diferentes de moralidade dependendo dos locais. Por exemplo: a noção do que é moral ou não dentro de um presídio é diferente da moral da sociedade livre. Os presos podem admitir algo como moral e tolerar a situação; e a sociedade em geral, não. Ou, então, o contrário.

O princípio da moralidade administrativa se vincula a uma noção de moral jurídica, que não se confunde, necessariamente, com a moral comum. Nada impede um ato violar a moral administrativa, violando, também, a moral comum.

Moralidade administrativa significa observar os padrões de comportamento da Administração Pública.

Analise o exemplo: se uma pessoa, em uma quinta-feira, sai para comprar pão às 18h e aproveita para comprar, também, uma latinha de cerveja. Volta para casa andando e tomando essa lata. Não haverá uma reprovação social. Pelo menos eu creio que não! Mas, e se um servidor sai para almoçar e retorna para o seu posto de trabalho tomando uma latinha de cerveja. Haverá uma reprovação nisso? Creio que sim! Para a Administração Pública, essa conduta não

seria moral. Inclusive, vários órgãos públicos têm atos internos que vedam ingresso de bebidas alcoólicas, até mesmo nas festas comemorativas.

A prática de um ato que viole o dever de moralidade pode gerar a responsabilização por improbidade administrativa. A imoralidade qualificada pela desonestidade constitui ato de improbidade administrativa.

A nossa CF, visando a responsabilização daqueles que violam o dever de moralidade administrativa, estabeleceu, no art. 37, § 4º, as seguintes sanções para os atos de improbidade administrativa, sem prejuízo da ação penal cabível:

- Suspensão dos direitos políticos;
- A perda da função pública;
- A indisponibilidade dos bens; e
- O resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei.

Em provas de concursos, deve-se ter cuidado, pois o que a CF permitiu em razão de ato de improbidade foi a suspensão dos direitos políticos. Entretanto, é comum questões afirmarem que é possível a cassação dos direitos políticos em razão de ato de improbidade. Item incorreto, pois a Constituição, no art. 15, veda a cassação de direitos políticos.

Professor, eu vi em Direito Constitucional que uma das ações para combater a falta de moralidade, também, é a ação popular. Qual é a diferença principal com a ação de improbidade?

A diferença entre as duas ações está no sentido de que a ação popular anula o ato e a ação de improbidade responsabiliza o agente que o praticou. A ação popular não tem sanção, apenas anula o ato. Já a ação de improbidade pune no aspecto civil político quem cometa o ato irregular.

A ação de improbidade administrativa não tem natureza penal e, sim, civil. Resulta em consequência civil política, na esfera do agente público. Entretanto, o ato praticado pelo agente pode resultar, também, em repercussão na esfera penal, se o fato for tipificado como crime, e também na via administrativa.

Mais um ponto que é importante diferenciar: no que se refere à legitimidade, para a proposta da ação de improbidade, também há diferença quanto à ação popular. Somente o cidadão é

que pode propor a ação popular. No entanto, a ação de improbidade pode ser proposta pelo Ministério Público ou a pessoa jurídica interessada (art. 17, Lei n. 8.429/1992).

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 86 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da imparcialidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

COMENTÁRIO

Errado.

Sem dúvidas o princípio da imparcialidade está diretamente relacionado à conduta dos agentes públicos, mas a questão narra o princípio da moralidade. A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.

2.4. PUBLICIDADE

Publicidade é o dever de transparência da Administração Pública. A atuação da Administração Pública deve ser transparente. Essa é a regra.

A publicidade não é elemento formativo do ato; é requisito de eficácia e moralidade. Com efeito, a publicidade é condição para a eficácia do ato, pois este só terá condição de produzir efeitos se houver a divulgação pelo órgão oficial, quando a Lei assim exigir. Por exemplo: a Lei n. 8.112/1990 dispõe que o início do exercício de função de confiança e a aposentadoria voluntária coincidirão com a data de publicação do ato de designação. Nesses casos, exige-se a publicação no órgão oficial, para que o ato inicie a sua produção legal de efeitos. O mesmo acontece com os contratos administrativos.

A publicidade é diferente de publicação. Publicação significa a divulgação de atos na imprensa oficial. A publicação é uma forma de publicidade, mas princípio da publicidade é muito mais que publicação de atos.

Cuidado com questões afirmindo que divulgação de atos na “Voz do Brasil” satisfaz a publicidade. Está errado, porque é uma forma de se fazer publicidade, mas não a satisfaz. “Voz do Brasil” não tem o alcance necessário. Nem todos os atos praticados são divulgados nesse meio de comunicação.

Professor, quando os atos devem ser publicados na imprensa oficial?

Quando a Lei exigir ou quando for ato de efeitos externos. Por exemplo: a Lei n. 8.112/1990 exige que a aposentadoria seja publicada na imprensa oficial. Nesse caso, já que a Lei determina a publicação, deve ser feita. Em outra situação, por exemplo, se um Tribunal faz uma portaria determinando que o servidor deve usar o crachá quando estiver no Tribunal. Nessa situação, basta a publicação internamente do órgão, aceita no boletim interno. Não é necessária a publicação na imprensa oficial, uma vez que não tem efeitos externos.

A regra é a publicidade, somente admitindo-se restrição em algumas situações. A CF, no art. 5º, XXXIII, garante que todos têm direito a receber, dos órgãos públicos, informações de interesse particular, de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. O princípio comporta exceção nas situações apresentadas pela Constituição. Leis que restrinjam a publicidade de atos devem ter, por fundamento, a segurança da sociedade ou do Estado. Nesse sentido, a Lei n. 12.527/2011, chamada de Lei de Acesso à Informação – LAI, que regulamentou o art. 5º, XXXIII.

O princípio da publicidade também comporta restrição em razão da defesa de intimidade ou da privacidade do cidadão.

A publicidade pode ser restringida quando houve motivo de segurança da sociedade ou do Estado; ou em casos de proteção à intimidade ou privacidade.

Para assegurar o direito consagrado na Constituição, existem os seguintes instrumentos:

- O direito de petição, pelo qual os indivíduos podem dirigir-se aos órgãos administrativos para formular qualquer tipo de postulação (art. 5º, XXXIV, "a", CF); e
- De certidões em repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal (art. 5º, XXXIV, "b", CF);
- Inviabilizado o exercício de tais direitos, ou ainda, sendo prestados indevidamente, surge, ao prejudicado, o uso de outros instrumentos para recuperar a legalidade; por exemplo, o *habeas data*:
- Para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- Para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

A Lei n. 8.429/1992, de Improbidade Administrativa, trata como ato de improbidade que viola princípio administrativo aquele em que o agente público se nega a dar publicidade a atos oficiais. Dessa forma, pode resultar para o agente público as sanções do art. 37, § 4º da CF e do art. 12 da referida lei.

Você, como servidor público, pode ter sua remuneração divulgada em sítio eletrônico oficial? Sim. O STF entendeu que essa divulgação não viola a intimidade, a privacidade e a segurança do servidor. Na verdade, se encaixa nas exceções de que trata o inciso XXXIII, do art. 5º, CF.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 87 (2016/FCC/TRT-20ª REGIÃO/SE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Em importante julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, considerou a Suprema Corte, em síntese, que no julgamento de impeachment do Presidente da República, todas as votações devem ser abertas, de modo a permitir maior transparência, controle dos

representantes e legitimação do processo. Trata-se, especificamente, de observância ao princípio da

- a) publicidade.**
- b) proporcionalidade restrita.**
- c) supremacia do interesse privado.**
- d) presunção de legitimidade.**
- e) motivação.**

COMENTÁRIO

Letra a.

O texto se refere ao princípio da publicidade, que exija transparência dos atos da administração pública. Transparência, não só publicando em meios oficiais, mas outras formas também de publicidade dos atos.

2.5. EFICIÊNCIA

Exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. Antes era apenas implícito.

Decorrência do princípio da eficiência:

- Possibilidade de ser ampliada a autonomia gerencial, orçamentária e financeira de órgãos e entidades administrativas mediante a celebração de contrato de gestão, no qual serão fixadas metas de desempenho a serem perseguidas pelo órgão ou entidade, a fim de que se mantenha a maior autonomia conquistada (art. 37, § 8º, CF); qualificação de entidades como agências executivas;
- Exigência de avaliação por comissão especial para a aquisição da estabilidade do servidor efetivo (CF, art. 41, § 4º);
- Exigência de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, para o servidor público (art. 41, CF). Hipótese em que, mesmo o servidor estável, nesse caso,

pode perder o cargo, se demonstrar desempenho insuficiente. Essa avaliação é feita após o servidor conquistar a estabilidade. No entanto, não é aplicada, ainda, pois não foi editada a lei complementar para regulamentar a situação.

Com a EC n. 45/2004, foi inserido no art. 5º, o inciso LXXVII, que

Assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

O princípio da eficiência, dentro do processo administrativo, passou a ser um direito com sede constitucional.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 88 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a)** eficiência.
- b)** legalidade.
- c)** imparcialidade.
- d)** moralidade.
- e)** publicidade.

COMENTÁRIO

Letra a.

O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. O enunciado da questão nos remete ao princípio da eficiência.

QUESTÃO 89 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

 **COMENTÁRIO****Certo.**

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles “a eficiência é um dos deveres da Administração Pública, se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional”. O princípio da eficiência, dentro do processo administrativo, passou a ser um direito com sede constitucional. Veja:

Lei n. 9.784/1999:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

3. PRINCÍPIOS IMPLÍCITOS**3.1. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE**

Esse princípio visa conter os excessos da Administração Pública. A Administração Pública pode praticar atos com certo grau de liberdade. São os chamados atos discricionários, nos quais há uma análise de conveniência e oportunidade para escolher a conduta mais adequada para a situação.

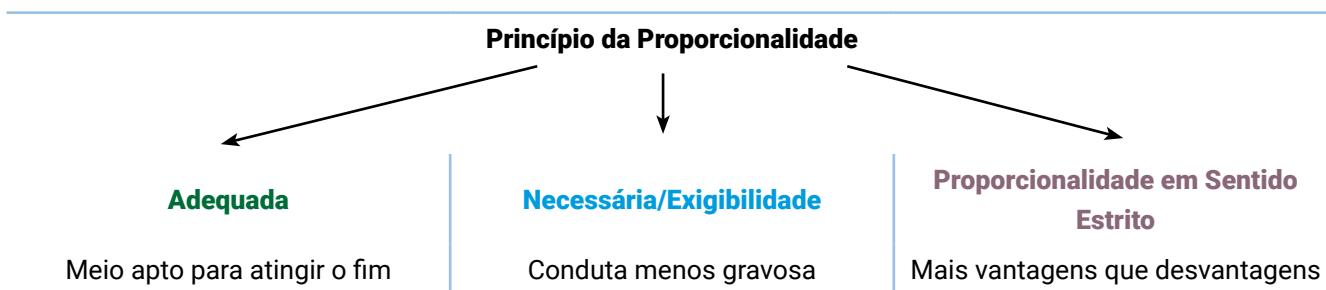
Nesse sentido, o princípio da razoabilidade verifica a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas praticadas pela Administração, especialmente nos atos discricionários.

Trata-se de importante princípio para controlar os atos discricionários.

A doutrina tem entendido que essas expressões (razoabilidade e proporcionalidade) são sinônimas. É o que prevalece. Mas poderíamos diferenciá-los da seguinte forma: a razoabilidade é o “bom senso” da administração e a proporcionalidade a compatibilidade entre os meios e os fins a serem alcançados.

Para medir a proporcionalidade, uma conduta deve ser:

- **Adequada**: o meio utilizado deve ser o correto. O meio deve ser apto a atingir o fim a que se destina;
- **Necessária/exigibilidade**: a conduta deve ser a menos gravosa em relação aos bens envolvidos;
- **Proporcionalidade em sentido estrito**: as vantagens devem superar as desvantagens; deve haver compatibilidade e equilíbrio entre os danos e as vantagens.



Vamos exemplificar a aplicação acima apresentada: um decreto do Governador determinando a abertura forçada de casas para verificar se há foco de mosquito da dengue quando a residência está desabitada e o proprietário não é encontrado.

O ato é adequado? Com esse ato administrativo, será atingido o fim que se quer alcançar, que é evitar a proliferação do mosquito?

Sim.

Há exigibilidade? É o meio menos gravoso?

Entendo que sim. Não seria se fosse feito um decreto desapropriando a propriedade e retirando-a do particular. É apenas a entrada de agentes e a posterior saída.

Há proporcionalidade em sentido estrito? Há equilíbrio entre os direitos envolvidos? Direito de propriedade (privacidade) e direito à saúde?

Sim. O direito à saúde justifica a restrição do direito de propriedade ou privacidade do cidadão.

Preenchidos todos os requisitos, o ato é considerado proporcional e válido.

Como dito anteriormente, esse princípio permite o controle de legalidade dos atos discricionários. Nesses atos, o controle jurisdicional sobre o mérito, juízo de conveniência e

oportunidade tem de ser feito com reservas. O Judiciário não pode substituir a análise feita pelo agente público, se este atuou dentro de seus limites.

EXEMPLO

Se o município precisa de hospital e escolas, e o prefeito decide investir na saúde, construindo hospitais, em vez de escolas, fazendo isso de forma adequada, não poderia o Poder Judiciário substituir essa decisão. Não poderia o Juiz dizer onde investir os recursos.

A atividade do Judiciário em relação a atos administrativos pode alcançar a análise de mérito, fazendo a correção da ilegalidade, se, no exercício de conveniência e oportunidade, houver falta de razoabilidade/proportionalidade, pois, na verdade, esse ato será ilegal.

Para um ato estar de acordo com a Lei, deve ser razoável e proporcional. Desse modo, a falta de proporcionalidade atinge, na verdade, a **legalidade** do ato; por isso, pode ser **anulado** pelo Judiciário.

Um dos casos debatidos é a questão da tatuagem. É razoável eliminar um candidato por causa de tatuagem? O STF entendeu que editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais como, por exemplo, que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem.¹

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 90 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

O princípio da proporcionalidade, que determina a adequação entre os meios e os fins, deve ser obrigatoriamente observado no processo administrativo, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

¹ STF. Plenário. RE 898450/SP, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/8/2016 (repercussão geral) (Info 835).

COMENTÁRIO**Certo.**

É exatamente isso. O princípio da proporcionalidade, segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro, “trata-se de princípio aplicado ao Direito Administrativo como mais uma das tentativas de impor-se limitações à discricionariedade administrativa, ampliando-se o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário”

Lei n. 9.784/1999:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

3.2. MOTIVAÇÃO

Princípio da motivação não significa que o servidor deva estar motivado. É bom que esteja, mas motivação aqui tem outra definição.

Motivação é a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que autorizaram a prática do ato administrativo. A motivação é a justificação do ato praticado. Trata-se da explicação da conduta administrativa.

Motivação é a explanação ou exteriorização do motivo. São os “considerandos” do ato.



Requisito do ato administrativo. Situação de fato ou de direito que autoriza a prática do ato.

Princípio. Indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que autorizaram o ato. É a explicação da conduta.

ATENÇÃO

Motivo do ato e sua motivação não se confundem. O motivo como requisito do ato administrativo é a situação de fato ou de direito que autoriza a prática do ato. Exemplo: na aplicação

de uma multa por excesso de velocidade, o motivo de fato é o excesso de velocidade. Na aposentadoria compulsória aos 75 anos, o motivo já está na lei, fazer 75 anos (motivo de direito).

Em razão de motivo e motivação terem essa íntima relação, há a **teoria dos motivos determinantes**. Significa que, quando a administração indica os motivos que a levaram a praticar o ato, este só será válido se os motivos forem verdadeiros. Ou seja: a validade de um ato depende de sua motivação. Se for apresentada uma motivação inexistente, falsa ou incompatível com o ato praticado, tratar-se-á de um ato ilegal.

Se um servidor solicita férias para um determinado mês e a autoridade competente indefere o pedido, sob o fundamento de que naquele mês solicitado será inviável, em razão de já haver outros servidores com férias marcadas, o ato de indeferimento só será válido se esse motivo apresentado for verdadeiro. Ou, então, se um servidor for exonerado de um cargo em comissão, tendo como motivação apresentada a redução de gastos e, no mês seguinte, outra pessoa é nomeada para a mesma função, o ato também será ilegal, por motivação falsa.

A motivação deve ser feita **antes** do ato ser praticado ou **concomitante** com a sua prática. Motivação posterior é ilegal. Não posso praticar um ato e só depois apresentar suas justificativas.

O STJ, excepcionalmente, já admitiu motivação posterior realizada ao prestar informações em virtude de mandado de segurança interposto contra a Administração. Isso porque o motivo extemporaneamente alegado preexistia; que era idôneo para justificar o ato; e que o motivo foi a razão determinante da prática do ato. Tratava-se de remoção de ofício de servidor público da área da saúde que, no ato de remoção não houve motivação, mas que posteriormente foi explicitado o interesse público na remoção.

JURISPRUDÊNCIA

Direito Administrativo. Motivação posterior do ato de remoção ex officio de servidor. –

“O vício consistente na falta de motivação de portaria de remoção *ex officio* de servidor público pode ser convalidado, de forma excepcional, mediante a exposição, em momento posterior, dos motivos idôneos e preexistentes que foram a razão determinante para a prática do ato, ainda que estes tenham sido apresentados apenas nas informações prestadas pela autoridade coatora em mandado de segurança impetrado pelo servidor removido.

De fato, a remoção de servidor público por interesse da Administração Pública deve ser motivada, sob pena de nulidade. **Entretanto, consoante entendimento doutrinário, nos casos em que a lei não exija motivação, não se pode descartar alguma hipótese excepcional em que seja possível à Administração demonstrar de maneira inquestionável que: o motivo extemporaneamente alegado preexistia; que era idôneo para justificar o ato; e que o motivo foi a razão determinante da prática do ato. Se esses três fatores concorrem, há de se entender que o ato se convalida com a motivação ulterior".** (Precedentes citados: REsp 1.331.224-MG, Segunda Turma, DJe 26/2/13; MS 11.862-DF, Primeira Seção, DJe 25/5/09. AgRg no RMS 40.427-DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, julgado em 3/9/2013. INFORMATIVO 529 STJ).

Não deve ser feita a motivação com base apenas em conceitos genéricos, abstratos ou vagos. A motivação precisa ser explícita, clara e congruente, a fim de que o particular saiba com exatidão todas as razões da prática do ato administrativo (art. 50, Lei n. 9.784/1999). Desse modo, motivar um ato alegando, abstratamente, que contraria o interesse público ou a moralidade, é ilegal.

A motivação, que consiste em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas que serão parte integrante do ato é denominada **motivação aliunde (ou per relatione)** e tem fundamento no art. 50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999. É a motivação por referência. Exemplo: se o Presidente da República faz um decreto demitindo um servidor, ele pode falar apenas: "tendo em vista o parecer da Advocacia-Geral da União – AGU, em anexo, aplico a penalidade de demissão nos termos do art. 132, da Lei n. 8.112/1990". Esse ato teve como motivação o parecer da AGU.

Motivação: dever ou faculdade do administrador? Atualmente, a doutrina entende que a regra é a motivação dos atos, pois o agente público, preocupado com a moralidade, eficiência e transparência, pratica atos e apresenta os motivos que o levaram à decisão. Seja ato vinculado ou discricionário.

O art. 50, da Lei do Processo Administrativo Federal, explicita os atos que, obrigatoriamente, exigem motivação:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V – decidam recursos administrativos;
- VI – decorram de reexame de ofício;
- VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

Na sua prova, cuidado! Se a questão disser que “os atos devem ser motivados”, está certa. Porém, um se item diz que “todos os atos devem ser motivados”, está errado. Nem todo ato, necessariamente, será motivado. Há atos que dispensam a motivação como, por exemplo, nomeação de cargos em comissão.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 91 (2018/CESPE/ÓRGÃO/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item. A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

COMENTÁRIO

Errado.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro “o princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões”. Desse modo, a mera indicação dos fundamentos jurídicos não é suficiente. Veja o que diz a Lei 9.784/99, art. 50:

Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos FATOS e dos fundamentos jurídicos (...).

3.3. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O INTERESSE PARTICULAR

O nome do princípio já é o seu conceito. Quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse público. Consiste na sobreposição do interesse público em face do interesse particular.

É um dos princípios fundamentais do regime jurídico-administrativo.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2009), o princípio da supremacia do interesse público “está presente tanto no momento da elaboração da lei quanto no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele **inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação**”.

É esse princípio que justifica um ato de desapropriação, o exercício do poder de polícia² pelo Estado, garante a autoexecutoriedade e imperatividade³ dos atos administrativos⁴. Nessas casos, há um conflito do particular e o interesse público exige que o ato seja praticado, prevalece o interesse coletivo.

O interesse público que se sobrepõe ao interesse do particular é o interesse público primário, sendo o interesse da coletividade. O interesse público secundário significa o interesse do Estado como sujeito de direitos.

O interesse público secundário só será válido se coincidir com o interesse público primário, pois, do contrário, a conduta da Administração Pública será ilegítima.

O interesse público secundário só é válido quando coincide com o interesse público primário.

O interesse público secundário, muitas vezes, se confunde com interesses patrimoniais, financeiros. É disponível, contanto que lei permita ao Estado renunciar a tal direito. É o que ocorre, por exemplo, com a renúncia de receitas tributárias; ou o perdão de dívidas pelo Estado.

Por que o Ministério Público não participa de processos de execução fiscal e, também, não participa de processos de desapropriação (posição do STJ)? Só está em jogo o interesse secundário do Estado (interesse patrimonial), sendo desnecessária a participação do MP. No entanto, na desapropriação para fins de reforma agrária, é necessária a intervenção do MP, pois há interesse público (primário).

² Restringe e limita a liberdade e os direitos do particular em face do interesse público.

³ Imperatividade: imposição do ato ao particular sem precisar de sua concordância prévia.

⁴ Auto executoriedade: execução direta sem precisar de ordem judicial prévia.

 **DIRETO DO CONCURSO**

QUESTÃO 15 (ESAF/PROCURADOR/DF/2007)⁵ O denominado interesse secundário do Estado, na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, não se insere na categoria dos interesses públicos propriamente ditos.

QUESTÃO 16 (CESPE/ANTAQ/2005)⁶ O fim de todo ato administrativo deve ser o interesse público, o qual coincide com o interesse público secundário do governo.

O interesse público é, também, indisponível. Surge o princípio da **Indisponibilidade do Interesse Público**.

Os poderes administrativos são conferidos aos agentes do Poder Público para lhes permitir atuação voltada aos interesses da coletividade.

O agente público não poderá abrir mão de satisfazer os interesses da coletividade na sua atuação.

No campo do Direito Privado, a disponibilidade é a regra, pode o particular dispor de seus direitos e interesses. Pode, por exemplo, fazer doação dos seus bens, ceder a parte disponível de sua herança etc. Mas no campo do Direito Público, está presente a indisponibilidade do interesse público.

Os princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público são os princípios fundamentais do regime jurídico-administrativo.

O Estado pode resolver seus eventuais litígios pela arbitragem? Isso configura disponibilidade de interesse público? A arbitragem é uma solução privada de conflitos. Havendo um litígio entre duas partes, elas resolvem levar o caso para um árbitro (escolhido pelas partes), para que o caso seja por ele resolvido. As partes não ingressam perante o Poder Judiciário.

O Estado pode recorrer, também, à arbitragem. Inclusive já temos legislação que fixou essa possibilidade. Lei n. 8.987/1995, Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos, e na Lei n. 11.079/2005, Lei das Parcerias Público Privadas:

⁵ **Certo.**

⁶ **Errado.** O interesse buscado pelo Estado é o primário (coletividade).

Art. 23-A. O contrato de concessão poderá prever o emprego de **mecanismos privados para resolução de disputas** decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996. *(Incluído pela Lei n. 11.196, de 2005)*

Art. 11. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente a submissão da licitação às normas desta Lei e observará, no que couber, os §§ 3º e 4º do art. 15, os arts. 18, 19 e 21 da Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, podendo ainda prever:

III – o emprego dos **mecanismos privados de resolução de disputas**, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.

Os Tribunais, por sua vez, também já admitiram a arbitragem:

JURISPRUDÊNCIA

Administrativo. Mandado de segurança. Permissão de área portuária. Celebração de cláusula compromissória. Juízo arbitral. Sociedade de economia mista. Possibilidade.

Atentado. – “11. Sob esse enfoque, saliente-se que dentre os diversos atos praticados pela Administração, para a realização do interesse público primário, destacam-se aqueles em que se dispõe de determinados direitos patrimoniais, pragmáticos, cuja disponibilidade, em nome do bem coletivo, justifica a convenção da cláusula de arbitragem em sede de contrato administrativo.

12. As sociedades de economia mista, encontram-se em situação paritária em relação às empresas privadas nas suas atividades comerciais, consoante leitura do artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, evidenciando-se a inocorrência de quaisquer restrições quanto à possibilidade de celebrarem convenções de arbitragem para solução de conflitos de interesses, uma vez legitimadas para tal as suas congêneres”. (MS 11.308/DF, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09.04.2008, DJe 19.05.2008).

A arbitragem tem como vantagem a solução mais rápida do conflito porque a escolha do árbitro recai em uma pessoa altamente especializada no assunto. Apesar de que há um alto custo para essa solução privada.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 17 (VUNESP/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/TJ-SP/2016)

O regime jurídico administrativo caracteriza-se por

- a) priorizar o interesse do governante sobre a vontade dos governados, em proteção às minorias.
- b) princípios específicos, como a supremacia e a indisponibilidade do interesse público.
- c) um conjunto de normas e princípios próprios de direito público e de direito privado, considerando que a Administração Pública também celebra contratos típicos de direito privado.
- d) estabelecer as prioridades da Administração Pública, de acordo com a plataforma política do eleito.

 **COMENTÁRIO****Letra b.**

Regime jurídico administrativo é o conjunto de princípios que regem o Direito Administrativo e, segundo a doutrina, os princípios que são a base são a supremacia e a indisponibilidade do interesse público.

3.4. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Os princípios do contraditório e ampla defesa aparecem no Texto Constitucional, não como princípios específicos da Administração Pública, mas de todo ordenamento jurídico de todos os ramos do Direito. Eles encontram-se positivados no art. 5º, inciso LV, CF, nos seguintes termos:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

O princípio do **contraditório** é a garantia que cada parte tem de se manifestar sobre todas as provas e alegações produzidas pela parte contrária. Significa dar ciência da existência do processo administrativo e permitir à parte manifestar-se em todos os seus atos. É o direito de participar. **Ampla defesa** é a garantia que a parte tem de usar todos os meios legais para provar e para defender as suas manifestações.

O STF decidiu que não se poder exigir depósito prévio como condição de admissibilidade de recurso na esfera administrativa (Informativo n. 461 do STF e Súmula Vinculante n. 21).

JURISPRUDÊNCIA**Súmula n. 373**

É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo.

Essas Súmulas decorrem do contraditório e da ampla defesa, porque se for exigida alguma garantia como condição para apresentar recurso na esfera administrativa, o particular poderá não recorrer por não possuir condições financeiras, com isso não exerce a seu direito de ampla defesa.

É, também, necessária a observância da garantia do contraditório e da ampla defesa, relativamente à inscrição de entes públicos em cadastros federais de inadimplência. Para o STF, se a irregularidade no convênio foi praticada pelo gestor anterior e a gestão atual tomou todas as medidas para ressarcir o erário e sanar as falhas anteriores, o ente federativo (Estado ou Município) não poderá ser incluído nos cadastros de inadimplentes da União. Trata-se do **princípio da intranscendência subjetiva das sanções**, que proíbe a aplicação de sanção à administração atual por atos de gestão praticados por administrações anteriores.

Súmula Vinculante n. 5 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a constituição. Servidor pode responder a Processo Administrativo Disciplinar sem defesa por advogado que não violará seu direito de ampla defesa.

3.4.1. Registro de Aposentadoria perante os Tribunais de Contas

Atenção total neste assunto. Cai muito em provas!

Conforme a Súmula Vinculante n. 3, do STF, nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

De acordo com essa Súmula, na análise pelo TCU, ou qualquer outro Tribunal de Contas, de processos que deve ser feito o registro se for resultar em determinação de anulação ou

revogação, primeiro deve-se conferir ao interessado a oportunidade para o exercício do contraditório e ampla defesa, antes da referida anulação ou revogação. **Entretanto, a Súmula faz exceção ao registro inicial de aposentadoria, reforma e pensão.** Nessa hipótese, não haverá direito ao contraditório e da ampla defesa perante o TCU. Portanto, o interessado será intimado para retornar ao trabalho ou terá os valores excessivos glosados de imediato.

O STF entende que o registro de aposentadoria é ato complexo. Sendo assim, só está realmente formado o ato com a conjugação da vontade dos dois órgãos (órgão do servidor e TCU). Enquanto o servidor tem a concessão de aposentadoria apenas perante seu órgão de origem, esse ato ainda não está formado (não está “pronto”), pois apenas com o registro perante o TCU é que estará finalizado.

Até fevereiro de 2020, o STF entendia que não era preciso observar o prazo de 5 anos para fazer o registro da aposentadoria. Entretanto, exigia a observância do contraditório e ampla defesa quando o TCU não analisa o registro inicial no tempo razoável de 5 anos.

Bem, o STF mudou de entendimento!

A tese fixada no julgamento do RE n. 636.553 foi a seguinte:

JURISPRUDÊNCIA

Em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima, os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 (cinco) anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas.

Indo direto ao ponto, houve uma revisão do entendimento anterior, pois o STF entendia que os Tribunais de Contas não estavam sujeitos a prazo para fazer o registro, tendo em vista a Súmula Vinculante n. 3. Isso porque, o STF entende que tais atos são considerados atos complexos que dependem de manifestação de vontade de mais de um órgão para estarem formados (completos/finalizados). Contudo, na visão do STF se o registro ocorresse depois de 5 anos da chegada do processo ao Tribunal, a Corte de Contas deveria assegurar contraditório e ampla defesa ao servidor, pois já havia passado um prazo razoável. Sendo análise do Tribunal de Contas dentro de 5 anos, não há necessidade de contraditório e ampla defesa.

O que muda agora? E o que se mantém?

Bem! Se o Tribunal de Contas negar o registro dentro de 5 anos, a contar da chegada do processo, não será necessário contraditório e ampla defesa ao interessado. Temos aqui a aplicação da Súmula Vinculante n. 3 que não sofreu alteração. Isso se mantém!

O que muda mesmo! Decorrido o prazo de 5 (cinco) anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, pelo Tribunal de Contas, a contar da chegada do processo, haverá uma espécie de homologação tácita.

Assim, até o prazo de 5 anos, dispensa contraditório e ampla defesa se o Tribunal nega o registro. Depois de 5 anos, o Tribunal não pode negar o registro. Logo, não haverá mais exceção à súmula vinculante n. 3 do STF acerca do direito de contraditório e ampla defesa.

O relator, Ministro Gilmar Mendes, propôs, por analogia, a aplicação do prazo prescricional de cinco anos previsto no Decreto 20.910/1932 para que o administrado acione a Fazenda Pública. “Se o administrado tem o prazo de cinco anos para buscar qualquer direito contra a Fazenda Pública, também podemos considerar que o Poder Público, no exercício do controle externo, teria o mesmo prazo para rever eventual ato administrativo favorável ao administrado”, explicou. O Ministro afastou a aplicação do art. 54, da Lei n. 9.784/99.

Para provas de concurso, saber o fundamento de aplicação do Decreto 20.910/1932 para fixação do prazo de 5 anos é importante.

Quanto ser um ato complexo o registro de aposentadoria, aparentemente, não houve mudança desse entendimento.

Eu já vi esse assunto cair em todos (todos mesmo) os tipos de prova de concurso, desde concursos de nível médio e, principalmente, nas carreiras jurídicas. Em provas objetivas e discursivas. Então, entenda bem o tema, porque ele vai despencar nos concursos.

Resumindo a Súmula Vinculante n. 3 do STF:

Súmula Vinculante n. 3 do STF	Nos processos perante o Tribunal de Contas da União, asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.
Regra 1	O TCU deve assegurar contraditório e ampla defesa diante de seus atos.

Observação 1	Dispensa contraditório e ampla defesa prévios no registro inicial de aposentadoria, reforma e pensão. Para o STF, registro de aposentadoria é ato complexo.
Regra 2	Os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 (cinco) anos para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão.
Observação 2	O prazo para os TC fazer a análise do ato é contado da chegada do processo à respectiva Corte de Contas.
Observação 3	Se o TC não fizer a análise em até 5 anos, ocorre uma homologação tácita. O ato está perfeito e acabado.

3.5. SEGURANÇA JURÍDICA (PROTEÇÃO À CONFIANÇA)

Princípio que visa dar mais estabilidade às situações jurídicas, mesmo àquelas que o princípio apresentam ilegalidade.

Como decorrência do princípio da segurança jurídica, a Lei n. 9.784/1999 **veda a aplicação retroativa da nova interpretação da lei** (art. 2º). Com essa regra, se ocorre nova interpretação de dispositivo legal, o entendimento não pode atingir efeitos pretéritos.

Se um servidor, que ocupa dois cargos de professor, recebe valor relativo ao vale-transporte referente a 4 ônibus por dia (4 deslocamentos), porque assim entendia a Administração Pública. E, posteriormente, essa mesma Administração entende que ele só deva receber referente a 3 deslocamentos; não pode exigir que devolva o valor quando entendia que deveria receber por 4 deslocamentos diários. A partir da nova interpretação, receberá por 3 deslocamentos, mas o período anterior permanece como estava.

Por questão de segurança jurídica e boa-fé, o TCU editou enunciado de Súmula que dispensa reposição de valores recebidos pela Administração Pública. Súmula n. 249:

JURISPRUDÊNCIA

É dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos e pensionistas em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais.

Perceba-se que só não haverá reposição se se tratar de erro escusável (ou seja, justificável) e relativo à aplicação de lei.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 18 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA) Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

COMENTÁRIO

Certo.

É exatamente isso. Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro, “o princípio da proteção à confiança leva em conta a boa-fé do cidadão, que acredita e espera que os atos praticados pelo Poder Público sejam lícitos e, nessa qualidade, serão mantidos e respeitados pela própria Administração e por terceiros”.

3.6. AUTOTUTELA (SINDICABILIDADE)

É o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos.

Mas como é exercida a autotutela? **Revogando** os atos **legais** que deixaram de ser convenientes e oportunos e **anulando** os que são **ilegais**.

Esse princípio foi fixado nas Súmulas 346:

JURISPRUDÊNCIA

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

E 473 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação:

JURISPRUDÊNCIA

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A Lei também fixou o prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé.

A Administração Pública não precisa ir até o Poder Judiciário para controlar os seus atos administrativos, mas deve exercer esse direito dentro do prazo previsto em lei. E quando for **anular** seus atos ilegais, necessita de processo administrativo prévio, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa.

O STJ possui o entendimento de que o termo inicial da contagem do prazo de 5 anos para se fazer a anulação de atos praticados anteriormente à Lei n. 9.784/1999 ocorre a partir da publicação da lei nova. Assim, por exemplo, só tem início o prazo decadencial de cinco anos para um ato praticado em 1994 a partir da publicação da lei (1999), consumando-se no ano de 2004 (MS 9112/DF).

Sindicabilidade, na verdade, é mais amplo que autotutela. Sindicabilidade quer dizer que a Administração Pública está sujeita a controle. Esse controle é feito pelo Poder Judiciário (legalidade) ou pela própria Administração (mérito administrativo e legalidade).

Anulação X Revogação

Feita pela própria administração ou pelo Poder Judiciário quando houver vício de legalidade.

Só pode pela própria administração por motivo de conveniência ou oportunidade (mérito administrativo).

Pensemos em como responder a questão no concurso: se a questão disser o princípio que permite à Administração Pública revogar os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anular os que são ilegais é o princípio da autotutela; está certo. Mas se disser que é o princípio da sindicabilidade, também, está correto.

 **DIRETO DO CONCURSO**

QUESTÃO 19 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE) Autoridade competente do Município de Salvador, com escopo de conferir maior fluidez no tráfego de veículos no centro da cidade, decidiu que a Avenida X, a partir do mês seguinte, não seria mais uma via de mão dupla, passando a funcionar em um único sentido. Semanas após a alteração, verificado o aumento de engarrafamento na região, o Município concluiu estudo sobre mobilidade urbana, que indicou a conveniência de aquela avenida voltar a ser via de mão dupla, o que foi feito pela mesma autoridade, que revogou seu ato anterior. Com base no caso em tela, verifica-se que o princípio administrativo que se traduz no poder da Administração Pública de ter o controle sobre seus atos, inclusive podendo revogar os inopportunos ou inconvenientes, é o princípio da

- a)** autotutela, sem que seja necessária a prévia interferência do Poder Judiciário.
- b)** publicidade, que se aperfeiçoa com a publicação dos atos oficiais pelo Poder Judiciário.
- c)** imparcialidade, o qual obriga que todos os usuários da via pública sejam fiscalizados, sem quaisquer privilégios.
- d)** isonomia, que obriga que todos os atos decisórios em nível municipal sejam assinados pelo Prefeito.
- e)** moralidade, segundo o qual o ato administrativo discricionário é anulado quando se revela inconveniente.

 **COMENTÁRIO****Letra a**

A Autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? **Revogando** os atos **legais** que deixaram de ser convenientes e oportunos e **anulando** os que são **ilegais**. Esse princípio foi fixado nas Súmulas 346:

JURISPRUDÊNCIA

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

E 473 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e **pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**.

A Lei também fixou o prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé.

3.7. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços públicos essenciais não devem sofrer interrupção, devendo haver continuidade, para que a comunidade não seja prejudicada.

Seja a prestação direta pelo Estado ou delegada mediante concessão ou permissão, tem que ser observada a continuidade dos serviços públicos. No entanto, o art. 6º, § 3º, II, da Lei n. 8.987/1995, permite suspender a prestação em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e
- II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

O STJ entende ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica, após aviso prévio, quando inadimplente o hospital, devido à prevalência do interesse público. Entende, também, ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica quando puder acarretar lesão irreversível à integridade física do usuário.

Importante, ainda, ressaltar relevante decisão do STF sobre o direito de greve dos servidores públicos. Entendeu o Supremo que a norma do art. 37, VII, da CF, que garante direito de greve aos servidores públicos, é norma de eficácia limitada e dependente de legislação posterior, para que seja totalmente aplicada.

A norma para regulamentar o exercício do direito de greve no serviço público não foi editada. Nesse empasse, o STF passou a estabelecer algumas condições para o exercício do direito de greve, determinando, inclusive, a aplicação da lei de greve dos trabalhadores da iniciativa privada, Leis n. 7.701/1988 e n. 7.783/1989, aos servidores públicos para sanar a omissão. No entanto, caso ocorra a greve pelos servidores públicos, a Administração Pública **deverá realizar os descontos dos dias paralisados** da remuneração, salvo se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público ou faça a posterior compensação. Isso porque a greve é considerada suspensão do vínculo de trabalho. Inclusive o administrador tem o dever de realizar os descontos dos dias não trabalhados para não caracterizar enriquecimento sem causa dos servidores ou violação ao princípio da indisponibilidade do interesse público. A greve pode ser feita mesmo sem a lei regulamentadora, mas terá suas consequências.

Confira a tese fixada pelo STF:

JURISPRUDÊNCIA

A Administração Pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão

do vínculo funcional que dela decorre. É permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, contudo, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público. STF. Plenário. RE 693456/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 27/10/2016 (repercussão geral) (Info 845).

Como decorrência do princípio em estudo, temos a cláusula da **exceção ao contrato não cumprido** em contratos administrativos.

A Exceção ao contrato não cumprido (*Exceptio non adimplenti contractus*) é uma cláusula implícita em todos os contratos que permite a parte interromper a execução do contrato se o outro contratante não fez o que lhe cabia no contrato.

Nos contratos administrativos há, também, a exceção ao contrato não cumprido quando o descumprimento for da Administração. Desse modo, o contratado poderá paralisar a execução contratual até o Poder Público regularizar sua situação. Porém, o contratado só poderá suspender a execução do contrato quando houver atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos (Lei n. 14133/21, art. 137). Antes disso, não pode alegar que há inadimplência administrativa.

3.8. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Significa que todo ato administrativo vem ao mundo jurídico com presunção relativa de que é ato legal. Mesmo que tenha vício de legalidade, produzirá efeitos e permanecerá com essa presunção, até que seja declarada a ilegalidade.

Vamos imaginar que um carro passou pelo “patal” a 60 km/h, mas o aparelho detectou que foi 600 km/h e houve, posteriormente, a aplicação da multa. Essa multa é ilegal, porque o motivo, excesso de velocidade, não ocorreu. Mas, mesmo assim, o ato produzirá todos os seus efeitos até que seja declarado ilegal.

3.9. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE

Esse princípio surgiu com a ideia de descentralização. Com a criação das entidades da Administração Pública Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de

economia mista), surgem entidades especializadas em determinada matéria, visando atuar com mais eficiência. Exemplos: INSS (previdência social); Detran (poder de polícia de trânsito); IBAMA (meio ambiente).

RESUMO

A expressão “regime jurídico administrativo” compõe-se pelo conjunto de princípios e regras que regem o direito administrativo.

Princípios expressos na Constituição, art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os princípios são de observância obrigatória pela Administração Direta e Indireta.

Não existe hierarquia entre os princípios. Os princípios não são absolutos. Têm aplicação imediata, dispensando lei formal para sua efetivação.

Maria Sylvia entende que o princípio da legalidade e o da supremacia do interesse público formam a base do regime jurídico-administrativo. Celso Antônio Bandeira de Mello entende que a supremacia do interesse público e a indisponibilidade do interesse público é que constituem a base do regime jurídico administrativo.

Os princípios do direito administrativo não são monovalentes, pois são aplicados a vários ramos do direito.

LEGALIDADE: significa que o administrador está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei. A legalidade para o **agente público** é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer o que a lei permite. Para o **cidadão** é a legalidade prevista no art. 5º, II, da CF, em que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

IMPESSOALIDADE: evitar que o administrador pratique ato visando interesse pessoal ou de terceiros ou com finalidade diversa daquela determinada em lei.

O art. 37, § 1º, da CF proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Súmula Vinculante n. 13 veda a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o **terceiro grau**, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na

Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas. Veda expressamente essa conduta em todos os Poderes e em toda a Administração Pública de todos os níveis da Federação. Entretanto, o STF consagrou que os **cargos políticos** não estão incluídos na proibição trazida pela súmula vinculante, como os de Ministros ou Secretário estadual ou municipal.

MORALIDADE: exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e principalmente com a honestidade. A moralidade administrativa constitui hoje pressuposto de validade de todo ato administrativo. A moralidade a ser observada é a moralidade administrativa.

PUBLICIDADE: é a divulgação oficial do ato para conhecimento do público e para o início da produção de seus efeitos (eficácia), bem como a permissão do acesso às condutas administrativas.

Publicidade não se confunde com a **publicação** de atos na imprensa oficial. Está é uma forma de publicidade, mas são diversas as formas de publicidade existentes.

A regra é a publicidade somente se admitindo restrição nas situações do art. 5º, XXXIII, da CF, que ressalva casos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

O princípio da publicidade também comporta restrição em razão da defesa de intimidade ou da privacidade do cidadão.

EFICIÊNCIA: exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado de forma expressa na CF com a EC 19/98, pois antes era apenas implícito no Texto Constitucional.

Com a EC 45/04, foi inserido no art. 5º o inciso LXXVII, que “assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”. Assim, o princípio da eficiência, dentro do processo administrativo, passou a ser um direito com sede constitucional.

MOTIVAÇÃO: é a indicação de fatos e fundamentos jurídicos que determinaram a prática do ato administrativo. A motivação é a justificação do ato praticado. Trata-se da explicação da conduta administrativa com a apresentação de sua justificativa.

Teoria dos motivos determinantes: Significa que quando a Administração indica os motivos que a levaram a praticar o ato, este só será válido se os motivos forem verdadeiros.

A motivação deve ser prévia ou concomitante à prática do ato.

Celso Antônio Bandeira de Melo admite uma única hipótese de motivação posterior: prática de atos vinculados.

Atualmente a regra é pela motivação, seja ato vinculado ou discricionário.

Art. 50 da Lei n. 9.784/99 fixa os atos administrativos que deverão ser motivados:

- I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II – imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V – decidam recursos administrativos;
- VI – decorram de reexame de ofício;
- VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O INTERESSE PARTICULAR: significa que quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse da sociedade em detrimento do interesse do privado.

Os interesses públicos **primários** são aqueles pertinentes à sociedade e tutelados no ordenamento jurídico; são os verdadeiros interesses a que se destina a Administração Pública, pois a máquina administrativa busca o interesse da coletividade, o interesse social. Os **secundários** seriam atinentes ao governo exercido em determinada época por agentes públicos que integram o aparelho estatal. O interesse público secundário deve coincidir com o interesse público primário.

Súmula Vinculante n. 21 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo. O STJ também possui súmula no mesmo sentido (Súmula n. 373).

Súmula Vinculante n. 3 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

STF entende que o registro de aposentadoria é **ato complexo**.

AUTOTUTELA: é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos, revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anular os que são ilegais. Súmulas 346 e 473 do STF e art. 54, Lei 9.784/99.

Prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé. O STJ possui o entendimento de que o termo inicial da contagem do prazo de 5 anos para fazer a anulação de atos praticados anteriormente à Lei n. 9.784/99 ocorre a partir da publicação da lei nova.

TUTELA OU CONTROLE ADMINISTRATIVO: visa assegurar que a entidade descentralizada, no exercício da sua autonomia, atue em conformidade com os fins que resultaram na sua criação.

HIERARQUIA: os órgãos da Administração são estruturados de tal forma que se cria uma relação de coordenação e subordinação entre uns e outros, cada qual com atribuições definidas na lei.

O STJ entende ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica, mesmo após aviso prévio, quando inadimplente hospital, devido à prevalência do interesse público. Entende, também, ilegítimo o corte no fornecimento de energia elétrica quando puder acarretar lesão irreversível à integridade física do usuário.

PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS: significa que todo ato administrativo vem ao mundo jurídico com presunção relativa de que é ato legal.

Jurisprudência

Tema de Repercussão Geral n. 29: “Leis que tratam dos casos de vedação a nepotismo não são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.”

É inconstitucional lei estadual que estabeleça prazo decadencial de 10 (dez) anos para anulação de atos administrativos reputados inválidos pela Administração Pública estadual. STF. Plenário. ADI 6019/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, redator do acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 12/4/2021 (Info 1012).

TESE: É prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada em decisão de Tribunal de Contas.

FUNDAMENTO: não aplicação do tema nº 897 (imprescritibilidade referente a atos dolosos de improbidade)

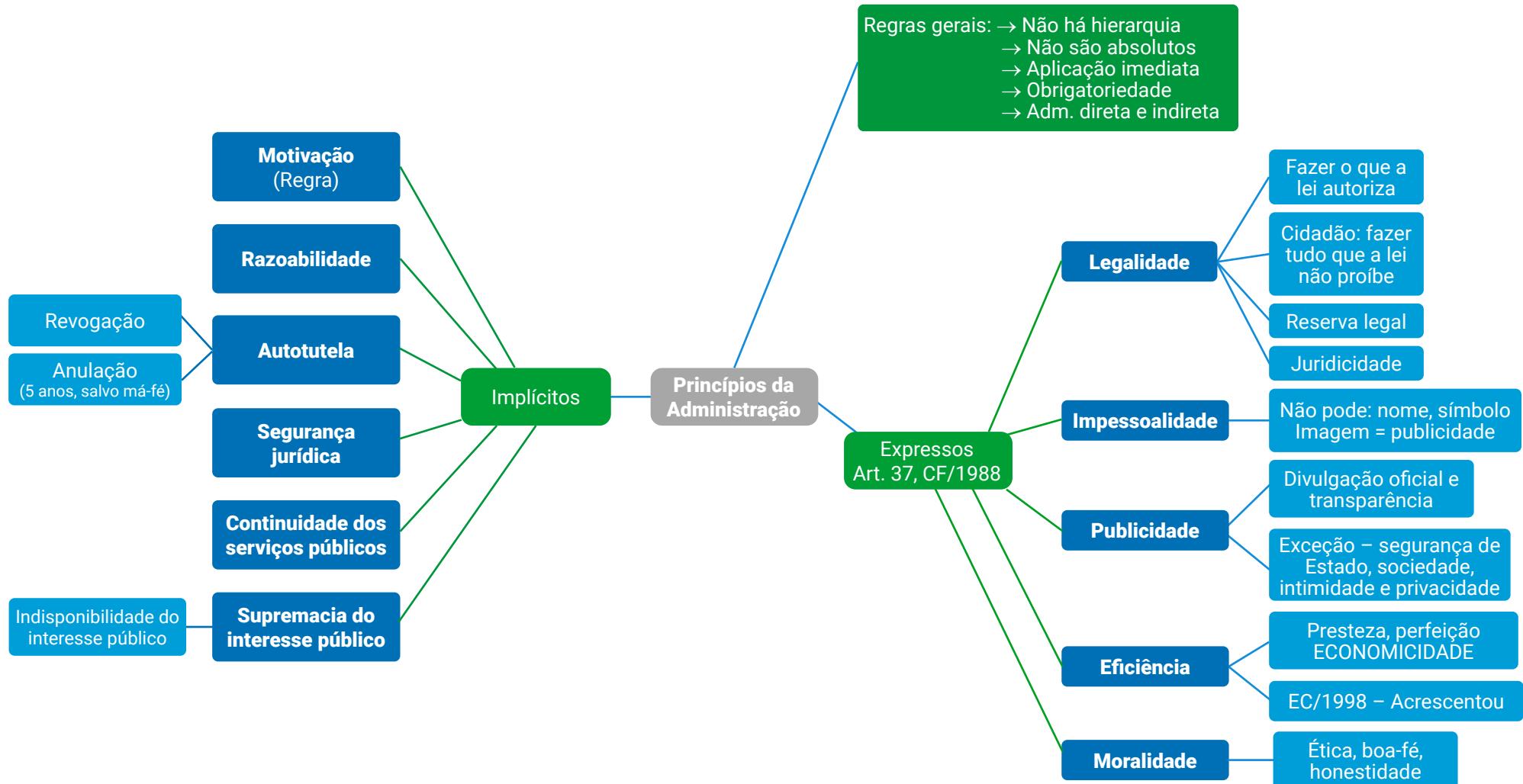
Não estão presentes em relação as decisões do Tribunal de Contas que resultem imputação de débito ou multa os requisitos da tema 897, e, que, nos termos do §3º, do artigo 71 da CF, tem eficácia de título executivo; sendo, portanto, prescritível a pretensão de ressarcimento ao erário fundada nessas decisões; uma vez que, (a) TCU não analisa a existência ou não de ato doloso de improbidade administrativa; (b) não há decisão judicial caracterizando a existência de ato ilícito doloso, inexistindo contraditório e ampla defesa plenos, pois não é possível ao imputado defender-se no sentido da ausência de elemento subjetivo.

Após a conclusão da tomada de contas, com a apuração do débito imputado ao jurisdicionado, a decisão do TCU formalizada em acórdão terá eficácia de título executivo e será executada conforme o rito previsto na Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/1980), por enquadrar-se no conceito de dívida ativa não tributária da União, conforme estatui o art. 39, § 2º, da Lei 4.320/1964.

Não há que se falar em imprescritibilidade, aplicando-se, integralmente, o disposto no artigo 174 do Código Tributário Nacional c/c art. 40 da Lei 6.830/1980, que rege a Execução Fiscal e fixa em cinco anos, respectivamente, o prazo para a cobrança do crédito fiscal e para a declaração da prescrição intercorrente.

Havendo elementos consistentes da atuação dolosa, há a possibilidade de ajuizamento da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, na qual (a) os acusados terão plenas oportunidades de defesa e (b) a condenação ao ressarcimento, comprovado o agir doloso, será imprescritível, na forma da jurisprudência desta CORTE. AÇÃO: Recurso Extraordinário (RE) 636.886 – Tese 899

MAPA MENTAL



QUESTÕES DE CONCURSO

QUESTÃO 1 (2018/CESPE/TCM-BA/AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA) A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

QUESTÃO 2 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL) Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. **Assertiva:** No caso, não há ofensa ao princípio da imparcialidade.

QUESTÃO 3 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

QUESTÃO 4 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

O princípio da proporcionalidade, que determina a adequação entre os meios e os fins, deve ser obrigatoriamente observado no processo administrativo, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

QUESTÃO 5 (2018/CESPE/ÓRGÃO/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

QUESTÃO 6 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

QUESTÃO 7 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

QUESTÃO 8 (2018/CESPE/SEFAZ-RS/AUDITOR DO ESTADO/BLOCO II) A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a)** publicidade.
- b)** moralidade.
- c)** legalidade.

- d)** eficiência.
- e)** supremacia do interesse público.

QUESTÃO 9 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da imparcialidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

QUESTÃO 10 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

QUESTÃO 11 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a)** eficiência.
- b)** legalidade.
- c)** imparcialidade.
- d)** moralidade.
- e)** publicidade.

QUESTÃO 12 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A revisão, de ofício, pela administração pública, de decisões sancionatórias aplicadas a servidor público por meio de regular processo administrativo é

- a)** vedada, em razão da necessidade de provocação do servidor público.
- b)** permitida, ainda que tenha ocorrido a preclusão administrativa, em razão do princípio da autotutela.

- c) permitida, em decorrência do princípio da oficialidade.
- d) permitida apenas se as alegações da revisão coincidirem com as suscitadas pela parte no decorrer do processo.
- e) vedada, em obediência ao princípio da economia processual.

QUESTÃO 13 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

QUESTÃO 14 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS) Com relação aos princípios aplicáveis à administração pública e ao enriquecimento ilícito por agente público, julgue o item a seguir.

Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provação.

QUESTÃO 15 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS) Com relação ao controle no âmbito da administração pública, julgue o item seguinte.

O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a administração pública tem sobre seus próprios atos e agentes.

QUESTÃO 16 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/GERAL) Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

QUESTÃO 17 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA) Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

QUESTÃO 18 (2018/CESPE/EBSERH/ADVOGADO) A respeito de danos causados a particular por agente público de fato (necessário ou putativo), julgue o item a seguir.

Em razão do princípio da proteção da confiança, quando o dano for causado por funcionário público putativo, o Estado não responderá civilmente perante particulares de boa-fé.

QUESTÃO 19 (CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS/2021) No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública pode revogar seus próprios atos eivados de vícios, ou ainda pelo judiciário, mediante provocação.

QUESTÃO 20 (CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL/2021) Julgue o item a seguir, acerca de direito administrativo.

Em matéria de controle administrativo, os termos tutela e autotutela não se confundem. O primeiro refere-se ao controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta. Já a autotutela corresponde ao poder que a administração tem de rever seus próprios atos para revogá-los ou anulá-los.

QUESTÃO 21 (CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2021) Acerca do tratamento conferido pela Constituição Federal de 1988 (CF) à administração pública direta e indireta e aos seus agentes, julgue o item a seguir.

A publicidade dos atos praticados pelo agente público, no exercício de suas atribuições, para fins de promoção individual é vedada pela CF, em razão da natureza institucional da atuação administrativa do agente público.

QUESTÃO 22 (CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO/2021) Julgue o item a seguir, a respeito dos atos administrativos e dos poderes da administração pública.

O instituto da convalidação dos atos administrativos é consequência natural do princípio da autotutela.

QUESTÃO 23 (CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/2021/ADAPTADA) A divulgação de nomes e vencimentos pecuniários de servidores públicos civis em sítio eletrônico da administração pública correspondente viola o princípio da publicidade.

QUESTÃO 24 (CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2021/ADAPTADA) Em processo administrativo disciplinar, a falta de defesa técnica, por advogado, configura desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

QUESTÃO 25 (CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS/2021) No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública tem o dever de anular os atos ilegais, não havendo exceção por respeito ao princípio da finalidade.

QUESTÃO 26 (CEBRASPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2021) Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

O ajuizamento da ação judicial para conter eventuais abusos praticados pela administração pública caracteriza a aplicação do princípio da sindicabilidade.

QUESTÃO 27 (CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/2021) A respeito de atos administrativos, dos princípios administrativos, do processo administrativo e dos poderes da administração pública, julgue o item a seguir.

Dado o princípio da confiança, caso verificada legítima expectativa do administrado, pode haver a manutenção de atos administrativos antijurídicos.

QUESTÃO 28 (CEBRASPE/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/2021) Acerca de ato administrativo, de agentes públicos, de poderes da administração pública e de regime jurídico administrativo, julgue o item a seguir.

A prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio constitucional da segurança jurídica, expresso com relação à administração pública.

QUESTÃO 29 (CESPE/CEBRASPE/DPE-RO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2022) A administração pública deve adotar critérios objetivos e preestabelecidos para suas decisões; isto é, quando realizar um procedimento licitatório, deve aplicar critérios imparciais entre todos os participantes, não podendo ser subjetiva nas suas decisões e atitudes.

O texto anterior aborda o princípio da

- a)** isonomia.
- b)** legalidade.
- c)** publicidade.
- d)** imparcialidade.
- e)** probidade administrativa.

QUESTÃO 30 (CESPE/CEBRASPE/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/TÉCNICO ESPECIALIZADO/GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS/2022) No que diz respeito aos princípios da administração pública, julgue o item a seguir:

Em razão do princípio da continuidade do serviço público, que é basilar à administração pública, atualmente no Brasil a greve nos serviços públicos é absolutamente vedada, entendimento que tem aval do Supremo Tribunal Federal.

QUESTÃO 31 (CESPE/CEBRASPE/DPE-RO/OFICIAL DE DILIGÊNCIA/2022) Assinale a opção que apresenta o princípio constitucional que obriga a administração pública a manter ou ampliar a qualidade dos serviços prestados à população, evitando desperdícios e buscando sempre a máxima excelência na prestação de seus serviços.

- a)** princípio da publicidade dos atos da administração pública
- b)** princípio da legalidade
- c)** princípio da imparcialidade

- d) princípio da moralidade**
- e) princípio da eficiência**

QUESTÃO 32 (CESPE/CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO/2021)

Com relação a aspectos da administração pública, julgue o item seguintes:

A publicidade dos atos administrativos favorece o controle social, razão pela qual a moderna administração pública brasileira, em obediência ao princípio constitucional da publicidade, não mais admite que atos praticados em seu âmbito possam ser protegidos por qualquer tipo de sigilo.

QUESTÃO 33 (CESPE/CEBRASPE/DPE-TO/DEFENSOR PÚBLICO/2022) No que tange à atividade administrativa, são aplicáveis tanto à administração pública quanto ao administrado os padrões firmados pelo princípio

- a) da publicidade.**
- b) da legalidade.**
- c) da boa-fé.**
- d) da segurança jurídica.**
- e) do interesse público.**

QUESTÃO 34 (CESPE/CEBRASPE/PC-RJ/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2022) Os princípios constitucionais do direito administrativo

- a) podem ser aplicados diretamente pelo gestor público, mas não em sentido contrário à lei (*contra legem*), ainda que o interesse público aponte neste sentido.**
- b) podem justificar decisões administrativas sem a intermediação da lei, tal como aconteceu com a interpretação feita pelo Conselho Nacional de Justiça acerca de nepotismo.**
- c) são enumerados taxativamente no *caput* do art. 37 da CF, que define seus limites e possibilidades.**
- d) não se limitam à lista do art. 37 da CF, embora impliquem, ontologicamente, comandos genéricos incapazes de vincular positivamente a ação administrativa.**
- e) são imponderáveis, porquanto enunciam máximas fundamentais para a compreensão do direito administrativo.**

QUESTÃO 35 (CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS/2022)

No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

Estará em simetria com a Constituição Federal de 1988 a Constituição de determinado estado que prever que a administração pública estadual deva obedecer aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, finalidade e eficiência.

QUESTÃO 36 (2017/FCC/TRE-SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considere a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: A Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 29ª edição, p. 99). Essa lição expressa o conteúdo do princípio da

- a)** imparcialidade, expressamente previsto na Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração pública de forma a evitar favorecimentos e viabilizar o atingimento do interesse público, finalidade da função executiva.
- b)** legalidade, que determina à Administração sempre atuar de acordo com o que estiver expressamente previsto na lei, em sentido estrito, admitindo-se mitigação do cumprimento em prol do princípio da eficiência.
- c)** eficiência, que orienta a atuação e o controle da Administração pública pelo resultado, de forma que os demais princípios e regras podem ser relativizados.
- d)** supremacia do interesse público, que se coloca com primazia sobre os demais princípios e interesses, uma vez que atinente à finalidade da função executiva.
- e)** publicidade, tendo em vista que todos os atos da Administração pública devem ser de conhecimento dos administrados, para que possam exercer o devido controle.

QUESTÃO 37 (2016/FCC/PGE-MT/ANALISTA/ADMINISTRADOR) A respeito dos princípios básicos da Administração pública no Brasil, é INCORRETO afirmar que o princípio

- a)** de imparcialidade demanda objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes públicos.
- b)** de legalidade demanda atuação da Administração pública conforme a lei e o Direito.

- c) de moralidade demanda atuação da Administração pública segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.
- d) da eficiência demanda celeridade na atuação da Administração pública, se necessário em contrariedade à lei, dada a primazia do resultado sobre a burocracia.
- e) de publicidade demanda a divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas no ordenamento jurídico.

QUESTÃO 38 (2016/FCC/PGE-MT/ANALISTA/ADMINISTRADOR) Os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que o pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário. Este é um mero agente da Administração Pública, de sorte que não é ele o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal. (José Afonso da Silva em Comentário Contextual à Constituição) Esse comentário refere-se ao princípio da Administração pública da

- a) impessoalidade.
- b) legalidade.
- c) moralidade.
- d) eficiência.
- e) publicidade.

QUESTÃO 39 (2014/FCC/TRT-1ª REGIÃO/RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO) A Administração pública está sujeita a observância de normas e princípios, alguns expressos, outros implícitos. A instauração, instrução e decisão dos processos administrativos está sujeita a incidência de princípios, tendo a Lei n. 9784/1999 elencado, de forma expressa, mais princípios do que a Constituição Federal, no que concerne à atividade administrativa. Sobre a aplicação dos princípios mencionados nesses Diplomas, tem-se que

- a) o princípio da motivação não se aplica aos processos administrativos quando tratarem de atos de improbidade.
- b) os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade podem incidir no exercício, pela Administração pública, de competência discricionária.
- c) os princípios do contraditório e da ampla defesa aplicam-se somente aos processos administrativos que tratem de apuração de infrações disciplinares, vez que punidas com sanções mais severas.

- d)** o princípio da segurança jurídica impede o exercício da competência discricionária pela Administração pública.
- e)** os princípios do interesse público e da eficiência admitem a derrogação de leis, quando houver meio jurídico mais ágil ao atendimento da finalidade pública.

QUESTÃO 40 (2016/FCC/PGE/ANALISTA/CONTABILIDADE) Considere a seguinte citação:

Um problema subjacente ao denominado orçamento baseado em desempenho envolve o desafio da clareza. O termo é um dos muitos descritores diferentes (e o mais comum) utilizados para descrever a conexão entre informações sobre desempenho, por um lado, e recursos governamentais, por outro. Em alguns círculos, entretanto, esse termo passou a conotar a substituição da alocação 'política' de recursos por algum algoritmo mágico que aloca recursos com base nos dados sobre desempenho. (Hilton, RM e Joyce, PG. Informações sobre desempenho orçamentário em perspectiva histórica e comparativa. In: Administração Pública: coletânea. ENAP, Brasília: 2010, 382).

O uso da palavra "desempenho" no trecho acima remete o leitor ao princípio constitucional da Administração pública da:

- a)** Presunção de Legitimidade.
- b)** Supremacia do Interesse Público.
- c)** Impessoalidade.
- d)** Legalidade.
- e)** Eficiência.

QUESTÃO 41 (2016/FCC/TRT-20ª REGIÃO/SE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRA-

TIVA) Em importante julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, considerou a Suprema Corte, em síntese, que no julgamento de impeachment do Presidente da República, todas as votações devem ser abertas, de modo a permitir maior transparência, controle dos representantes e legitimação do processo. Trata-se, especificamente, de observância ao princípio da

- a)** publicidade.
- b)** proporcionalidade restrita.
- c)** supremacia do interesse privado.
- d)** presunção de legitimidade.
- e)** motivação.

QUESTÃO 42 (2016/FCC/SEGEPE-MA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) Sobre os princípios da Administração pública é exemplo de infração ao princípio da:

- I – legalidade, atuação administrativa conforme o Direito.
- II – moralidade, desapropriar imóvel pelo fato de a autoridade pública pretende prejudicar um inimigo.
- III – publicidade, se negar a publicar as contas de um Município.
- IV – eficiência, prefeito que contrata a filha para ser assessora lotada em seu gabinete.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) III e IV.
- d) I e III.
- e) II e IV.

QUESTÃO 43 (2016/FCC/COPERGÁS-PE AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Um dos princípios do Direito Administrativo denomina-se especialidade. Referido princípio

- a) decorre dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e concerne à ideia de descentralização administrativa.
- b) tem aplicabilidade no âmbito dos órgãos públicos, haja vista a relação de coordenação e subordinação que existe dentro dos referidos órgãos.
- c) aplica-se somente no âmbito da Administração direta.
- d) decorre do princípio da razoabilidade e está intimamente ligado ao conceito de desconcentração administrativa.
- e) relaciona-se ao princípio da continuidade do serviço público e destina-se tão somente aos entes da Administração pública direta.

QUESTÃO 44 (2016/FCC/COPERGÁS-PE) Considere:

- I – Determinado Estado da Federação fiscaliza a atividade de autarquia estadual, com o objetivo de garantir a observância de suas finalidades institucionais.

- II – A Administração pública pode, através dos meios legais cabíveis, impedir quaisquer atos que ponham em risco a conservação de seus bens.
- III – Os atos da Administração pública revestem-se de presunção relativa, sendo o efeito de tal presunção a inversão do ônus da prova.

No que concerne aos princípios do Direito Administrativo,

- a)** Todos os itens relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela, autotutela e presunção de legitimidade, respectivamente.
- b)** nenhum deles está relacionado a princípios do Direito Administrativo.
- c)** apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela e da autotutela, respectivamente, estando o item III incorreto
- d)** apenas o item II relaciona-se corretamente a princípio do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da tutela, estando os itens I e III incorretos.
- e)** apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da especialidade e da tutela, respectivamente, estando o item III incorreto.

QUESTÃO 45 Dentre outros, são princípios constitucionais da Administração Pública, a

- a)** legalidade, a independência e a impessoalidade.
- b)** eficiência, a legalidade e a moralidade
- c)** moralidade, a soberania e a eficiência.
- d)** publicidade, o pluralismo político e a legalidade.
- e)** impessoalidade, a não intervenção e a publicidade

QUESTÃO 46 (2014/FCC/TRT-18^a REGIÃO/GO/JUIZ DO TRABALHO) Acerca dos princípios da Administração pública, é correto afirmar:

- a)** O princípio da boa-fé não vigora no Direito Administrativo, eis que é atinente ao relacionamento entre sujeitos movidos pela autonomia da vontade e a ele se contrapõe o princípio da impessoalidade, que impera nas relações jurídico-administrativas.
- b)** Os princípios do Direito Administrativo são mandamentos de otimização; portanto, sua aplicação só é possível quando deles decorrerem consequências favoráveis ao administrado.

- c) No tocante ao princípio da motivação, admite-se, excepcionalmente, a convalidação do ato imotivado, por meio da explicação a posteriori dos motivos que levaram à sua prática, desde que tal vício não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
- d) Por força do princípio da legalidade, atos praticados de forma inválida devem ser anulados, independentemente das consequências decorrentes da anulação.
- e) Sendo a lei um mandamento moral e visto que, no âmbito da Administração pública, só é permitido aos agentes públicos atuarem nos estritos limites da lei, para atender à moralidade administrativa basta que o agente observe fielmente os mandamentos legais.

QUESTÃO 47 (2016/FCC/COPERGÁS-PE/ANALISTA/ADMINISTRADOR) O Governador de determinado Estado praticou ato administrativo sem interesse público e sem conveniência para a Administração pública, visando unicamente a perseguição de Prefeito Municipal. Trata-se de violação do seguinte princípio de Direito Administrativo, dentre outros,

- a) publicidade.
- b) impensoalidade.
- c) proporcionalidade.
- d) especialidade.
- e) continuidade do serviço público.

QUESTÃO 48 (2016/FCC/TRT 1ª REGIÃO/RJ/JUIZ DO TRABALHO) São princípios previstos na Constituição Federal e que devem ser obedecidos pela Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

- I – Pessoalidade
- II – Legalidade
- III – Formalidade
- IV – Eficiência

Está correto o que consta em

- a) I e III, apenas.
- b) II e IV, apenas.
- c) I, II, III e IV.
- d) I e IV, apenas.
- e) II e III, apenas.

QUESTÃO 49 (2014/FCC/TRT-16^a REGIÃO/MA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Em julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, a Corte Suprema firmou entendimento no sentido de que assessor de Juiz ou de Desembargador tem incompatibilidade para o exercício da advocacia. Ao fundamentar sua decisão, a Corte explanou que tal incompatibilidade assenta-se, sobretudo, em um dos princípios básicos que regem a atuação administrativa. Trata-se do princípio da

- a)** supremacia do interesse privado.
- b)** publicidade.
- c)** proporcionalidade.
- d)** moralidade.
- e)** presunção de veracidade.

QUESTÃO 50 (2016/FCC/TRT-23^a REGIÃO/MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Manoela foi irregularmente investida no cargo público de Analista do Tribunal Regional do Trabalho da 23^a Região, tendo, nessa qualidade, praticado inúmeros atos administrativos. O Tribunal, ao constatar o ocorrido, reconheceu a validade dos atos praticados, sob o fundamento de que os atos pertencem ao órgão e não ao agente público. Trata-se de aplicação específica do princípio da

- a)** impessoalidade.
- b)** eficiência.
- c)** motivação.
- d)** publicidade.
- e)** presunção de veracidade.

QUESTÃO 51 (2016/FCC/TRT-23^a REGIÃO/MT/TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO)

O Supremo Tribunal Federal, em importante julgamento, considerou legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias, não havendo qualquer ofensa à Constituição Federal, bem como à privacidade, intimidade e segurança dos servidores. Pelo contrário, trata-se de observância a um dos princípios básicos que regem a atuação administrativa, qual seja, o princípio específico da

- a)** proporcionalidade.

- b) eficiência.
- c) presunção de legitimidade.
- d) discricionariedade.
- e) publicidade.

QUESTÃO 52 (2015/FCC/DPE-RR) Quando um Prefeito comete um ato relacionado à indistinção entre os patrimônios público e privado, ele está violando o princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.
- c) publicidade.
- d) moralidade.
- e) finalidade.

QUESTÃO 53 (2014/FCC/TRT-16ª REGIÃO/MA/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR) O Diretor Jurídico de uma autarquia estadual nomeou sua companheira, Cláudia, para o exercício de cargo em comissão na mesma entidade. O Presidente da autarquia, ao descobrir o episódio, determinou a imediata demissão de Cláudia, sob pena de caracterizar grave violação a um dos princípios básicos da Administração pública. Trata-se do princípio da

- a) presunção de legitimidade.
- b) publicidade.
- c) motivação.
- d) supremacia do interesse privado sobre o público.
- e) impessoalidade.

QUESTÃO 54 (2015/FCC/TRE-PB TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considere o seguinte trecho extraído da obra de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

“... a melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, posta em termos de plena satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade, ela se apresenta, simultaneamente, como um atributo técnico da administração, como uma exigência ética a ser atendida no sentido weberiano de resultados, e, coroando a relação, como uma característica jurídica exigível de boa administração dos interesses públicos.” (Curso de Direito Administrativo, 16ª edição, 2014, Rio de Janeiro: Forense, p. 116).

É correto concluir que os ensinamentos do autor se referem ao conteúdo do princípio da

- a) moralidade, que serve de parâmetro de controle para revogação dos atos administrativos.
- b) proporcionalidade, que possui primazia e preferência diante dos demais princípios que informam a atuação da Administração.
- c) economicidade, que se aplica após a prática do ato administrativo, como ferramenta de controle do menor custo para a Administração pública.
- d) impessoalidade, que impede escolhas baseadas em critérios eminentemente técnicos, pois analisa o desempenho da administração, para garantir o atingimento dos melhores resultados.
- e) eficiência, que visa orientar a gestão pública ao atendimento das finalidades previstas em lei pela melhor forma possível, não bastando a análise meramente formal.

QUESTÃO 55 (INSTITUTO AOCP/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO/2022) Em relação aos princípios administrativos, relacione as colunas e assinale a alternativa com a sequência correta.

- 1) Legalidade.
- 2) Impessoalidade.
- 3) Autotutela.
- 4) Segurança jurídica.

- () A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
- () Interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
- () Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
- () Objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades.

- a) 4 – 2 – 1 – 3.
- b) 2 – 1 – 3 – 4.
- c) 1 – 4 – 3 – 2.
- d) 1 – 3 – 2 – 4.
- e) 3 – 4 – 1 – 2.

QUESTÃO 56 (INSTITUTO AOCP/SEAPE-DF/POLÍCIA PENAL/2022) Julgue os itens seguintes acerca do direito administrativo.

O Diretor de determinada unidade prisional nomeou sua filha, Mestre em Direito, para o exercício de cargo em comissão de assessoramento sob sua subordinação hierárquica. À luz do entendimento do STF, a referida nomeação é compatível com o ordenamento jurídico, com fundamento no princípio da eficiência.

QUESTÃO 57 (INSTITUTO AOCP/UFFS/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) A licitação é procedimento administrativo que tem por finalidade viabilizar a melhor contratação para o Poder Público e se submete à observância de princípios administrativos, sobretudo para garantir que todos sejam tratados com absoluta neutralidade, sem favoritismo. Nesse sentido, a partir do conceito ora delineado, assinale a alternativa correta acerca do princípio que representa o dever da Administração Pública na escolha com neutralidade.

- a)** Princípio da Isonomia.
- b)** Princípio da Legalidade.
- c)** Princípio da Moralidade.
- d)** Princípio da Impessoalidade.
- e)** Princípio da Probidade Administrativa.

QUESTÃO 58 (INSTITUTO AOCP/UFFS/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) O dever de publicidade dos atos dos órgãos públicos deve ser dissociado da pessoa dos administradores públicos, impedindo que constem nomes, símbolos ou imagens que representem promoção pessoal de qualquer autoridade pública, tendo como objetivo o caráter educativo e de orientação social. Com base no exposto, é correto afirmar que a violação de tal dever implica ofensa ao princípio da:

- a)** Publicidade.
- b)** Legalidade.
- c)** Impessoalidade.
- d)** Razoabilidade.
- e)** Proporcionalidade.

QUESTÃO 59 (INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) Assinale a alternativa que apresenta o princípio da administração que impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal e sem promoção pessoal.

- a)** Moralidade.
- b)** Finalidade.
- c)** Legalidade.
- d)** Publicidade.

QUESTÃO 60 (INSTITUTO AOCP/UFPB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1051324) Assinale a alternativa que apresenta um princípio da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- a)** Iniciativa direta.
- b)** Pessoalidade.
- c)** Isonomia.
- d)** Boa-fé.
- e)** Eficiência.

QUESTÃO 61 (INSTITUTO AOCP/UFPB/ADMINISTRADOR/2019) As relações jurídicas entre os setores público e privado no Brasil são bastante distintas. As regras aplicadas ao setor privado nem sempre valem ao setor público. Dentre os princípios que diferenciam tal relação, é correto destacar:

- a)** o princípio da legalidade aplicado ao setor privado.
- b)** o princípio da autonomia da vontade ligado ao setor público.
- c)** o princípio da legalidade no setor público.
- d)** o princípio da não intervenção Estatal na economia.
- e)** o princípio da supremacia dos atos privados sobre os atos públicos.

QUESTÃO 62 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/PERITO OFICIAL CRIMINAL/2019) Para o Direito Administrativo, o princípio que determina privilégios jurídicos, sobrepondo o interesse público ao particular, privilegiando a administração pública em face dos administrados e garantindo à Administração Pública prerrogativas e obrigações não extensíveis aos administrados, é denominado

- a)** princípio da supremacia do interesse público.

- b)** princípio da indisponibilidade do interesse público.
- c)** princípio da legalidade.
- d)** princípio da impensoalidade.
- e)** princípio da moralidade.

QUESTÃO 63 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2019/Q1048129) Assinale a alternativa correta acerca dos princípios do Direito Administrativo.

- a)** O princípio administrativo do interesse público é um princípio implícito da administração pública.
- b)** O princípio da legalidade no direito administrativo preconiza que o administrador público está sujeito às exigências do bem comum, e delas não se pode afastar ou desviar, sendo que o cidadão poderá fazer tudo o que a lei não proíba e o administrador público poderá fazer tão somente o que diz a lei.
- c)** Os princípios do direito administrativo são apenas os da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.
- d)** O princípio da isonomia manifesta a imposição da administração em divulgar seus atos que são divulgados no diário oficial, seja da União, do Estado ou do município, na forma de obrigação constante na lei para garantir a transparência da administração.
- e)** O princípio da eficiência não está implícito em outros princípios.

QUESTÃO 64 (INSTITUTO AOCP/UEFS/ANALISTA UNIVERSITÁRIO/2018) Assinale a alternativa correta em relação ao regime jurídico da administração, seus princípios e deveres.

- a)** Na publicidade das obras dos órgãos públicos poderá constar apenas o nome do gestor que a realizou, sem mencionar o partido.
- b)** A administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade com efeitos retroativos, independentemente de reparação ao particular eventualmente prejudicado, tendo em vista a supremacia do interesse público.
- c)** A eficiência no direito administrativo implica na procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever da administração.
- d)** Não se aplica o contraditório no processo administrativo, visto que tal princípio é exclusivo do processo judicial.
- e)** A legalidade é um princípio implícito.

QUESTÃO 65 (AOCP/FUNDAPA/ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/2018/Q1249524) Sobre os princípios que norteiam a Administração Pública, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Segundo o princípio da legalidade, a administração só está autorizada a fazer o que a lei permite.
- b)** De acordo com o princípio da imparcialidade, a administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que deve nortear o seu comportamento.
- c)** O princípio da publicidade exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- d)** Uma atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé caracteriza a moralidade administrativa.
- e)** Para atender ao princípio da eficiência, a administração está autorizada a afastar, no caso concreto, outros princípios que causam a morosidade administrativa.

QUESTÃO 66 (INSTITUTO AOCP/TRT-1ª REGIÃO/RJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2018) Assinale a alternativa INCORRETA no tocante aos princípios que regem a Administração Pública.

- a)** A divulgação dos vencimentos brutos mensais dos servidores, como medida de transparência administrativa, harmoniza-se com o princípio da publicidade, vedada a divulgação de outros dados pessoais, como CPF, RG e endereço residencial.
- b)** A nomeação de parente colateral, até o terceiro grau da autoridade nomeante, para o exercício de cargo em comissão na Administração, é considerada ofensa à Constituição Federal, salvo para assunção de cargos de natureza política e desde que o nomeado tenha condições técnicas de exercer o múnus público a ele transferido.
- c)** Deriva do princípio da imparcialidade a vedação constitucional de que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades em publicidade de atos dos órgãos públicos.
- d)** O modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições a fim de se obterem os melhores resultados, é a única vertente apresentada pelo princípio da eficiência.
- e)** O princípio da eficiência deve ser interpretado em conjunto com os demais princípios impostos à Administração, não podendo sobrepor-se a nenhum deles, sob pena de afronta à segurança jurídica e ao próprio Estado de Direito.

QUESTÃO 67 (INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE MARINGÁ- PR/ADVOGADO/2017) Em relação aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a)** A vedação ao tratamento discriminatório dos agentes públicos constitui característica do princípio da moralidade.
- b)** A observância às normas de boa administração, em que a Administração Pública deverá concretizar suas atividades visando extrair o maior número possível de efeitos positivos e obtenção de excelência de recursos, diz respeito à aplicação do princípio da legalidade.
- c)** A vedação à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, tendo como base a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, sem finalidade educativa, informativa ou de orientação social, coaduna-se com o princípio da publicidade.
- d)** Os atos praticados à luz da moralidade podem ser entendidos como aqueles que integram o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração.
- e)** O princípio da legalidade não subordina a Administração Pública à lei.

QUESTÃO 68 (INSTITUTO AOCP/EBSERH/ADVOGADO/2015/Q1247465) Assinale a alternativa correta.

- a)** O Princípio da Impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, apresenta-se exclusivamente no sentido de que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública.
- b)** O Poder Regulamentar da Administração Pública abrange somente o poder de regular o seu próprio funcionamento interno, não abrangendo a edição de normas complementares à lei, para sua fiel execução.
- c)** O Princípio da Supremacia do interesse público não prevalece sobre o Princípio da Garantia da Propriedade Privada.
- d)** Com o Princípio da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre os seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.
- e)** Poder Disciplinar que cabe à Administração Pública permite que a eventual penalidade possa ser aplicada sem que haja o contraditório e a ampla defesa.

QUESTÃO 69 (2017/CONSULPLAN/TRF-2ª REGIÃO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) As normas que devem ser observadas pelos Magistrados no exercício típico de suas funções com relação às regras de suspeição e impedimento estão relacionadas a qual princípio de direito administrativo?

- a) Princípio da publicidade.
- b) Princípio da razoabilidade.
- c) Princípio da imparcialidade.
- d) Princípio do duplo grau de jurisdição.

QUESTÃO 70 (2016/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) Quanto aos princípios administrativos e as prerrogativas da Administração Pública, é correto afirmar:

- a) Mesmo quando a Administração Pública atua despida da qualidade de poder público, investe-se das prerrogativas públicas.
- b) Quando a Administração Pública atua como agente econômico, submete-se ao regramento jurídico do direito privado.
- c) Não obstante sujeitar-se ao direito público quando atua despida do atributo de poder público, a Administração Pública não se obriga aos princípios que lhe são constitucionalmente imputados.
- d) As pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública não se sujeitam a regras do direito público, relativas ao Direito Administrativo.

QUESTÃO 71 (2016/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) Em relação aos princípios que regem a atuação da Administração Pública no Brasil, analise as afirmações a seguir:

- I – O poder de polícia é expressão concretizada do princípio da supremacia do interesse público.
- II – O princípio segundo o qual ao indivíduo é facultado fazer tudo o que a lei não proíbe, ou deixar de fazer o que a lei não impõe, na órbita privada, é correlato ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que vincula a Administração.
- III – São decorrências do princípio da indisponibilidade do interesse público a realização de concurso para admissão de pessoal permanente e a realização prévia de licitação para celebração de contratos administrativos.

IV – Ao disciplinar a Administração Pública, a Constituição Federal não explicita os princípios do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

Está correto o que se afirma em:

- a)** II e III, apenas
- b)** I, II e IV, apenas.
- c)** I, III e IV, apenas.
- d)** I, II, III e IV.

QUESTÃO 72 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGIS-

TROS) É correto afirmar que além dos princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública também se orienta pelos seguintes princípios:

- a)** legalidade, autotutela, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica.
- b)** supremacia do interesse público, autotutela, indisponibilidade, publicidade e continuidade dos serviços públicos.
- c)** supremacia do interesse público, autotutela, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica.
- d)** supremacia do interesse público, eficiência, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica.

QUESTÃO 73 (2014/CONSULPLAN/MAPA/ADMINISTRADOR) Os princípios que norteiam a administração pública são regras básicas que servem de interpretação das demais normas jurídicas. Em relação aos princípios que norteiam a administração pública, é correto afirmar que o

- a)** Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado é considerado um subprincípio, e se refere à indisponibilidade dos bens públicos de uso comum do povo em contratos junto a particulares.
- b)** Princípio da Motivação e o Princípio da Publicidade podem ser mitigados, tornando-se, portanto, prescindíveis nos atos discricionários, justamente em respeito à margem de conveniência e discricionariedade do administrador.

- c)** Princípio da Impessoalidade, totalmente desvinculado do Princípio da Legalidade, condiciona muitas vezes a utilização de costumes políticos, ainda meramente regionais, desde que, com isso, haja uma redução dos gastos públicos.
- d)** Princípio da Legalidade pode ser considerado como específico do Estado de Direito, uma vez que o qualifica e dá identidade própria. Consagrando-se, assim, a ideia de que a administração pública só pode ser exercida na conformidade da lei.

QUESTÃO 74 (2017/FEPESE/CIASC/ADVOGADO) A respeito dos princípios da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a)** Os atos praticados com desvio de finalidade implicam ofensa direta ao princípio da segurança jurídica.
- b)** A necessidade da Administração de justificar os atos praticados, indicando os fatos e fundamentos jurídicos, decorre, especificamente, do princípio da publicidade.
- c)** A Administração possui o direito exorbitante de alterar unilateralmente as relações jurídicas estabelecidas em razão do princípio da moralidade.
- d)** O dever da Administração Pública de dispensar tratamento não discriminatório aos cidadãos, sem privilégios ou prejuízos, é corolário do princípio da impessoalidade.
- e)** A vedação imposta à Administração Pública de aplicar retroativamente uma nova interpretação da norma administrativa decorre do princípio da eficiência.

QUESTÃO 75 (FGV/MPE-GO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2022) Considere as situações a seguir:

1. O prefeito do município X coloca o seu nome no parque público construído em sua gestão.
2. O Ministro da Justiça age em desconformidade com o previsto por Medida Provisória.
3. O chefe de departamento da Secretaria de Fazenda do Estado Y nomeia seu filho, formado em artes cênicas, para um cargo comissionado de assessoramento jurídico.

À luz dos princípios administrativos que regem a Administração Pública, é correto afirmar que, nas situações apresentadas, foram violados, respectivamente, os princípios da

- a)** impessoalidade, legalidade e moralidade.
- b)** eficiência, moralidade e impessoalidade.
- c)** moralidade, publicidade e eficiência.

- d)** publicidade, moralidade e legalidade.
- e)** moralidade, imensoalidade e publicidade.

QUESTÃO 76 (FGV/SENADO FEDERAL/CONSULTOR LEGISLATIVO/2022) O verbete de Súmula n. 615 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em irregularidades na gestão anterior quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.

Trata-se do princípio da administração pública da

- a)** autotutela.
- b)** moralidade.
- c)** coercibilidade personalíssima.
- d)** indisponibilidade do interesse público.
- e)** intranscendência subjetiva das sanções.

QUESTÃO 77 (FGV/CGU/TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE/2022) O Estado Alfa foi inscrito em cadastros desabonadores da União (Siafi/Cauc/Cadin) exclusivamente em razão de descumprimento de limites de gastos pelo Ministério Público do Estado Alfa. Inconformado, o Estado Alfa ajuizou ação judicial pleiteando sua exclusão dos citados cadastros negativos, sustentando exclusivamente a ilegalidade de imposição de sanções ao Poder Executivo estadual em virtude de pendências de órgãos dotados de autonomia institucional e orgânico-administrativa, tais como o Ministério Público Estadual, na medida em que o governo do Estado não tem competência para intervir na esfera orgânica dessas instituições autônomas.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, a tese do Estado Alfa:

- a)** merece prosperar, com base no princípio da administração pública da intranscendência subjetiva das sanções;
- b)** merece prosperar, com base no princípio da administração pública da autotutela;
- c)** não merece prosperar, com base no princípio da administração pública da eficiência;
- d)** não merece prosperar, com base no princípio republicano da separação dos poderes;
- e)** não merece prosperar, com base no princípio da administração pública da imensoalidade.

QUESTÃO 78 (FGV/MPE-GO/SECRETARIO ASSISTENTE/2022) Um funcionário público que, embora aja honestamente, execute suas atribuições sem a devida presteza esperada para sua função estará violando o princípio constitucional da

- a)** eficiência.
- b)** eficácia.
- c)** legalidade.
- d)** publicidade.
- e)** igualdade.

QUESTÃO 79 (FGV/SSP-AM/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2022) A Secretaria de Segurança Pública do Estado Alfa deseja realizar campanha de caráter informativo e de orientação social relacionada à política pública de sua competência, mediante a instalação de outdoors pelo Estado.

De acordo com a Constituição da República, em tese, a publicidade pretendida é

- a)** viável, mas dela não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- b)** inviável, porque tal publicidade caracteriza promoção pessoal, ainda que não haja referência a nomes, símbolos ou imagens de autoridades ou servidores públicos.
- c)** inviável, porque tal publicidade caracteriza promoção pessoal e consequentemente improbidade administrativa, independentemente do emprego de verba pública.
- d)** viável, e dela poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que não haja verba pública envolvida.
- e)** viável, e dela poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que haja prévia autorização do chefe do Poder Executivo.

QUESTÃO 80 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE) O Município de Salvador elaborou plano estratégico para melhorar as atividades de fiscalização pelos agentes de trânsito e transporte e as condições de segurança, higiene e conforto dos veículos do sistema de transporte público.

Neste contexto, a busca de melhores resultados práticos, menos desperdícios e maior produtividade decorre do seguinte princípio da Administração Pública:

- a) Moralidade.
- b) Impessoalidade.
- c) Isonomia.
- d) Segurança Jurídica.
- e) Eficiência.

QUESTÃO 81 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)

João, agente de trânsito e transporte do Município de Salvador, realizava blitz a fim de verificar a regularidade dos sistemas de trânsito e de transporte.

Por coincidência, Mário, seu vizinho e antigo desafeto que conduzia um caminhão na área urbana, foi parado na blitz para ser fiscalizado. Ainda que não tenha sido encontrada qualquer irregularidade no veículo inspecionado, João lavrou auto de infração em desfavor de Mário, exclusivamente por retaliação.

No caso em tela, João violou, frontal e diretamente, princípios constitucionais da Administração Pública. Assinale a opção que os indica.

- a) Legalidade e pessoalidade.
- b) Segurança jurídica e autotutela.
- c) Razoabilidade e publicidade.
- d) Moralidade e impessoalidade.
- e) Isonomia e competitividade.

QUESTÃO 82 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)

Autoridade competente do Município de Salvador, com escopo de conferir maior fluidez no tráfego de veículos no centro da cidade, decidiu que a Avenida X, a partir do mês seguinte, não seria mais uma via de mão dupla, passando a funcionar em um único sentido.

Semanas após a alteração, verificado o aumento de engarrafamento na região, o Município concluiu estudo sobre mobilidade urbana, que indicou a conveniência de aquela avenida voltar a ser via de mão dupla, o que foi feito pela mesma autoridade, que revogou seu ato anterior.

Com base no caso em tela, verifica-se que o princípio administrativo que se traduz no poder da Administração Pública de ter o controle sobre seus atos, inclusive podendo revogar os inopportunos ou inconvenientes, é o princípio da

- a)** autotutela, sem que seja necessária a prévia interferência do Poder Judiciário.
- b)** publicidade, que se aperfeiçoa com a publicação dos atos oficiais pelo Poder Judiciário.
- c)** impessoalidade, o qual obriga que todos os usuários da via pública sejam fiscalizados, sem quaisquer privilégios.
- d)** isonomia, que obriga que todos os atos decisórios em nível municipal sejam assinados pelo Prefeito.
- e)** moralidade, segundo o qual o ato administrativo discricionário é anulado quando se revela inconveniente.

QUESTÃO 83 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL) Leia o fragmento a seguir.

“A doutrina de Direito Administrativo ensina que a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, perseguições, simpatias ou animosidades políticas ou ideológicas”.

Assinale a opção que indica o princípio da Administração Pública, expresso na Constituição da República, do qual decorre diretamente o fragmento acima.

- a)** Competitividade, segundo o qual todas as pessoas devem ter as mesmas possibilidades de ingressarem no serviço público, mediante concurso público, independentemente da idade.
- b)** Publicidade, segundo o qual todos os atos administrativos precisam ser publicados em até quinze dias, para que todos os administrados tenham ciência.
- c)** Impessoalidade, que se traduz na ideia de que a atuação do agente público visa ao interesse da coletividade, e não a beneficiar ou prejudicar alguém em especial.
- d)** Continuidade do serviço público, que se traduz na ideia de que os atos administrativos não podem ser interrompidos quando houver mudança na gestão do órgão público.
- e)** Seletividade, segundo o qual o poder público deve escolher, discricionariamente, as sociedades empresárias e as pessoas mais qualificadas para serem contratadas.

QUESTÃO 84 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL)

João, agente de fiscalização do Município de Salvador na área de meio ambiente e serviços públicos, no exercício da função, efetuava fiscalização ostensiva e permanente das ações de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destino final do entulho produzido por determinada sociedade empresária do ramo de construção civil, que construía um prédio novo no Município.

Apesar de verificar diversas irregularidades durante a fiscalização, para deixar de adotar as providências administrativas e legais aplicáveis, João recebeu propina no valor de dez mil reais do particular interessado.

No caso em tela, a conduta de João violou, frontal e diretamente, o princípio expresso da Administração Pública da

- a)** publicidade, pois deixou de cumprir a ordem de serviço que determinou a fiscalização e foi publicada no Diário Oficial.
- b)** ampla defesa, pois deveria ter iniciado processo administrativo antes de qualquer ato fiscalizatório.
- c)** autotutela, porque, em caso de flagrante de ato ilegal, o agente público é obrigado a aplicar as penalidades previstas em lei.
- d)** moralidade, pois se afastou da honestidade, lealdade e boa-fé no exercício da função pública.
- e)** motivação, pois deveria fundamentar, em qualquer caso, as razões pelas quais deixou de aplicar as sanções legais.

QUESTÃO 85 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL)

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, é hipótese de direta e legítima aplicação do princípio da Administração Pública da autotutela, quando o agente público competente

- a)** anula um ato administrativo anteriormente praticado, por vício de legalidade.
- b)** pratica um ato administrativo de acordo com a razoabilidade, de acordo com padrões éticos e visando ao bem comum.
- c)** edita um ato administrativo com a exposição de seus pressupostos fáticos e de direito.
- d)** trata, do ponto de vista material, igualmente os administrados iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.
- e)** garante aos cidadãos não serem surpreendidos com atos administrativos que promovam alterações repentinhas na ordem jurídica posta.

QUESTÃO 86 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS) Analise o trecho a seguir.

“A atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.” Assinale a opção que apresenta o princípio fundamental da Administração Pública ao qual o trecho faz referência.

- a)** Legalidade
- b)** Impessoalidade
- c)** Moralidade
- d)** Publicidade
- e)** Eficiência

QUESTÃO 87 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS)

Prefeito de determinado município do Estado da Bahia nomeou sua esposa, médica de notório conhecimento e atuação exemplar, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde. No caso em tela, com as informações apresentadas acima, a princípio, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

- a)** não é possível afirmar que houve flagrante violação ao princípio da impessoalidade pela prática de nepotismo, pois o cargo de secretário municipal possui natureza política.
- b)** não é lícito o ato administrativo de nomeação, pois houve flagrante violação ao princípio da moralidade pela prática de nepotismo.
- c)** é possível afirmar que houve flagrante ato de improbidade administrativa, por violação aos princípios da eficiência e legalidade.
- d)** é possível afirmar que houve flagrante crime eleitoral pela prática de ato expressamente proibido pelo texto constitucional que viola a impessoalidade.
- e)** é possível afirmar que houve flagrante falta disciplinar pela prática de ato punível com a sanção funcional de afastamento cautelar da função pública.

QUESTÃO 88 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS)

Amed possui um pequeno quiosque na praia do Porto da Barra, em Salvador, onde vende quiabes, esfirras e mate, garantindo o sustento de sua esposa e seus nove filhos.

Durante uma fiscalização da vigilância sanitária, o fiscal verificou que uma das luvas descartáveis, utilizadas por Amed para o manuseio dos alimentos, estava com um pequeno furo. Em

razão disso, o fiscal decidiu pela interdição permanente do estabelecimento, sob a alegação de grave risco à saúde dos clientes.

Em relação à situação apresentada, assinale a opção que indica o princípio constitucional violado pelo fiscal.

- a)** O da razoabilidade, ao aplicar uma penalidade sem proporcionalidade condizente com a situação.
- b)** O da legalidade, ao instituir sanção sem o devido processo legal.
- c)** O da eficiência, tendo em vista o dano causado à economia local.
- d)** O da impessoalidade, dado o fato de que ele puniu o comerciante baseando-se na sua incapacidade contributiva.
- e)** O da segurança jurídica, afrontando o preceito de que ninguém será punido sem prévia cominação legal.

QUESTÃO 89 (2019/FGV/DPE-RJ/TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA PÚBLICA) O Defensor Público, Dr. João, estava em férias deferidas para todo o mês de janeiro. Ocorre que o Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro, no dia 16 de janeiro, praticou ato administrativo determinando a interrupção de férias do Dr. João no dia 30 de janeiro, por necessidade do serviço, para que ele comparecesse a uma importante audiência pública marcada para aquele dia. No dia 23 de janeiro, o chefe da Defensoria recebeu o ofício anunciando o adiamento sine die da audiência pública, razão pela qual praticou novo ato administrativo, revogando o anterior de interrupção de férias e mantendo integralmente as férias do Dr. João, na forma originalmente deferida.

Tal ato administrativo de revogação da interrupção de férias do Dr. João foi praticado pelo Defensor Público-Geral com base no princípio da administração pública da:

- a)** intranscendência, segundo o qual o administrador público está vinculado à veracidade dos motivos expostos para a prática de qualquer ato administrativo;
- b)** autotutela, que permite ao administrador público revogar seus próprios atos inoportunos ou inconvenientes, sem necessidade de manifestação prévia judicial;
- c)** continuidade, haja vista que o administrador público não pode interromper sem justo motivo e contraditório prévio as férias de um servidor público;
- d)** legalidade, na medida em que o administrador público deveria ter oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao Dr. João antes da interrupção de suas férias;

e) eficiência, eis que a interrupção de férias enseja indenização em favor do servidor prejudicado e, diante do desaparecimento do justo motivo, deve-se evitar dano ao erário.

QUESTÃO 90 (QUADRIX/CRM SC/ANALISTA JURÍDICO/2022) Acerca dos princípios administrativos, julgue o item.

O princípio da legalidade significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei

QUESTÃO 91 (QUADRIX/CRM SC/ANALISTA JURÍDICO/2022) Acerca dos princípios administrativos, julgue o item.

O princípio da eficiência alcança apenas os serviços públicos prestados diretamente à coletividade, não abrangendo os serviços administrativos internos das pessoas federativas.

QUESTÃO 92 (2018/QUADRIX/CRM-DF/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Um servidor público, com competência para a gestão de pessoal no âmbito de determinada fundação pública, deliberadamente negou requerimento de licença apresentado por um colega em razão de este ser um antigo desafeto pessoal seu. A pretexto de conferir legalidade ao ato, aquele servidor lançou, na motivação do ato, a inconveniência da licença para o interesse público, eis que o desfalso resultante da ausência não seria passível de ser suprido.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

A conduta do administrador atenta contra o princípio da finalidade, na medida em que desvirtua do interesse público para, na prática, contrariar interesse de inimigo pessoal.

QUESTÃO 93 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) No que se refere à organização e aos Poderes do Estado, julgue o item que se segue.

A função típica do Poder Executivo é a administrativa, que implementa o que a lei determina, visando ao interesse público e atendendo necessidades da população, como saúde, educação e cultura.

QUESTÃO 94 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca dos princípios da Administração Pública, julgue o item a seguir.

O princípio da moralidade é a exigência de atuação ética dos agentes da Administração Pública. Contudo, por ser a moralidade algo subjetivo, em que cada um tem uma definição do que é moral e imoral, caso esse princípio não seja observado, não acarretará consequência jurídica.

QUESTÃO 95 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca dos princípios da Administração Pública, julgue o item a seguir.

Considere-se que o secretário de saúde de um município decida instalar televisores, com dinheiro público, nas salas de espera do hospital público e que a programação exibida nos televisores se limite a exibir vídeos do próprio secretário realizando promoção pessoal. Nesse caso, há violação ao princípio da imparcialidade, já que esse princípio veda ao agente público realizar promoções pessoais às custas da Administração Pública.

QUESTÃO 96 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca dos princípios da Administração Pública, julgue o item a seguir.

Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade devem ser observados pelo agente público que atue como fiscal, já que esses princípios apresentam importante papel no controle de atos discricionários que impliquem sanções administrativas.

QUESTÃO 97 (2017/QUADRIX/CFO-DF/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Acerca da Administração Pública, julgue o item seguinte.

Não viola o princípio da isonomia ou imparcialidade, a previsão editalícia que preceitue a impossibilidade de remarcação de teste de aptidão física diante de circunstâncias pessoais do candidato.

QUESTÃO 98 (2017/QUADRIX/CFO-DF/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Acerca da Administração Pública, julgue o item seguinte.

De acordo com o princípio da confiança ou da segurança jurídica, a nova interpretação da norma administrativa não deverá ter aplicação retroativa.

QUESTÃO 99 (2016/QUADRIX/CRQ-18^a REGIÃO/PI/ADVOGADO) Sobre os princípios administrativos expressos na Constituição Federal de 1988, bem como os princípios reconhecidos pelos publicistas, analise as afirmativas a seguir.

- I – As atividades administrativas devem ser desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo agindo para atender a algum interesse imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o interesse público.
- II – Um dos objetivos deste princípio é reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional.
- III – Um dos objetivos deste princípio é estabelecer igualdade no tratamento dispensado pela Administração Pública aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica.

Tais afirmações estão relacionadas, respectivamente, aos princípios da:

- a)** autotutela, impessoalidade e isonomia.
- b)** legalidade, impessoalidade e moralidade.
- c)** supremacia do interesse público, eficiência e impessoalidade.
- d)** moralidade, eficiência e autotutela.
- e)** publicidade, supremacia do interesse público e eficiência.

QUESTÃO 100 (2016/QUADRIX/CRO-PR/PROCURADOR JURÍDICO) Com relação aos princípios administrativos expressos na Constituição Federal de 1988, bem como os princípios reconhecidos pelos publicistas, assinale a alternativa incorreta.

- a)** O administrador público, além de averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, deve distinguir o que é honesto do que é desonesto.
- b)** Um dos objetivos do princípio da eficiência é reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional.
- c)** De acordo com a doutrina, a ação popular, prevista na Constituição Federal de 1988, apresenta-se como um dos instrumentos de proteção à moralidade administrativa.
- d)** As empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas não estão sujeitas ao princípio da publicidade.
- e)** Todas as pessoas administrativas devem submeter-se ao princípio da publicidade, quer as que constituem as próprias pessoas estatais, quer aquelas outras que, mesmo sendo privadas, integram o quadro da Administração Pública.

QUESTÃO 101 (2016/QUADRIX/CRO-PR/ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS) A Constituição Federal, no art. 37, determina que a Administração Pública, tanto direta quanto indireta, de

qualquer dos Poderes da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ser, em função do espírito de solidariedade e/ou companheirismo, conivente com erro que gerou um favorecimento indevido, para outrem, em detrimento do bem público é um aspecto contrário ao:

- a)** Princípio da Legalidade.
- b)** Princípio da Impessoalidade.
- c)** Princípio da Moralidade.
- d)** Princípio da Publicidade.
- e)** Princípio da Eficiência.

QUESTÃO 102 (2016/QUADRIX/CFB/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Na administração pública, deve-se pautar por princípios, alguns explícitos na Constituição Federal e outros implícitos no texto constitucional, conhecidos como princípios infraconstitucionais e que derivam de outras legislações. Leia as definições a seguir.

- I – Por tal princípio, entende-se que o administrador não deve agir com malícia ou de forma astuciosa para confundir ou atrapalhar o cidadão no exercício de seus direitos. Sempre deve agir de acordo com a lei e com bom senso.
- II – Para todas as ações dos servidores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e direito. Tal princípio é o que vai fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público.
- III – Tem o objetivo de proibir o excesso, com a finalidade de evitar as restrições abusivas ou desnecessárias realizadas pela Administração Pública. Tal princípio envolve o da proporcionalidade; assim, as competências da Administração Pública devem ser feitas proporcionalmente, sendo ponderadas, segundo as normas exigidas para cumprimento da finalidade do interesse público.

A que princípios referem-se, respectivamente, I, II e III?

- a)** Finalidade; intencionalidade; motivação.
- b)** Igualdade; finalidade; interesse público.
- c)** Lealdade e boa-fé; motivação; razoabilidade.
- d)** Finalidade; moralidade; razoabilidade.
- e)** Legalidade; moralidade; motivação.

QUESTÃO 103 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Considere as seguintes afirmativas referentes aos princípios informadores da Administração Pública.

- I – Segundo dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- II – O princípio da Supremacia do interesse público sobre o interesse particular, embora não esteja expresso no texto constitucional, aplica-se à Administração Pública.
- III – Um dos princípios caracterizadores do regime jurídico administrativo é o princípio da indisponibilidade do interesse público.

Está correto o que se afirma em:

- a)** todas.
- b)** III, somente.
- c)** I e III, somente.
- d)** I, somente.
- e)** I e II, somente.

QUESTÃO 104 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) São princípios expressamente previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que informam a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a)** legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- b)** supremacia do interesse público, legalidade, moralidade, eficácia e intranscendência.
- c)** autotutela, continuidade do serviço público e intranscendência.
- d)** supremacia do interesse público, autotutela, continuidade do serviço público e legalidade.
- e)** legalidade, intranscendência, moralidade, pessoalidade e eficácia.

QUESTÃO 105 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Em relação ao Princípio da Autotutela, pode-se afirmar que:

- a)** é o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, revogando os atos eivados de ilegalidade e anulando os atos inconvenientes.
- b)** a Administração Pública pode rever seus próprios atos, anulando os atos inconvenientes.
- c)** a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a análise judicial.
- d)** a Administração Pública deve rever seus próprios atos, revogando os atos eivados de ilegalidade.
- e)** a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, ou anulá-los, se inconvenientes e inoportunos, respeitados os direitos adquiridos, independentemente de posterior decisão judicial.

QUESTÃO 106 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) No que tange ao Princípio da Publicidade na Administração Pública, é possível afirmar que:

- a)** a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.
- b)** visa à legalidade do ato administrativo, indicando que a Administração Pública pode realizar todo e qualquer ato, desde que não vedado por lei.
- c)** a publicidade de atos e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, ressalvado, nos mesmos casos, o uso de símbolos ou imagens.
- d)** visa apenas à celeridade dos atos praticados pela Administração Pública, com fins de otimizar os resultados.
- e)** visa, tão somente, à pessoalidade da Administração Pública, que não pode atuar com objetivo de beneficiar determinadas pessoas.

QUESTÃO 107 (2015/QUADRIX/CRP-MG/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

- a)** centralização.

- b) programação.
- c) planejamento.
- d) pesquisa.
- e) economia.

QUESTÃO 108 (VUNESP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/2019) A Constituição Federal, ao tratar “Da Administração Pública”, estabelece no § 1º do art. 37, a proibição de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos por meio de símbolos ou imagens na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos. Nos termos da doutrina majoritária, essa é uma consequência direta do princípio constitucional da

- a) supremacia do interesse público.
- b) publicidade.
- c) eficiência.
- d) impessoalidade.
- e) presunção de legitimidade.

QUESTÃO 109 (VUNESP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/2019) Assinale a alternativa que contém os princípios da Administração Pública explícitos na Constituição Federal.

- a) Proporcionalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e legalidade.
- b) Impessoalidade, publicidade, moralidade, legalidade e eficiência.
- c) Legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, finalidade pública e moralidade.
- d) Autotutela, continuidade, razoabilidade, legalidade e moralidade.
- e) Moralidade, confiança legítima, segurança jurídica, legalidade e impessoalidade.

QUESTÃO 110 (VUNESP/ANALISTA LEGISLATIVO/CÂMARA DE SERRANA-SP/2019) Assinale a alternativa que contempla um princípio constitucional implícito relacionado à Administração Pública.

- a) Moralidade.
- b) Razoabilidade.
- c) Publicidade.
- d) Eficiência.
- e) Impessoalidade.

QUESTÃO 111 (VUNESP/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/PC-SP/2018) A razoável duração do processo e o emprego de meios que assegurem a celeridade na sua tramitação são assegurados, a todos, no âmbito administrativo e revelam direito fundamental que tem por conteúdo os princípios da

- a)** moralidade e reserva legal
- b)** nova gestão pública e razoabilidade.
- c)** isonomia e eficiência.
- d)** legalidade e publicidade.
- e)** imparcialidade e indisponibilidade do interesse público.

QUESTÃO 112 (VUNESP/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL/PC-BA/2018) Um Estado que tributasse desmesuradamente os administrados enriqueceria o Erário, com maior volume de recursos, o que, por outro lado, tornaria a sociedade mais pobre. Tal conduta de exação excessiva viola o princípio pelo qual deve prevalecer

- a)** o interesse público secundário.
- b)** o interesse público primário.
- c)** a supremacia do interesse público.
- d)** o interesse público como direito subjetivo.
- e)** o direito subjetivo individual.

QUESTÃO 113 (VUNESP/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL/PC-BA/2018) Se um determinado agente público se vale de uma competência que lhe é legalmente atribuída para praticar um ato válido, mas que possui o único e exclusivo objetivo de prejudicar um desafeto, é correto afirmar que tal conduta feriu o princípio da

- a)** finalidade, que impõe aos agentes da Administração o dever de manejá-las competências obedecendo rigorosamente à finalidade de cada qual.
- b)** supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que é princípio geral de direito inerente a qualquer sociedade.
- c)** razoabilidade, pelo qual o Administrador, na atuação discricionária, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, com o senso normal.

- d)** proporcionalidade, já que a Administração não deve tomar medidas supérfluas, excessivas e que passem do estritamente necessário à satisfação do interesse público.
- e)** motivação, porque a Administração deve, no mínimo, esclarecer aos cidadãos as razões pelas quais foram tomadas as decisões.

QUESTÃO 114 (VUNESP/PROCURADOR JURÍDICO/CÂMARA DE MOGI DAS CRUZES-SP/2017) Com relação aos princípios da Administração Pública, é correto afirmar que

- a)** a ampla defesa e o contraditório são considerados direitos e garantias fundamentais do acusado, mas o ordenamento jurídico brasileiro hodiernamente não os recepciona como princípios da Administração Pública.
- b)** a Administração, orientada pelo princípio da eficiência, pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.
- c)** a razoabilidade é princípio implícito na Constituição Federal, não contemplado no ordenamento jurídico brasileiro, cuja violação se constitui em ato de improbidade administrativa.
- d)** deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, podendo ser aplicada ao responsável a perda da função pública.
- e)** a segurança jurídica e o interesse público são considerados garantias implícitas na Constituição Federal, entretanto, o ordenamento jurídico brasileiro hodiernamente não os recepciona como princípios da Administração Pública.

QUESTÃO 115 (VUNESP/TÉCNICO LEGISLATIVO/CÂMARA DE TAQUARITINGA-SP/2016)

As atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo quando age em vista de algum interesse estatal imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o atendimento das necessidades da coletividade. Se, no entanto, não estiver presente esse objetivo, a atuação estatal estará inquinada de desvio de finalidade.

O texto refere-se ao princípio da Administração Pública da

- a)** segurança jurídica.
- b)** continuidade do serviço público.
- c)** eficiência.

- d)** supremacia do interesse público.
- e)** dignidade da pessoa humana.

QUESTÃO 116 (VUNESP/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/TJ-SP/2016)

O regime jurídico administrativo caracteriza-se por

- a)** priorizar o interesse do governante sobre a vontade dos governados, em proteção às minorias.
- b)** princípios específicos, como a supremacia e a indisponibilidade do interesse público.
- c)** um conjunto de normas e princípios próprios de direito público e de direito privado, considerando que a Administração Pública também celebra contratos típicos de direito privado.
- d)** estabelecer as prioridades da Administração Pública, de acordo com a plataforma política do eleito.

QUESTÃO 117 (VUNESP/JUIZ DE DIREITO/TJ-RJ/2016) Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre os princípios do Direito Administrativo.

- a)** O princípio da publicidade possui repercussão infraconstitucional, com regulamentação pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) na qual foram contempladas duas formas de publicidade – a transparência ativa e a transparência passiva –, aplicáveis a toda a Administração Direta e Indireta, mas não incidentes às entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos do orçamento, como ocorre por contrato de gestão.
- b)** Pelo princípio da continuidade do serviço público, não podem os serviços públicos ser interrompidos, visto que atendem a necessidades prementes e inadiáveis da coletividade, e, portanto, não é permitida paralisação temporária de atividades, mesmo em se tratando de serviços prestados por concessionários e permissionários, mediante pagamento de tarifa, como fornecimento de energia, ainda que o usuário esteja inadimplente.
- c)** As Súmulas n. 346 e n. 473 do Supremo Tribunal Federal, que tratam da declaração de nulidade dos atos administrativos pela própria Administração e da revogação destes por motivos de conveniência e oportunidade, demonstram que o Direito Administrativo brasileiro não adotou a autotutela como princípio.
- d)** A fim de tutelar o princípio da moralidade administrativa, a Constituição Federal prevê alguns instrumentos processuais, como a Ação Civil Pública, na defesa dos direitos difusos e do patrimônio social, a Ação Popular, que permite anular atos do poder público contaminados

de imoralidade administrativa, desde que reconhecido o pressuposto da lesividade, da mesma forma como acontece com a Ação de Improbidade Administrativa, que tem como requisito o dano patrimonial ao erário.

e) O Supremo Tribunal Federal entende que, muito embora pela aplicação do princípio da impessoalidade, a Administração não possa ter em mira este ou aquele indivíduo de forma especial, o sistema de cotas, em que se prevê reserva de vagas pelo critério étnico-social para ingresso em instituições de nível superior, é constitucional e compatível com o princípio da impessoalidade, já que ambos têm por matriz comum o princípio constitucional da igualdade.

QUESTÃO 118 (VUNESP/ADVOGADO/IPT-SP/2014) Assinale a alternativa correta.

- a)** O regime jurídico administrativo é amparado por dois princípios basilares, a supremacia do interesse público e a indisponibilidade do interesse público.
- b)** O regime jurídico administrativo e o regime jurídico da Administração Pública são expressões sinônimas.
- c)** A supremacia do interesse público, que orienta o regime jurídico administrativo, é um princípio previsto expressamente na Constituição Federal.
- d)** O regime jurídico administrativo não contempla qualquer restrição à administração.
- e)** A Administração Pública é regida exclusivamente pelo regime jurídico administrativo.

QUESTÃO 119 (VUNESP/DEFENSOR PÚBLICO/DPE-MS/2014) A expressão regime jurídico administrativo é utilizada para designar

- a)** os regimes de direito público e de direito privado a que pode submeter-se a Administração Pública.
- b)** o conjunto das prerrogativas e restrições a que está sujeita a Administração Pública e que não se encontram nas relações entre particulares.
- c)** as restrições a que está sujeita a Administração Pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, excluindo-se de seu âmbito as prerrogativas da Administração.
- d)** as prerrogativas que colocam a Administração Pública em posição de supremacia perante o particular, excluindo-se de seu âmbito as restrições impostas à Administração.

QUESTÃO 120 (2017/IDECAN/CREF – 5ª REGIÃO/AGENTE FISCAL) Quanto aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública direta e indireta, é correto afirmar que:

- a)** O princípio da moralidade foi acrescentado à Constituição Federal apenas em 1998 e determina a conduta proba e honesta dos agentes públicos.
- b)** O princípio da publicidade determina a obrigatoriedade de transparência dos atos da administração pública direta, sendo facultativo para as entidades indiretas.
- c)** As entidades da administração indireta sujeitam-se à pessoalidade, enquanto os órgãos da administração direta estão sujeitos ao princípio da impessoalidade.
- d)** A administração pública direta e indireta deve obedecer ao princípio da eficiência, devendo buscar resultados satisfatórios na prestação dos serviços públicos.

QUESTÃO 121 (2017/IDECAN/CRO – AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) A Administração Pública deve observar determinados princípios, sendo correto afirmar que o princípio da

- a)** Legalidade comporta exceções.
- b)** Publicidade comporta exceções.
- c)** Moralidade prevalece sobre o da legalidade.
- d)** Legalidade prevalece sobre o da moralidade

QUESTÃO 122 (2017/IDECAN/CRO – AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) Sobre noções de Direito Administrativo, pode-se afirmar que o princípio da moralidade exige

- a)** o alcance de metas de eficiência e resultados.
- b)** a publicação de todos os atos administrativos.
- c)** que os atos administrativos sejam previstos em lei.
- d)** a conduta ética, proba e honesto dos agentes públicos.

QUESTÃO 123 (2017/IDECAN/CÂMARA DE NATIVIDADE – RJ/TÉCNICO LEGISLATIVO) Sobre princípios do direito, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Pelo princípio da legalidade administrativa, o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proibir.
- b)** O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.

- c)** O princípio da supremacia estabelece privilégios jurídicos e um patamar de superioridade do interesse público sobre o particular.
- d)** O princípio da moralidade exige que a administração e seus agentes atuem em conformidade com princípios éticos aceitáveis socialmente.

QUESTÃO 124 (2017/IDECAN/SEJUC-RN/AGENTE PENITENCIÁRIO) A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal foi editada nos seguintes termos: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”. Tal orientação dos Tribunais é expressão de qual princípio administrativo?

- a)** Princípio da Legalidade.
- b)** Princípio da Autotutela.
- c)** Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos.
- d)** Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

QUESTÃO 125 (2019/IDECAN/UNIVASF/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) Sobre os princípios da Administração Pública, analise os itens a seguir:

- I – Princípio da legalidade.
- II – Princípio da publicidade.
- III – Princípio da imparcialidade.
- IV – Princípio da moralidade.
- V – Princípio da eficiência.

Assinale

- a)** se somente o item I estiver correto.
- b)** se somente os itens I e III estiverem corretos.
- c)** se somente os itens I, II e IV estiverem corretos.
- d)** se somente os itens I, II, IV e V estiverem corretos.
- e)** se todos os itens estiverem corretos.

QUESTÃO 126 (2019/IDECAN/UNIVASF/ASSISTENTE SOCIAL) De acordo com a Constituição Federal, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Sobre os princípios citados, assinale a alternativa correta.

- a)** O princípio da imparcialidade tem como objetivo coibir o desvio de finalidade na prática dos atos administrativos, impedindo que terceiros sejam beneficiados por tais atos.
- b)** O princípio da legalidade administrativa informa que o administrador público poderá fazer tudo aquilo que não for proibido em lei.
- c)** O princípio da moralidade administrativa não vincula o Poder Judiciário, o qual não possui a função típica de administrar.
- d)** O princípio da eficiência depende da edição de norma infraconstitucional para a sua aplicação.
- e)** O princípio da publicidade orienta que o Governo Federal aplique 5% (cinco por cento) de sua receita corrente líquida em ações de marketing.

QUESTÃO 127 (2019/IDECAN/IF-AM/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) A respeito dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro, analise as afirmativas a seguir:

- I – Os princípios constitucionais aplicados à função administrativa estatal são considerados absolutos, estando inseridos em rol fechado desde a promulgação da Constituição Federal.
- II – Não é possível que a lei revogue o princípio constitucional da eficiência.
- III – O princípio da supremacia do interesse público e o princípio da legalidade estão implicitamente previstos na Constituição Federal.

Assinale:

- a)** se apenas a afirmativa I estiver correta.
- b)** se apenas a afirmativa II estiver correta.
- c)** se apenas a afirmativa III estiver correta.
- d)** se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e)** se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

QUESTÃO 128 (2022/IBFC/DETRAN-AM/IBFC/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Princípios constitucionais implícitos são aqueles que estão expressos e distribuídos no texto constitucional transparecendo a ideia de um sistema lógico e coerente. Indiretamente refletem na interpretação do Direito Administrativo. Um desses princípios é o que impõe à administração pública, ao manejá-las as competências postas a seu cargo, o dever de atuar com rigorosa obediência à

finalidade legal. Sobre o assunto exposto, assinale a alternativa que apresenta o nome deste princípio.

- a) Princípio da Finalidade**
- b) Princípio da Especialidade**
- c) Princípio de Autotutela**
- d) Princípio do Controle**

QUESTÃO 129 (2020/IBFC/EBSERH/IBFC/ADVOGADO) A Constituição deixou expressos os princípios a serem observados por todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos. Revelam eles as diretrizes fundamentais da Administração. Sobre eles, assinale a alternativa correta.

- a) O princípio da imparcialidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta.**
- b) A Administração há de ser imparcial, sem ter em mira este ou aquele indivíduo de forma especial.**
- c) Os atos da Administração devem sempre merecer a mais ampla divulgação possível entre os administrados, isso porque, constitui fundamento do princípio moralidade propiciar-lhes a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos.**
- d) A moralidade administrativa impõe conferir direitos aos usuários dos diversos serviços prestados pela Administração ou por delegados e estabelecer obrigações efetivas aos prestadores.**
- e) Para o direito público, o princípio da legalidade reside na possibilidade de poder fazer tudo, desde que a lei não proíba.**

QUESTÃO 130 (2020/IBFC/TRE-PA/IBFC/TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA) O regime jurídico administrativo pode ser conceituado como o “conjunto de princípios que definem a lógica da atuação do ente público, a qual se baseia na existência de limitações e prerrogativas em face do interesse público”. Sobre o tema, assinale a alternativa incorreta.

- a) Havendo conflito entre os interesses da sociedade e as necessidades específicas de indivíduos, os primeiros deverão prevalecer, em virtude da posição privilegiada assegurada à Administração Pública quando se relaciona com particulares, fundamentada no Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.**

- b)** A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Essa norma configura corolário do Princípio da Impessoalidade, expressamente previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- c)** O Princípio da Moralidade, embora goze de conceito jurídico indeterminado, visa estabelecer a obrigatoriedade de observância dos padrões éticos de conduta, para que se assegure o exercício da função pública de forma a atender as necessidades coletivas.
- d)** A Administração Pública detém o poder de controlar os seus atos de ofício, mediante a anulação de atos praticados em suas atividades essenciais, quando ilegais, ou a revogação de atos importunos ou inconvenientes, sem que seja necessária a interferência do Poder Judiciário, com fundamento no Princípio da Intranscendência.

QUESTÃO 131 (2019/IBFC/PM-BA/IBFC) O artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988 dispõe o seguinte: “§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.” A expressão destacada tem relação com um princípio da Administração Pública encontrado na Constituição Federal. Assinale a alternativa correta que apresenta esse princípio.

- a)** Princípio da especialidade.
- b)** Princípio da tutela.
- c)** Princípio da impessoalidade.
- d)** Princípio da hierarquia.
- e)** Princípio da continuidade do interesse público.

QUESTÃO 132 (2019/IBFC/PREFEITURA DE CUIABÁ - MT/ OFICIAL ADMINISTRATIVO) “A Administração deve manter-se numa posição de neutralidade em relação aos administrados, ficando proibida de estabelecer discriminações gratuitas. Só pode fazer discriminações que se justifiquem em razão do interesse coletivo, pois as gratuitas caracterizam abuso de poder e desvio de finalidade, que são espécies do gênero ilegalidade”. Em relação ao princípio administrativo do enunciado, assinale a alternativa correta.

- a)** Moralidade.
- b)** Legalidade.
- c)** Eficiência.
- d)** Impessoalidade.

QUESTÃO 133 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ANALISTA

LEGISLATIVO) Acerca do regime jurídico administrativo e dos princípios que regem a Administração Pública, assinale a alternativa correta:

- a)** Uma das acepções do princípio da impessoalidade tem como objetivo a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica.
- b)** Em respeito ao princípio da publicidade, não pode haver nenhum tipo de sigilo na atuação estatal.
- c)** O princípio da supremacia do interesse público, explícito na Constituição Federal, fundamenta as prerrogativas administrativas em busca da realização dos interesses da coletividade.
- d)** A nomeação de parentes para cargos públicos de provimento efetivo por concurso público desrespeita o conteúdo normativo do enunciado da Súmula Vinculante 13 que trata da vedação ao nepotismo.
- e)** O princípio da eficiência pode sobrepor-se ao princípio da legalidade.

QUESTÃO 134 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ ANALISTA

EM GESTÃO DE PESSOAS/ADAPTADA) Direito Administrativo é o conjunto harmônico de princípios e normas que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar os fins do Estado e a atender o interesse público. O Direito Administrativo impõe as regras jurídicas de organização e funcionamento do complexo estatal. Alguns princípios regem o Direito Administrativo: os princípios explícitos e os princípios implícitos. A esse respeito, analise as afirmativas a seguir:

I – Nos princípios explícitos, a legalidade significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

II – Nos princípios explícitos, a moralidade administrativa constitui um pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública e o gestor público, como ser humano dotado da capacidade de atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta.

III – Nos princípios implícitos, a autotutela é um item importante pois, defrontando-se com seus erros, a Administração Pública deve revê-los para restaurar a situação de regularidade. Trata-se, antes de tudo, de um dever, não necessitando a Administração ser provocada para rever seus atos.

Assinale a alternativa correta:

- a)** Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b)** Apenas as afirmativas III e III estão corretas
- c)** Apenas as afirmativas I, III estão corretas
- d)** Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- e)** Apenas as afirmativas I, II e III estão corretas

QUESTÃO 135 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ CONSULTOR LEGISLATIVO) A Administração Pública Indireta é o conjunto de entidades destinadas à prestação de serviços públicos ou de interesse público. A sua criação se baseia no princípio da descentralização ou distribuição de competência e o princípio de reserva legal, conforme previsto no artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal, para tanto obedecerá a certos princípios:

A esse respeito, assinale a alternativa correta.

- a)** Impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
- b)** Transparência, legitimidade, ética, razoabilidade, eficiência.
- c)** Finalidade, legalidade, razoabilidade, moralidade, veracidade.
- d)** Legalidade, transparência, razoabilidade, veracidade, moralidade.
- e)** Publicidade, finalidade, transparência, moralidade, razoabilidade.

QUESTÃO 136 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ANALISTA DE CONTROLE INTERNO) A administração pública possui princípios básicos que devem ser seguidos pela Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos municípios. A respeito dos princípios básicos da administração pública, assinale a alternativa correta.

- a)** Princípio do Contraditório, Impessoalidade e da Legalidade.
- b)** Princípio da Moralidade, Publicidade e Igualdade.
- c)** Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
- d)** Princípio da Eficiência e Contraditório.
- e)** Princípio da Igualdade, Contraditório e Publicidade.

QUESTÃO 137 (2018/IBFC/ SEPLAG-SE/IBFC/ ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL) Os Princípios Constitucionais Expressos estão previstos no artigo 37, caput, da Constituição da República de 1988, os quais são aplicáveis a todos os institutos do Direito Administrativo. Sobre o assunto supracitado, analise as afirmativas abaixo, dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Moralidade: obrigação de honestidade e de probidade. Ser honesto quer dizer ser fiel ao interesse público definido na lei. É exigido da Administração como um todo, de cada agente público e também dos particulares que se relacionam com a Administração.
- () Publicidade: como a Administração não é titular do interesse público, o qual pertence ao povo, tudo aquilo que acontece na esfera administrativa deve ser publicizado. É o dever de clareza e de transparência que a Administração deve ter em relação aos titulares do interesse público.
- () Legalidade: também chamado de princípio da juridicidade, exige adequação de toda e qualquer conduta administrativa a todo o ordenamento jurídico, nele estando incluídos todas as normas e todos os princípios. Enquanto o particular é livre para fazer tudo o que não seja proibido, a Administração só pode agir se a lei ordenar, nos termos que a lei traz, no condicionamento da lei e no tempo que a lei determina. Se a lei não traz qualquer comando, a Administração não pode agir.
- () Eficiência: foi tornado expresso no caput do art. 37 da CR/88, por meio da Emenda Constitucional n. 19/98. Antes da emenda esse princípio não estava escrito na Constituição, pois era implícito, no entanto, a Administração já tinha o dever de ser eficiente, independente da ordem estar escrita ou não.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a)** V, F, F, V
- b)** F, F, F, V
- c)** V, F, V, F
- d)** V, V, V, V

GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. c | 28. E | 55. e |
| 2. E | 29. d | 56. E |
| 3. E | 30. E | 57. d |
| 4. C | 31. e | 58. c |
| 5. E | 32. E | 59. b |
| 6. C | 33. c | 60. e |
| 7. C | 34. b | 61. c |
| 8. e | 35. C | 62. a |
| 9. E | 36. a | 63. b |
| 10. C | 37. d | 64. c |
| 11. a | 38. a | 65. e |
| 12. c | 39. b | 66. d |
| 13. e | 40. e | 67. d |
| 14. C | 41. a | 68. d |
| 15. C | 42. b | 69. c |
| 16. C | 43. a | 70. b |
| 17. C | 44. a | 71. d |
| 18. E | 45. b | 72. c |
| 19. E | 46. c | 73. d |
| 20. C | 47. b | 74. d |
| 21. C | 48. b | 75. a |
| 22. C | 49. d | 76. e |
| 23. E | 50. a | 77. a |
| 24. E | 51. e | 78. a |
| 25. C | 52. d | 79. a |
| 26. C | 53. e | 80. e |
| 27. E | 54. e | 81. d |

- | | |
|--------|--------|
| 82. a | 111. c |
| 83. c | 112. b |
| 84. d | 113. a |
| 85. a | 114. d |
| 86. e | 115. d |
| 87. a | 116. b |
| 88. a | 117. e |
| 89. b | 118. a |
| 90. C | 119. b |
| 91. E | 120. d |
| 92. C | 121. b |
| 93. C | 122. d |
| 94. E | 123. a |
| 95. C | 124. b |
| 96. C | 125. e |
| 97. C | 126. a |
| 98. C | 127. b |
| 99. c | 128. a |
| 100. d | 129. b |
| 101. c | 130. d |
| 102. c | 131. c |
| 103. a | 132. d |
| 104. a | 133. a |
| 105. c | 134. e |
| 106. a | 135. a |
| 107. c | 136. c |
| 108. d | 137. d |
| 109. b | |
| 110. b | |

GABARITO COMENTADO

QUESTÃO 1

(2018/CESPE/TCM-BA/AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA) A administração possui posição de superioridade em relação aos administrativos, além de possuir prerrogativas e obrigações que não são extensíveis aos particulares. Além disso, os assuntos públicos possuem preferência em relação aos particulares. Essas características da administração pública decorrem do princípio da

- a) supremacia do interesse público, previsto expressamente na legislação ordinária.
- b) presunção de legitimidade, previsto implicitamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- c) supremacia do interesse público, previsto implicitamente na Constituição Federal e expressamente na legislação ordinária.
- d) legalidade, previsto expressamente na Constituição Federal e na legislação ordinária.
- e) segurança jurídica, previsto expressamente na Constituição Federal.

Letra c.

A supremacia do interesse público sobre o interesse particular, embora consista em um princípio implícito na Constituição Federal de 1988, possui a mesma força dos princípios que estão explícitos no referido texto, além disso, é previsto expressamente na Lei n. 9.784/1999. Veja:

Lei n. 9.784/1999

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

QUESTÃO 2

(2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL) Acerca dos princípios e dos poderes da administração pública, da organização administrativa, dos atos e do controle administrativo, julgue o item a seguir, considerando a legislação, a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores.

Situação hipotética: O prefeito de determinado município promoveu campanha publicitária para combate ao mosquito da dengue. Nos panfletos, constava sua imagem, além do símbolo da sua campanha eleitoral. **Assertiva:** No caso, não há ofensa ao princípio da imparcialidade.

Errado.

No caso, há, SIM, ofensa ao princípio da imparcialidade. Veja:

CF/1988

Art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal** de autoridades ou servidores públicos.

QUESTÃO 3 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o item.

Em decorrência do princípio da segurança jurídica, é proibido que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos, exceto quando isso se der para atender o interesse público.

Errado.

Mesmo que seja para atender ao interesse público, é vedado que nova interpretação de norma administrativa tenha efeitos retroativos. Veja:

Lei n. 9.784/1999 [...]

Art. 2º, Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, **vedada aplicação retroativa de nova interpretação**.

QUESTÃO 4 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

O princípio da proporcionalidade, que determina a adequação entre os meios e os fins, deve ser obrigatoriamente observado no processo administrativo, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

Certo.

É exatamente isso. O princípio da proporcionalidade, segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro:

[...] trata-se de princípio aplicado ao Direito Administrativo como mais uma das tentativas de impor-se limitações à discricionariedade administrativa, ampliando-se o âmbito de apreciação do ato administrativo pelo Poder Judiciário.

Lei n. 9.784/1999

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, **proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

VI – adequação entre meios e fins, **vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;**

QUESTÃO 5

(2018/CESPE/ÓRGÃO/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVA) Em relação aos princípios aplicáveis à administração pública, julgue o próximo item.

A indicação dos fundamentos jurídicos que determinaram a decisão administrativa de realizar contratação por dispensa de licitação é suficiente para satisfazer o princípio da motivação.

Errado.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro “o princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões”. Desse modo, a mera indicação dos fundamentos jurídicos não é suficiente. Veja o que diz a Lei n. 9.784/1999, art. 50: “Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos FATOS e dos fundamentos jurídicos [...]”.

QUESTÃO 6

(2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

São considerados princípios informativos da atividade administrativa a legalidade e a supremacia do interesse público, sendo o primeiro mencionado na Constituição vigente, e o segundo, fundamentado nas próprias ideias do Estado em favor da defesa, da segurança e do desenvolvimento da sociedade.

Certo.

É exatamente isso. O princípio da legalidade e da supremacia do interesse público norteiam a atividade administrativa e são de extrema relevância. O princípio da legalidade está previsto na

nossa CF/1988, art. 37, *caput*; já a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, embora consista em um princípio implícito na Constituição Federal, tem previsão em nossa legislação ordinária.

QUESTÃO 7 (2018/CESPE/ABIN/OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA/CONHECIMENTOS GERAIS) Julgue o item que se segue, a respeito de aspectos diversos relacionados ao direito administrativo.

O núcleo do princípio da eficiência no direito administrativo é a procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever constitucional da administração, que não poderá ser desrespeitado pelos agentes públicos, sob pena de responsabilização pelos seus atos.

Certo.

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles “a eficiência é um dos deveres da Administração Pública, se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional”. O princípio da eficiência, dentro do processo administrativo, passou a ser um direito com sede constitucional. Veja:

Lei n. 9.784/1999

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e **eficiência**.

QUESTÃO 8 (2018/CESPE/SEFAZ-RS/AUDITOR DO ESTADO/BLOCO II) A previsão em lei de cláusulas exorbitantes aplicáveis aos contratos administrativos decorre diretamente do princípio da

- a)** publicidade.
- b)** moralidade.
- c)** legalidade.
- d)** eficiência.
- e)** supremacia do interesse público.

Letra e.

As cláusulas exorbitantes são cláusulas que concedem à Administração pública um status de superioridade mediante o particular e isso decorre do Princípio da Supremacia do interesse público. É esse princípio que também justifica um ato de desapropriação, o exercício do poder de polícia pelo Estado, garante a autoexecutoriedade e imperatividade dos atos administrativos.

QUESTÃO 9 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

O princípio da imparcialidade está diretamente relacionado à obrigação de que a autoridade pública não dispense os preceitos éticos, os quais devem estar presentes em sua conduta.

Errado.

Sem dúvidas o princípio da imparcialidade está diretamente relacionado à conduta dos agentes públicos, mas a questão narra o princípio da moralidade. A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.

QUESTÃO 10 (2018/CESPE/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) A respeito dos princípios da administração pública, de noções de organização administrativa e da administração direta e indireta, julgue o item que se segue.

Embora não estejam previstos expressamente na Constituição vigente, os princípios da indisponibilidade, da razoabilidade e da segurança jurídica devem orientar a atividade da administração pública.

Certo.

São exemplos de princípios implícitos na Constituição Federal: princípio da proporcionalidade e razoabilidade, princípio da supremacia do interesse público sobre o particular e da indisponibilidade, princípio do contraditório e ampla defesa, princípio da segurança jurídica (ou da proteção

à confiança), princípio da autotutela, princípio da continuidade dos serviços públicos, entre outros. Vale lembrar que, apesar de estarem implícitos em nossa CF/1988, alguns princípios possuem previsão na legislação infraconstitucional. Veja:

Lei n. 9.784/1999

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, **razoabilidade, proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, **segurança jurídica**, interesse público e eficiência.

QUESTÃO 11 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A conduta do agente público que busca o melhor desempenho possível, com a finalidade de obter o melhor resultado, atende ao princípio da

- a)** eficiência.
- b)** legalidade.
- c)** imparcialidade.
- d)** moralidade.
- e)** publicidade.

Letra a.

O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. O enunciado da questão nos remete ao princípio da eficiência.

QUESTÃO 12 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) A revisão, de ofício, pela administração pública, de decisões sancionatórias aplicadas a servidor público por meio de regular processo administrativo é

- a)** vedada, em razão da necessidade de provocação do servidor público.
- b)** permitida, ainda que tenha ocorrido a preclusão administrativa, em razão do princípio da autotutela.
- c)** permitida, em decorrência do princípio da oficialidade.

- d) permitida apenas se as alegações da revisão coincidirem com as suscitadas pela parte no decorrer do processo.
- e) vedada, em obediência ao princípio da economia processual.

Letra c.

a) Errada. É perfeitamente possível que a Administração Pública reveja de ofício suas decisões.

Lei n. 9.784/1999

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a **qualquer tempo**, a pedido ou de **ofício**, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

b) Errada. Para que a administração reveja a decisão, é necessário que não tenha ocorrido a preclusão administrativa. Segundo a Lei n. 9.784/1999, art. 63, § 2º: “O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa”.

c) Certa. O princípio da oficialidade, segundo a Professora Maria Sylvia Di Pietro, assegura a possibilidade de instauração do processo por iniciativa da própria Administração, independentemente de provocação pelo administrado e ainda assegura a possibilidade de impulsionar o processo, adotando todas as medidas necessárias a sua adequada instrução.

d) Errada. A revisão de ofício pela Administração é permitida independentemente de as alegações da revisão coincidirem ou não com as suscitadas pela parte no decorrer do processo.

e) Errada. Conforme expliquei na alternativa A, é perfeitamente possível que a Administração Pública reveja de ofício suas decisões.

Lei n. 9.784/1999

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a **qualquer tempo**, a pedido ou de **ofício**, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

QUESTÃO 13 (2018/CESPE/PC-MA/ESCRIVÃO DE POLÍCIA) O preenchimento de cargos públicos mediante concurso público, por privilegiar a isonomia entre os concorrentes, constitui expressão do princípio constitucional fundamental

- a) federativo.
- b) da eficiência.
- c) da separação de poderes.
- d) do valor social do trabalho.
- e) republicano.

Letra e.

O princípio constitucional republicano nos remete à ideia de “coisa pública”. Em relação aos concursos públicos, o interesse público é que não haja privilégios na contratação de servidores, e sim que todos tenham iguais oportunidades. Segundo explica José dos Santos Carvalho Filho:

[...] o concurso público é o procedimento administrativo que tem por fim aferir as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas. Na aferição pessoal, o Estado verifica a capacidade intelectual, física e psíquica de interessados em ocupar funções públicas e no aspecto seletivo são escolhidos aqueles que ultrapassam as barreiras opostas no procedimento, obedecida sempre a ordem de classificação. Cuida-se, na verdade, **do mais idôneo meio de recrutamento de servidores públicos**. Abonamos, então, a afirmação de que o certame público está direcionado à boa administração, que, por sua vez, representa um dos **axiomas republicanos**.

QUESTÃO 14 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS) Com relação aos princípios aplicáveis à administração pública e ao enriquecimento ilícito por agente público, julgue o item a seguir.

Decorre do princípio de autotutela o poder da administração pública de rever os seus atos ilegais, independentemente de provação.

Certo.

A autotutela ou sindicabilidade é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. O poder da autotutela é exercido ora revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos, ora anulando os atos que são ilegais. Veja:

Súmula n. 473 do STF

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência

ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

QUESTÃO 15 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/CONHECIMENTOS BÁSICOS) Com relação ao controle no âmbito da administração pública, julgue o item seguinte.

O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a administração pública tem sobre seus próprios atos e agentes.

Certo.

Quanto ao órgão, o controle pode ser um controle administrativo, que é aquele exercido pela própria administração por meio da tutela e autotutela. Trata-se de um controle interno da administração pública, fundado no poder da autotutela.

QUESTÃO 16 (2018/CESPE/CGM DE JOÃO PESSOA-PB/TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO/GERAL) Acerca da administração pública e da organização dos poderes, julgue o item subsequente à luz da CF.

O princípio da eficiência determina que a administração pública direta e indireta adote critérios necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social.

Certo.

Conforme já expliquei em questão anterior, o princípio da eficiência realmente exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Esse princípio foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998, já que antes era apenas um princípio implícito. Portanto, a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a maior rentabilidade social nos remete ao princípio da eficiência.

QUESTÃO 17 (2018/CESPE/STJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/JUDICIÁRIA) Considerando a doutrina e a jurisprudência dos tribunais superiores no tocante aos princípios administrativos e a licitação, julgue o item que se segue.

Embora sem previsão expressa no ordenamento jurídico brasileiro, o princípio da confiança relaciona-se à crença do administrado de que os atos administrativos serão lícitos e, portanto, seus efeitos serão mantidos e respeitados pela própria administração pública.

Certo.

É exatamente isso. Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro,

[...] o princípio da proteção à confiança leva em conta a boa-fé do cidadão, que acredita e espera que os atos praticados pelo Poder Público sejam lícitos e, nessa qualidade, serão mantidos e respeitados pela própria Administração e por terceiros.

QUESTÃO 18 (2018/CESPE/EBSERH/ADVOGADO) A respeito de danos causados a particular por agente público de fato (necessário ou putativo), julgue o item a seguir.

Em razão do princípio da proteção da confiança, quando o dano for causado por funcionário público putativo, o Estado não responderá civilmente perante particulares de boa-fé.

Errado.

Ainda que se trate de funcionário público putativo, o Estado deverá responder civilmente perante os terceiros de boa-fé. O agente putativo é aquele servidor que é investido na função pública com violação das normas legais, mas é reputado como agente de direito. O funcionário público putativo é um funcionário de fato e, por isso, o Estado responderá de forma objetiva pelos prejuízos por ele causados, já que, mesmo havendo vício no ato, existe uma relação entre o servidor e a administração pública.

QUESTÃO 19 (CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS/2021) No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública pode revogar seus próprios atos eivados de vícios, ou ainda pelo judiciário, mediante provocação.

Errado.

Segundo o princípio da autotutela, a Administração pode controlar seus próprios atos revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os que são ilegais. Porém, o Poder Judiciário não pode revogar os atos administrativos emanados por outro poder.

QUESTÃO 20 (CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL/2021) Julgue o item a seguir, acerca de direito administrativo.

Em matéria de controle administrativo, os termos tutela e autotutela não se confundem. O primeiro refere-se ao controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta. Já a autotutela corresponde ao poder que a administração tem de rever seus próprios atos para revogá-los ou anulá-los.

Certo.

A tutela, ou controle administrativo visa assegurar que a entidades descentralizada, no exercício da sua autonomia, atue em conformidade com os fins que resultaram na sua criação. Por outro lado, o princípio da autotutela (ou sindicabilidade) é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos, revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os ilegais.

QUESTÃO 21 (CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2021) Acerca do tratamento conferido pela Constituição Federal de 1988 (CF) à administração pública direta e indireta e aos seus agentes, julgue o item a seguir.

A publicidade dos atos praticados pelo agente público, no exercício de suas atribuições, para fins de promoção individual é vedada pela CF, em razão da natureza institucional da atuação administrativa do agente público.

Certo.

Segundo o princípio da imparcialidade, a atuação da Administração Pública possui cunho imparcial. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado,

visando privilegiar determinadas pessoas. Desse modo, o art. 37, § 1º, CF, proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Esse dispositivo também decorre da impessoalidade, que deve nortear a administração. As realizações governamentais não são do agente, e sim da Administração; o agente público pratica o ato em nome do Estado naquele momento da realização. Assim, se o administrador pretende utilizar sua função para a promoção pessoal, violará o princípio da impessoalidade e, portanto, estará sujeito à ação de improbidade administrativa.

QUESTÃO 22 (CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO/2021) Julgue o item a seguir, a respeito dos atos administrativos e dos poderes da administração pública.

O instituto da convalidação dos atos administrativos é consequência natural do princípio da autotutela.

Certo.

Autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Assim, pode a Administração corrigir seus próprios atos sanáveis.

QUESTÃO 23 (CEBRASPE/SEFAZ-CE/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/2021/ADAPTADA) A divulgação de nomes e vencimentos pecuniários de servidores públicos civis em sítio eletrônico da administração pública correspondente viola o princípio da publicidade.

Errado.

O STF por meio do julgamento do RE 652.777 AgR fixou a tese de que

é legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias.

QUESTÃO 24 (CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA/2021/ADAPTADA) Em processo administrativo disciplinar, a falta de defesa técnica, por advogado, configura desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Errado.

Os princípios do contraditório e ampla defesa aparecem no Texto Constitucional, não como princípios específicos da Administração Pública, mas de todo ordenamento jurídico de todos os ramos do Direito. A ampla defesa é a garantia que a parte tem de usar todos os meios legais para provar e para defender as suas manifestações. Sobre o assunto, dispõe a Súmula Vinculante n. 5 do STF que

a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a constituição. Servidor pode responder a Processo Administrativo Disciplinar sem defesa por advogado que não violará seu direito de ampla defesa.

QUESTÃO 25 (CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS/2021) No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

A administração pública tem o dever de anular os atos ilegais, não havendo exceção por respeito ao princípio da finalidade.

Errado.

A questão tratou do princípio da autotutela, positivado nas Súmulas n. 346 e n. 473 do STF:

Súmula n. 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula n. 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53 da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A lei também fixou o prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé. Logo, há exceções ao dever de anular os atos ilegais, como no casos dos já direitos adquiridos pelo administrado e o prazo de 5 anos.

QUESTÃO 26 (CEBRASPE/PRF/POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL/2021) Considerando essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

O ajuizamento da ação judicial para conter eventuais abusos praticados pela administração pública caracteriza a aplicação do princípio da sindicabilidade.

Certo.

A sindicabilidade significa que os atos administrativos podem ser controlados. Por isso, os atos podem ser extintos por meio de revogação ou anulação, dependendo do motivo que gerou a extinção.

QUESTÃO 27 (CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO/2021) A respeito de atos administrativos, dos princípios administrativos, do processo administrativo e dos poderes da administração pública, julgue o item a seguir.

Dado o princípio da confiança, caso verificada legítima expectativa do administrado, pode haver a manutenção de atos administrativos antijurídicos.

Certo.

O princípio da confiança (segurança jurídica) é o princípio que visa dar mais estabilidade às situações jurídicas, mesmo àquelas que a princípio apresentam ilegalidade.

QUESTÃO 28 (CEBRASPE/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/2021) Acerca de ato administrativo, de agentes públicos, de poderes da administração pública e de regime jurídico administrativo, julgue o item a seguir.

A prescrição e a decadência administrativas conferem destaque ao princípio constitucional da segurança jurídica, expresso com relação à administração pública.

Errado.

O princípio da segurança jurídica é um princípio implícito da Administração, uma vez que não está expresso no art. 37, *caput*, da CF.

QUESTÃO 29 (CESPE/CEBRASPE/DPE-RO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO/2022) A administração pública deve adotar critérios objetivos e preestabelecidos para suas decisões; isto é, quando realizar um procedimento licitatório, deve aplicar critérios imparciais entre todos os participantes, não podendo ser subjetiva nas suas decisões e atitudes.

O texto anterior aborda o princípio da

- a)** isonomia.
- b)** legalidade.
- c)** publicidade.
- d)** imparcialidade.
- e)** probidade administrativa.

Letra d.

A atuação da Administração Pública possui cunho imparcial. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.

a) Errada. O princípio da Isonomia requer o tratamento igual para os que estão em situação de igualdade.

b) Errada. O princípio da Legalidade estabelece que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina.

c) Errada. Publicidade é o dever de transparência da Administração Pública. A atuação da Administração Pública deve ser transparente. Essa é a regra.

e) Errada. A Probidade Administrativa diz respeito à moralidade, boa-fé e ao bom trato por parte dos gestores públicos.

QUESTÃO 30 (CESPE/CEBRASPE/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/TÉCNICO ESPECIALIZADO/GESTÃO DE ATIVOS E PARCERIAS/2022) No que diz respeito aos princípios da administração pública, julgue o item a seguir:

Em razão do princípio da continuidade do serviço público, que é basilar à administração pública, atualmente no Brasil a greve nos serviços públicos é absolutamente vedada, entendimento que tem aval do Supremo Tribunal Federal.

Errado.

A greve nos serviços públicos pode ocorrer desde que sejam atendidas as condições estabelecidas pelo STF. Caso ocorra a greve pelos servidores públicos, a Administração Pública deverá realizar os descontos dos dias paralisados da remuneração, salvo se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público ou faça a posterior compensação. Isso porque a greve é considerada suspensão do vínculo de trabalho. Inclusive o administrador tem o dever de realizar os descontos dos dias não trabalhados para não caracterizar enriquecimento sem causa dos servidores ou violação ao princípio da indisponibilidade do interesse público. A greve pode ser feita mesmo sem a lei regulamentadora, mas terá suas consequências.

QUESTÃO 31 (CESPE/CEBRASPE/DPE-RO/OFICIAL DE DILIGÊNCIA/2022) Assinale a opção que apresenta o princípio constitucional que obriga a administração pública a manter ou ampliar a qualidade dos serviços prestados à população, evitando desperdícios e buscando sempre a máxima excelência na prestação de seus serviços.

- a)** princípio da publicidade dos atos da administração pública
- b)** princípio da legalidade
- c)** princípio da imparcialidade

- d) princípio da moralidade**
- e) princípio da eficiência**

Letra e.

O princípio da Eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. Antes era apenas implícito.

- a) Errada.** O princípio da Publicidade diz respeito ao dever de transparência da Administração Pública. A atuação da Administração Pública, em regra, deve ser transparente.
- b) Errada.** O princípio da Legalidade estabelece que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina.
- c) Errada.** A atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.
- d) Errada.** A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.

QUESTÃO 32 (CESPE/CEBRASPE/TC-DF/AUDITOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO/2021) Com relação a aspectos da administração pública, julgue o item seguintes:

A publicidade dos atos administrativos favorece o controle social, razão pela qual a moderna administração pública brasileira, em obediência ao princípio constitucional da publicidade, não mais admite que atos praticados em seu âmbito possam ser protegidos por qualquer tipo de sigilo.

Errado.

Conforme art. 5º, XXXIII:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

QUESTÃO 33 (CESPE/CEBRASPE/DPE-TO/DEFENSOR PÚBLICO/2022) No que tange à atividade administrativa, são aplicáveis tanto à administração pública quanto ao administrado os padrões firmados pelo princípio

- a)** da publicidade.
- b)** da legalidade.
- c)** da boa-fé.
- d)** da segurança jurídica.
- e)** do interesse público.

Letra c.

O princípio da boa-fé deve ser basilar não só para a Administração Pública, mas também para o administrado. As demais alternativas norteiam as atividades dos agentes públicos, mas não, necessariamente, ao administrado.

QUESTÃO 34 (CESPE/CEBRASPE/PC-RJ/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2022) Os princípios constitucionais do direito administrativo

- a)** podem ser aplicados diretamente pelo gestor público, mas não em sentido contrário à lei (*contra legem*), ainda que o interesse público aponte neste sentido.
- b)** podem justificar decisões administrativas sem a intermediação da lei, tal como aconteceu com a interpretação feita pelo Conselho Nacional de Justiça acerca de nepotismo.
- c)** são enumerados taxativamente no *caput* do art. 37 da CF, que define seus limites e possibilidades.
- d)** não se limitam à lista do art. 37 da CF, embora impliquem, ontologicamente, comandos genéricos incapazes de vincular positivamente a ação administrativa.
- e)** são imponderáveis, porquanto enunciam máximas fundamentais para a compreensão do direito administrativo.

Letra b.

a) Errada. Em caso de interesse público comprovado há a possibilidade da aplicação *contra legem*.

- b) Certa.** A referida decisão mencionada na questão foi pautada nos princípios da imparcialidade e moralidade, pois até o momento não havia dispositivo legal. Atualmente a Lei n. 8.429/1992, alterada pela Lei n. 14.230/2021 (Improbidade Administrativa), traz seu conceito.
- c) Errada.** Também existem princípios implícitos na Constituição Federal.
- d) Errada.** Os princípios administrativos são comandos genéricos que vinculam a atuação da administração pública.
- e) Errada.** Os princípios são ponderáveis por meio da proporcionalidade que é estudada a cada caso concreto.

QUESTÃO 35 (CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS/2022)

No que diz respeito aos princípios fundamentais, concessão, autorização, permissão e atos da administração pública, julgue o item a seguir.

Estará em simetria com a Constituição Federal de 1988 a Constituição de determinado estado que prever que a administração pública estadual deva obedecer aos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, finalidade e eficiência.

Certo.

A questão está correta pois os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade estão expressos no texto constitucional art. 37, *caput*. Quanto ao princípio da Finalidade, está implícito e se mantém em simetria com a CF.

QUESTÃO 36 (2017/FCC/TRE-SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considere a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: A Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento. (Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 29ª edição, p. 99). Essa lição expressa o conteúdo do princípio da

- a)** imparcialidade, expressamente previsto na Constituição Federal, que norteia a atuação da Administração pública de forma a evitar favorecimentos e viabilizar o atingimento do interesse público, finalidade da função executiva.

- b) legalidade, que determina à Administração sempre atuar de acordo com o que estiver expressamente previsto na lei, em sentido estrito, admitindo-se mitigação do cumprimento em prol do princípio da eficiência.
- c) eficiência, que orienta a atuação e o controle da Administração pública pelo resultado, de forma que os demais princípios e regras podem ser relativizados.
- d) supremacia do interesse público, que se coloca com primazia sobre os demais princípios e interesses, uma vez que atinente à finalidade da função executiva.
- e) publicidade, tendo em vista que todos os atos da Administração pública devem ser de conhecimento dos administrados, para que possam exercer o devido controle.

Letra a.

O texto apresentado na questão diz respeito ao princípio da impessoalidade, que está previsto no Art. 37 da CF, em seu *caput*, e o § 1º do Art. 37 é uma decorrência da impessoalidade conforme vimos na aula, uma vez que veda que conste nome de pessoas, símbolos, imagens nas publicidades do governo. A questão está certa, pois fala que a administração não pode atuar com vista a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas e isso é uma decorrência do princípio da impessoalidade.

QUESTÃO 37 (2016/FCC/PGE-MT/ANALISTA/ADMINISTRADOR) A respeito dos princípios básicos da Administração pública no Brasil, é INCORRETO afirmar que o princípio

- a) de impessoalidade demanda objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes públicos.
- b) de legalidade demanda atuação da Administração pública conforme a lei e o Direito.
- c) de moralidade demanda atuação da Administração pública segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé.
- d) da eficiência demanda celeridade na atuação da Administração pública, se necessário em contrariedade à lei, dada a primazia do resultado sobre a burocracia.
- e) de publicidade demanda a divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas no ordenamento jurídico.

Letra d.

A letra d está errada, porque você não pode contrariar a lei para que você possa ser eficiente.

a) Certa. É o conceito de imparcialidade visto em aula, que demanda objetividade no atendimento do interesse da coletividade, vedada a promoção pessoal de agentes públicos, que está no Art. 37, § 1, da CF.

b) Certa. É o conceito de legalidade, que significa atuação de conformidade com a lei e conformidade com o Direito, que significa em sentido mais amplo princípio da juridicidade.

c) Certa. Que é o próprio conceito de moralidade que a atuação deve ser de acordo com a ética, boa-fé e honestidade.

e) Certa. O princípio da publicidade é a divulgação dos atos, ressalvados situações que estão na CF, que é a segurança do estado, da sociedade e atos que possam violar a intimidade ou a privacidade.

QUESTÃO 38 (2016/FCC/PGE-MT/ANALISTA/ADMINISTRADOR) Os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que o pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário. Este é um mero agente da Administração Pública, de sorte que não é ele o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal. (José Afonso da Silva em Comentário Contextual à Constituição)

Esse comentário refere-se ao princípio da Administração pública da

- a)** imparcialidade.
- b)** legalidade.
- c)** moralidade.
- d)** eficiência.
- e)** publicidade.

Letra a.

Trata do princípio da imparcialidade em que as condutas de um servidor não são dele propriamente, são do órgão ao qual ele pertence, isso decorre da imparcialidade.

QUESTÃO 39 (2014/FCC/TRT-1ª REGIÃO/RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO) A Administração pública está sujeita a observância de normas e princípios, alguns expressos, outros implícitos. A instauração, instrução e decisão dos processos administrativos está sujeita a incidência de princípios, tendo a Lei n. 9784/1999 elencado, de forma expressa, mais princípios do que a Constituição Federal, no que concerne à atividade administrativa. Sobre a aplicação dos princípios mencionados nesses Diplomas, tem-se que

- a)** o princípio da motivação não se aplica aos processos administrativos quando tratarem de atos de improbidade.
- b)** os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade podem incidir no exercício, pela Administração pública, de competência discricionária.
- c)** os princípios do contraditório e da ampla defesa aplicam-se somente aos processos administrativos que tratem de apuração de infrações disciplinares, vez que punidas com sanções mais severas.
- d)** o princípio da segurança jurídica impede o exercício da competência discricionária pela Administração pública.
- e)** os princípios do interesse público e da eficiência admitem a derrogação de leis, quando houver meio jurídico mais ágil ao atendimento da finalidade pública.

Letra b.

Fala que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem ser observados quando a administração for praticar um ato discricionário. Porque se o ato discricionário for desarrazoado ou desproporcional, será um ato ilegal. No entanto, a meu ver, a questão deveria ter utilizado a palavra deve incidir, e não apenas podem. No entanto, a letra b foi dada como certa.

- a) Errada.** O princípio da motivação se aplica sim aos processos de improbidade administrativa, as decisões devem ser motivadas e justificadas.
- c) Errada.** Os princípios do contraditório e ampla defesa devem ser aplicados só nas sanções disciplinares mais graves, pois qualquer sanção tem que observar o contraditório e ampla defesa ao interessado.
- d) Errada.** A segurança jurídica não impede o exercício de atividade discricionária da administração. Segurança jurídica visa dar estabilidade às relações jurídicas, mas não impede a atividade administrativa.

e) Errada. O interesse público e a eficiência não derrogam leis. Na verdade, até poderia em alguns casos deixar de aplicar uma lei, alegando os princípios, mas eles não vão derrogar leis e deixar a lei ser extinta.

QUESTÃO 40 (2016/FCC/PGE/ANALISTA/CONTABILIDADE) Considere a seguinte citação:

Um problema subjacente ao denominado orçamento baseado em desempenho envolve o desafio da clareza. O termo é um dos muitos descritores diferentes (e o mais comum) utilizados para descrever a conexão entre informações sobre desempenho, por um lado, e recursos governamentais, por outro. Em alguns círculos, entretanto, esse termo passou a conotar a substituição da alocação ‘política’ de recursos por algum algoritmo mágico que aloca recursos com base nos dados sobre desempenho. (Hilton, RM e Joyce, PG. Informações sobre desempenho orçamentário em perspectiva histórica e comparativa. In: Administração Pública: coleção. ENAP, Brasília: 2010, 382).

O uso da palavra “desempenho” no trecho acima remete o leitor ao princípio constitucional da Administração pública da:

- a)** Presunção de Legitimidade.
- b)** Supremacia do Interesse Público.
- c)** Impessoalidade.
- d)** Legalidade.
- e)** Eficiência.

Letra e.

A palavra desempenho, realmente se relaciona com o princípio da eficiência, porque a administração deve atuar com desempenho eficiente, eficaz, econômico no exercício de suas atividades.

QUESTÃO 41 (2016/FCC/TRT-20ª REGIÃO/SE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Em importante julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, considerou a Suprema Corte, em síntese, que no julgamento de impeachment do Presidente da República, todas as votações devem ser abertas, de modo a permitir maior transparência, controle dos representantes e legitimidade do processo. Trata-se, especificamente, de observância ao princípio da

- a)** publicidade.

- b) proporcionalidade restrita.
- c) supremacia do interesse privado.
- d) presunção de legitimidade.
- e) motivação.

Letra a.

O texto se refere ao princípio da publicidade, que exija transparência dos atos da administração pública. Transparência, não só publicando em meios oficiais, mas outras formas também de publicidade dos atos.

QUESTÃO 42 (2016/FCC/SEGEPE-MA/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) Sobre os princípios da Administração pública é exemplo de infração ao princípio da:

- I – legalidade, atuação administrativa conforme o Direito.
- II – moralidade, desapropriar imóvel pelo fato de a autoridade pública pretende prejudicar um inimigo.
- III – publicidade, se negar a publicar as contas de um Município.
- IV – eficiência, prefeito que contrata a filha para ser assessora lotada em seu gabinete.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) II e III.
- c) III e IV.
- d) I e III.
- e) II e IV.

Letra b.

- I) Não é exemplo de infração à legalidade, porque legalidade significa atuação conforme o direito.
- II) Viola moralidade e também a imparcialidade, a desapropriação de imóvel para prejudicar um inimigo ou desafeto. Então viola não só moralidade como a imparcialidade.
- III) Viola publicidade quando se nega a divulgar os atos administrativos de um município.

IV) Viola eficiência, prefeito contrata filha para ser sua assessora. Nesse caso, viola a impre-
salidade, viola a moralidade. Apesar de a resposta ser dada a letra b, entendemos também que
o item IV violaria a eficiência, não só a eficiência como a impre-
salidade e moralidade, mas
tendo que marcar uma opção na prova, melhor opção é a letra b. Assim, os itens II e III repre-
sentariam violações aos princípios.

QUESTÃO 43 (2016/FCC/COPERGÁS-PE AUXILIAR ADMINISTRATIVO) Um dos princípios
do Direito Administrativo denomina-se especialidade. Referido princípio

- a)** decorre dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e concerne
à ideia de descentralização administrativa.
- b)** tem aplicabilidade no âmbito dos órgãos públicos, haja vista a relação de coordenação e
subordinação que existe dentro dos referidos órgãos.
- c)** aplica-se somente no âmbito da Administração direta.
- d)** decorre do princípio da razoabilidade e está intimamente ligado ao conceito de descon-
centração administrativa.
- e)** relaciona-se ao princípio da continuidade do serviço público e destina-se tão somente aos
entes da Administração pública direta.

Letra a.

Relaciona-se ao princípio da especialidade, que é quando ocorre a criação de entidades da
administração indireta para atuar numa área especial, como autarquias, fundações, empresas
públicas e sociedades de economia mista. Então são criadas entidades especializadas em
uma determinada atividade.

b) Errada. Porque se aplica à administração direta e indireta, são entidades especializadas em
uma função. Apesar de serem criados órgãos especializados em determinadas matérias, esse
princípio não se aplica a eles.

c) Errada. Fala que se aplica somente na administração direta, e na verdade é da direta em
relação a indireta.

d) Errada. Não decorre da razoabilidade. E, na verdade, está ligada ao conceito de descentra-
lização e não de desconcentração, quando você descentraliza e cria entidades, são entidades
especializadas em uma matéria.

e) Errada. Não tem essa relação direta com o princípio da continuidade do serviço público e também é errada porque relaciona-se entre Administração Pública direta e indireta.

QUESTÃO 44 (2016/FCC/COPERGÁS-PE) Considere:

- I – Determinado Estado da Federação fiscaliza a atividade de autarquia estadual, com o objetivo de garantir a observância de suas finalidades institucionais.
- II – A Administração pública pode, através dos meios legais cabíveis, impedir quaisquer atos que ponham em risco a conservação de seus bens.
- III – Os atos da Administração pública revestem-se de presunção relativa, sendo o efeito de tal presunção a inversão do ônus da prova.

No que concerne aos princípios do Direito Administrativo,

- a)** todos os itens relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela, autotutela e presunção de legitimidade, respectivamente.
- b)** nenhum deles está relacionado a princípios do Direito Administrativo.
- c)** apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da tutela e da autotutela, respectivamente, estando o item III incorreto
- d)** apenas o item II relaciona-se corretamente a princípio do Direito Administrativo, qual seja, o princípio da tutela, estando os itens I e III incorretos.
- e)** apenas os itens I e II relacionam-se corretamente a princípios do Direito Administrativo, quais sejam, princípios da especialidade e da tutela, respectivamente, estando o item III incorreto.

Letra a.

Todos os itens relacionam-se corretamente a princípios do direito administrativo, quais sejam: tutela, autotutela e presunção da legitimidade, respectivamente. Conforme vimos, princípio da tutela significa o controle da administração direta, sobre a administração indireta. É chamado de princípio da tutela ou princípio do controle administrativo ou, então, supervisão ministerial, no qual a administração direta fiscaliza as entidades da direita para que elas não se afastem

dos fins para as quais foram criadas. Princípio da autotutela é o poder que tem a administração de controlar seus próprios atos, seja revogando os legais, seja anulando aqueles que são ilegais.

O item III é a presunção da legitimidade, segundo o qual os atos nascem com presunção relativa de que foram praticados com a lei, e por conta disso, não de imediato produzir todos os seus efeitos. No entanto, é uma presunção relativa, porque admite o contrário, mas transfere o ônus, o dever da prova para quem alega. É presunção relativa, porque admite a prova em contrário, mas transfere o ônus, o dever da prova para quem questiona o ato administrativo (o particular).

QUESTÃO 45 Dentre outros, são princípios constitucionais da Administração Pública, a

- a) a legalidade, a independência e a impensoalidade.
- b) eficiência, a legalidade e a moralidade
- c) moralidade, a soberania e a eficiência.
- d) publicidade, o pluralismo político e a legalidade.
- e) impensoalidade, a não intervenção e a publicidade

Letra b.

São princípios constitucionais, inclusive, expressos na constituição, a eficiência, a legalidade e a moralidade.

QUESTÃO 46 (2014/FCC/TRT 18ª REGIÃO/GO/JUIZ DO TRABALHO) Acerca dos princípios da Administração pública, é correto afirmar:

- a) O princípio da boa-fé não vigora no Direito Administrativo, eis que é atinente ao relacionamento entre sujeitos movidos pela autonomia da vontade e a ele se contrapõe o princípio da impensoalidade, que impera nas relações jurídico-administrativas.
- b) Os princípios do Direito Administrativo são mandamentos de otimização; portanto, sua aplicação só é possível quando deles decorrerem consequências favoráveis ao administrado.
- c) No tocante ao princípio da motivação, admite-se, excepcionalmente, a convalidação do ato imotivado, por meio da explicação a posteriori dos motivos que levaram à sua prática, desde que tal vício não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

- d)** Por força do princípio da legalidade, atos praticados de forma inválida devem ser anulados, independentemente das consequências decorrentes da anulação.
- e)** Sendo a lei um mandamento moral e visto que, no âmbito da Administração pública, só é permitido aos agentes públicos atuarem nos estritos limites da lei, para atender à moralidade administrativa basta que o agente observe fielmente os mandamentos legais:

Letra c.

É uma questão doutrinária do Celso Antônio Bandeira de Melo, quando for um ato vinculado. Esse autor admite a motivação posterior, é um caso muito excepcional. A letra c dentro dessa exceção está certa, já as demais questões estão erradas.

a) Errada. Porque fala que o princípio da boa-fé não vigora no direito administrativo. Errado porque realmente esse princípio é mais relacionado ao direito privado, mas ele tem aplicação sim, no direito administrativo, inclusive vários Tribunais Superiores, o STJ, principalmente, já tem decisões que aplicam esse princípio para manter atos ilegais praticados pela administração pública, tendo em vista a boa-fé, por exemplo, podemos citar uma questão doutrinária, quando um agente de fato pratica um ato, esse ato é ilegal, mas pela questão da boa-fé do interessado, o ato em relação a terceiros de boa-fé, não será modificado.

b) Errada. Porque fala que os princípios só são aplicáveis quando decorrem consequências favoráveis. No entanto, mesmo que seja prejudicial, como a aplicação de uma multa, a interdição de uma atividade para o interesse da coletividade, isso poderia acontecer.

d) Errada. Porque fala que de acordo com a legalidade, os atos de forma inválida devem ser anulados independentemente de suas consequências, decorrentes dessa anulação. Está errado, porque nós temos vários princípios. Nesse caso, por exemplo, poderíamos em razão de segurança jurídica deixar de anular um ato ilegal para não prejudicar a coletividade, ou então, pela questão do decurso do tempo que também decorre segurança jurídica, passados mais do que 5 anos o ato não será anulado, de acordo com a Lei n. 9.784/1999.

e) Errada. Porque fala que para atender a moralidade, basta que observe fielmente os mandamentos legais, está errado porque em verdade, ele pode atuar de acordo com a lei e atuar de forma imoral, o ato será ilegítimo, então não basta que ele atue de acordo com a lei, tem que atuar de acordo com a lei e de acordo com a moralidade que significa ética, boa-fé e honestidade.

QUESTÃO 47 (2016/FCC/COPERGÁS-PE/ANALISTA/ADMINISTRADOR) O Governador de determinado Estado praticou ato administrativo sem interesse público e sem conveniência para a Administração pública, visando unicamente a perseguição de Prefeito Municipal. Trata-se de violação do seguinte princípio de Direito Administrativo, dentre outros,

- a) publicidade.
- b) impessoalidade.
- c) proporcionalidade.
- d) especialidade.
- e) continuidade do serviço público.

Letra b.

Se refere ao princípio da impessoalidade que se trata da perseguição. Então, ele pratica um ato com interesse pessoal.

QUESTÃO 48 (2016/FCC/TRT-1ª REGIÃO/RJ/JUIZ DO TRABALHO) São princípios previstos na Constituição Federal e que devem ser obedecidos pela Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

- I – Pessoalidade
- II – Legalidade
- III – Formalidade
- IV – Eficiência

Está correto o que consta em

- a) I e III, apenas.
- b) II e IV, apenas.
- c) I, II, III e IV.
- d) I e IV, apenas.
- e) II e III, apenas.

Letra b.

I) Errado. Porque fala da pessoalidade, na verdade seria impessoalidade.

III) Errado. Porque fala de formalidade e seria informalidade. Na verdade, o que prevalece no direito administrativo é a informalidade, inclusive isso estaria no Art. 22 da Lei n. 9.784/1999.

QUESTÃO 49 (2014/FCC/TRT-16ª REGIÃO/MA/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Em julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, a Corte Suprema firmou entendimento no sentido de que assessor de Juiz ou de Desembargador tem incompatibilidade para o exercício da advocacia. Ao fundamentar sua decisão, a Corte explanou que tal incompatibilidade assenta-se, sobretudo, em um dos princípios básicos que regem a atuação administrativa. Trata-se do princípio da

- a)** supremacia do interesse privado.
- b)** publicidade.
- c)** proporcionalidade.
- d)** moralidade.
- e)** presunção de veracidade.

Letra d.

O julgado se refere à moralidade, porque seria imoral admitir que esse assessor exercesse advocacia.

QUESTÃO 50 (2016/FCC/TRT-23ª REGIÃO/MT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Manoela foi irregularmente investida no cargo público de Analista do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, tendo, nessa qualidade, praticado inúmeros atos administrativos. O Tribunal, ao constatar o ocorrido, reconheceu a validade dos atos praticados, sob o fundamento de que os atos pertencem ao órgão e não ao agente público. Trata-se de aplicação específica do princípio da

- a)** impessoalidade.
- b)** eficiência.
- c)** motivação.
- d)** publicidade.
- e)** presunção de veracidade.

Letra a.

Decorre da impessoalidade, pois os atos praticados não são do servidor, mas são do órgão a qual ele pertence. Então se for para prejudicar terceiros de boa-fé, esses atos não serão anulados, serão mantidos.

QUESTÃO 51 (2016/FCC/TRT-23ª REGIÃO/MT/TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO) O Supremo Tribunal Federal, em importante julgamento, considerou legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias, não havendo qualquer ofensa à Constituição Federal, bem como à privacidade, intimidade e segurança dos servidores. Pelo contrário, trata-se de observância a um dos princípios básicos que regem a atuação administrativa, qual seja, o princípio específico da

- a) proporcionalidade.
- b) eficiência.
- c) presunção de legitimidade.
- d) discricionariedade.
- e) publicidade.

Letra e.

Decorre da publicidade, uma vez que, quando alguém quer ser um servidor público, deve saber que terá a sua intimidade um pouco restringida em favor da publicidade, que nesse caso deve prevalecer.

QUESTÃO 52 (2015/FCC/DPE-RR) Quando um Prefeito comete um ato relacionado à indistinção entre os patrimônios público e privado, ele está violando o princípio da

- a) impessoalidade.
- b) eficiência.
- c) publicidade.
- d) moralidade.
- e) finalidade.

Letra d.

Moralidade, pois ele faz uma mescla de patrimônio público e privado. No entanto, aqui também caberia a letra a, violando a impessoalidade, mas a questão deu a letra d como gabarito.

QUESTÃO 53 (2014/FCC/TRT-16ª REGIÃO/MA/ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTI-

ÇA AVALIADOR) O Diretor Jurídico de uma autarquia estadual nomeou sua companheira, Cláudia, para o exercício de cargo em comissão na mesma entidade. O Presidente da autarquia, ao descobrir o episódio, determinou a imediata demissão de Cláudia, sob pena de caracterizar grave violação a um dos princípios básicos da Administração pública. Trata-se do princípio da

- a)** presunção de legitimidade.
- b)** publicidade.
- c)** motivação.
- d)** supremacia do interesse privado sobre o público.
- e)** impessoalidade.

Letra e.

Viola a impessoalidade, pois a nomeação de parentes viola impessoalidade e fere, também, a moralidade, bem como a eficiência.

QUESTÃO 54 (2015/FCC/TRE-PB TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considere o seguinte trecho extraído da obra de Diogo de Figueiredo Moreira Neto:

“... a melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, posta em termos de plena satisfação dos administrados com os menores custos para a sociedade, ela se apresenta, simultaneamente, como um atributo técnico da administração, como uma exigência ética a ser atendida no sentido weberiano de resultados, e, coroando a relação, como uma característica jurídica exigível de boa administração dos interesses públicos.” (Curso de Direito Administrativo, 16ª edição, 2014, Rio de Janeiro: Forense, p. 116).

É correto concluir que os ensinamentos do autor se referem ao conteúdo do princípio da

- a)** moralidade, que serve de parâmetro de controle para revogação dos atos administrativos.
- b)** proporcionalidade, que possui primazia e preferência diante dos demais princípios que informam a atuação da Administração.
- c)** economicidade, que se aplica após a prática do ato administrativo, como ferramenta de controle do menor custo para a Administração pública.

- d) imparcialidade, que impede escolhas baseadas em critérios eminentemente técnicos, pois analisa o desempenho da administração, para garantir o atingimento dos melhores resultados.
- e) eficiência, que visa orientar a gestão pública ao atendimento das finalidades previstas em lei pela melhor forma possível, não bastando a análise meramente formal.

Letra e.

Trata do princípio da eficiência, em especial quando a questão fala de melhor realização possível da gestão dos interesses públicos, com os menores custos e isso é questão de eficiência e economicidade.

QUESTÃO 55 (INSTITUTO AOCP/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO/2022) Em relação aos princípios administrativos, relate as colunas e assinale a alternativa com a sequência correta.

- 1) Legalidade.
 - 2) Impessoalidade.
 - 3) Autotutela.
 - 4) Segurança jurídica.
- () A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
 - () Interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
 - () Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
 - () Objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades.
- a) 4 – 2 – 1 – 3.
 - b) 2 – 1 – 3 – 4.
 - c) 1 – 4 – 3 – 2.
 - d) 1 – 3 – 2 – 4.
 - e) 3 – 4 – 1 – 2.

Letra e.

A alternativa que apresenta a sequência correta é a letra "e". Vejamos os conceitos dos referidos princípios:

- 3) Autotutela: na autotutela é possível a revogação dos atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os que são ilegais.
- 4) Segurança jurídica: esse princípio que visa dar mais estabilidade às situações jurídicas, mesmo àquelas que a princípio apresentam ilegalidade.
- 1) Legalidade: para o cidadão comum, a legalidade está prevista no art. 5º, II, da CF, que dispõe que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão, em virtude de lei.
- 2) Impessoalidade: a atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.

QUESTÃO 56 (INSTITUTO AOCP/SEAPE-DF/POLÍCIA PENAL/2022) Julgue os itens seguintes acerca do direito administrativo.

O Diretor de determinada unidade prisional nomeou sua filha, Mestre em Direito, para o exercício de cargo em comissão de assessoramento sob sua subordinação hierárquica. À luz do entendimento do STF, a referida nomeação é compatível com o ordenamento jurídico, com fundamento no princípio da eficiência.

Errado.

A nomeação do caso em tela estaria em **desacordo** com o ordenamento jurídico brasileiro, vejamos o entendimento do STF:

JURISPRUDÊNCIA

Súmula Vinculante n. 13. A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

QUESTÃO 57 (INSTITUTO AOCP/UFFS/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) A licitação é procedimento administrativo que tem por finalidade viabilizar a melhor contratação para o Poder Público e se submete à observância de princípios administrativos, sobretudo para garantir que todos sejam tratados com absoluta neutralidade, sem favoritismo. Nesse sentido, a partir do conceito ora delineado, assinale a alternativa correta acerca do princípio que representa o dever da Administração Pública na escolha com neutralidade.

- a)** Princípio da Isonomia.
- b)** Princípio da Legalidade.
- c)** Princípio da Moralidade.
- d)** Princípio da Impessoalidade.
- e)** Princípio da Probidade Administrativa.

Letra d.

Segundo o princípio da impessoalidade a atuação da Administração Pública possui cunho imenso. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Esse princípio, também, tem por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato. Existem vários dispositivos que decorrem do princípio da impessoalidade como, por exemplo, a obrigatoriedade de realização de concursos, pagamento por meio de precatórios, exigência de procedimento licitatório antes da realização de contratos etc.

QUESTÃO 58 (INSTITUTO AOCP/UFFS/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) O dever de publicidade dos atos dos órgãos públicos deve ser dissociado da pessoa dos administradores públicos, impedindo que constem nomes, símbolos ou imagens que representem promoção pessoal de qualquer autoridade pública, tendo como objetivo o caráter educativo e de orientação social. Com base no exposto, é correto afirmar que a violação de tal dever implica ofensa ao princípio da:

- a)** Publicidade.
- b)** Legalidade.
- c)** Impessoalidade.

- d) Razoabilidade.
- e) Proporcionalidade.

Letra c.

O art. 37, § 1º, CF, proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Esse dispositivo decorre da imparcialidade, que deve nortear a administração. As realizações governamentais não são do agente, e sim da Administração; o agente público pratica o ato em nome do Estado naquele momento da realização. Assim, se o administrador pretende utilizar sua função para a promoção pessoal, violará o princípio da imparcialidade e, portanto, estará sujeito à ação de improbidade administrativa.

QUESTÃO 59 (INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019) Assinale a alternativa que apresenta o princípio da administração que impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal e sem promoção pessoal.

- a) Moralidade.
- b) Finalidade.
- c) Legalidade.
- d) Publicidade.

Letra b.

De acordo com o princípio da imparcialidade/finalidade, a atuação da Administração Pública possui cunho imparcial. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Esse princípio, também, tem por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato.

QUESTÃO 60 (INSTITUTO AOCP/UFPB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/2019/Q1051324) Assinale a alternativa que apresenta um princípio da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- a) Iniciativa direta.

- b) Pessoalidade.
- c) Isonomia.
- d) Boa-fé.
- e) Eficiência.

Letra e.

O princípio da eficiência é dos princípios explícitos do art. 37 da CF/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:

QUESTÃO 61

(INSTITUTO AOCP/UFPB/ADMINISTRADOR/2019) As relações jurídicas entre os setores público e privado no Brasil são bastante distintas. As regras aplicadas ao setor privado nem sempre valem ao setor público. Dentre os princípios que diferenciam tal relação, é correto destacar:

- a) o princípio da legalidade aplicado ao setor privado.
- b) o princípio da autonomia da vontade ligado ao setor público.
- c) o princípio da legalidade no setor público.
- d) o princípio da não intervenção Estatal na economia.
- e) o princípio da supremacia dos atos privados sobre os atos públicos.

Letra c.

A Legalidade para o agente público é diferente da legalidade para o cidadão comum. Para o cidadão comum, também há princípio da legalidade. A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a Lei, ou seja, ele só pode fazer o que a Lei permite. Para o cidadão comum, a legalidade está prevista no art. 5º, II da CF, que dispõe que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão, em virtude de lei.

QUESTÃO 62 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/PERITO OFICIAL CRIMINAL/2019) Para o Direito Administrativo, o princípio que determina privilégios jurídicos, sobrepondo o interesse público ao particular, privilegiando a administração pública em face dos administrados e garantindo à Administração Pública prerrogativas e obrigações não extensíveis aos administrados, é denominado

- a)** princípio da supremacia do interesse público.
- b)** princípio da indisponibilidade do interesse público.
- c)** princípio da legalidade.
- d)** princípio da impensoalidade.
- e)** princípio da moralidade.

Letra a.

O princípio da supremacia do interesse público quer dizer que quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse público. Consiste na sobreposição do interesse público em face do interesse particular. É um dos princípios fundamentais do regime jurídico-administrativo.

QUESTÃO 63 (INSTITUTO AOCP/PC-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2019/Q1048129) Assinale a alternativa correta acerca dos princípios do Direito Administrativo.

- a)** O princípio administrativo do interesse público é um princípio implícito da administração pública.
- b)** O princípio da legalidade no direito administrativo preconiza que o administrador público está sujeito às exigências do bem comum, e delas não se pode afastar ou desviar, sendo que o cidadão poderá fazer tudo o que a lei não proíba e o administrador público poderá fazer tão somente o que diz a lei.
- c)** Os princípios do direito administrativo são apenas os da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.
- d)** O princípio da isonomia manifesta a imposição da administração em divulgar seus atos que são divulgados no diário oficial, seja da União, do Estado ou do município, na forma de obrigação constante na lei para garantir a transparência da administração.
- e)** O princípio da eficiência não está implícito em outros princípios.

Letra b.

a) Errada. O princípio do interesse público é um princípio explícito na Lei n. 9.784/1999, que dispõe sobre o processo administrativo

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

b) Certa. A Legalidade para o agente público é diferente da legalidade para o cidadão comum. Para o cidadão comum, também há princípio da legalidade. A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a Lei, ou seja, ele só pode fazer o que a Lei permite. Para o cidadão comum, a legalidade está prevista no art. 5º, II da CF, que dispõe que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão, em virtude de lei.

c) Errada. Existem outros princípios da administração pública, tanto de forma explícita como implícita.

d) Errada. Essa alternativa tratou do princípio da publicidade.

e) Errada. O princípio da eficiência poderá estar implícito em outros princípios, como o da supremacia do interesse público e da moralidade.

QUESTÃO 64 (INSTITUTO AOCP/UEFS/ANALISTA UNIVERSITÁRIO/2018) Assinale a alternativa correta em relação ao regime jurídico da administração, seus princípios e deveres.

a) Na publicidade das obras dos órgãos públicos poderá constar apenas o nome do gestor que a realizou, sem mencionar o partido.

b) A administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade com efeitos retroativos, independentemente de reparação ao particular eventualmente prejudicado, tendo em vista a supremacia do interesse público.

c) A eficiência no direito administrativo implica na procura da produtividade e economicidade, sendo este um dever da administração.

d) Não se aplica o contraditório no processo administrativo, visto que tal princípio é exclusivo do processo judicial.

e) A legalidade é um princípio implícito.

Letra c.

a) Errada. O art. 37, § 1º, CF, proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Esse dispositivo decorre da impessoalidade, que deve nortear a administração. As realizações governamentais não são do agente, e sim da Administração; o agente público pratica o ato em nome do Estado naquele momento da realização. Assim, se o administrador pretende utilizar sua função para a promoção pessoal, violará o princípio da impessoalidade e, portanto, estará sujeito à ação de improbidade administrativa.

b) Errada. Os efeitos da revogação são *ex nunc* (prospectivos), ou seja, para o futuro. Todos os atos efeitos que decorrem do ato revogado devem ser mantidos.

c) Certa. O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presunção, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade.

d) Errada. O contraditório também é aplicado em sede de processo administrativo.

e) Errada. A legalidade é um princípio explícito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

QUESTÃO 65 (AOCP/FUNDAPA/ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/2018/Q1249524) Sobre os princípios que norteiam a Administração Pública, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Segundo o princípio da legalidade, a administração só está autorizada a fazer o que a lei permite.
- b)** De acordo com o princípio da impessoalidade, a administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que deve nortear o seu comportamento.
- c)** O princípio da publicidade exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
- d)** Uma atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé caracteriza a moralidade administrativa.

- e) Para atender ao princípio da eficiência, a administração está autorizada a afastar, no caso concreto, outros princípios que causam a morosidade administrativa.

Letra e.

A letra “e” é a única alternativa incorreta, pois o princípio da eficiência não poderá afastar outros princípios, pois não existe hierarquia entre princípios.

QUESTÃO 66 (INSTITUTO AOCP/TRT-1ª REGIÃO/RJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2018) Assinale a alternativa INCORRETA no tocante aos princípios que regem a Administração Pública.

- a) A divulgação dos vencimentos brutos mensais dos servidores, como medida de transparência administrativa, harmoniza-se com o princípio da publicidade, vedada a divulgação de outros dados pessoais, como CPF, RG e endereço residencial.
- b) A nomeação de parente colateral, até o terceiro grau da autoridade nomeante, para o exercício de cargo em comissão na Administração, é considerada ofensa à Constituição Federal, salvo para assunção de cargos de natureza política e desde que o nomeado tenha condições técnicas de exercer o múnus público a ele transferido.
- c) Deriva do princípio da imparcialidade a vedação constitucional de que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades em publicidade de atos dos órgãos públicos.
- d) O modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições a fim de se obterem os melhores resultados, é a única vertente apresentada pelo princípio da eficiência.
- e) O princípio da eficiência deve ser interpretado em conjunto com os demais princípios impostos à Administração, não podendo sobrepor-se a nenhum deles, sob pena de afronta à segurança jurídica e ao próprio Estado de Direito.

Letra d.

A letra “d” é a resposta incorreta, já que existem outras vertentes decorrentes do princípio da eficiência. Por exemplo, decorre do princípio da eficiência:

- a) Possibilidade de ser ampliada a autonomia gerencial, orçamentária e financeira de órgãos e entidades administrativas mediante a celebração de contrato de gestão, no qual serão fixadas

metas de desempenho a serem perseguidas pelo órgão ou entidade, a fim de que se mantenha a maior autonomia conquistada (art. 37, § 8º, CF); qualificação de entidades como agências executivas;

- b)** Exigência de avaliação por comissão especial para a aquisição da estabilidade do servidor efetivo (CF, art. 41, § 4º);
- c)** Exigência de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, para o servidor público (art. 41, CF). Hipótese em que, mesmo o servidor estável, nesse caso, pode perder o cargo, se demonstrar desempenho insuficiente. Essa avaliação é feita após o servidor conquistar a estabilidade. No entanto, não é aplicada, ainda, pois não foi editada a lei complementar para regulamentar a situação.

QUESTÃO 67 (INSTITUTO AOCP/CÂMARA DE MARINGÁ-PR/ADVOGADO/2017) Em relação aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a)** A vedação ao tratamento discriminatório dos agentes públicos constitui característica do princípio da moralidade.
- b)** A observância às normas de boa administração, em que a Administração Pública deverá concretizar suas atividades visando extrair o maior número possível de efeitos positivos e obtenção de excelência de recursos, diz respeito à aplicação do princípio da legalidade.
- c)** A vedação à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, tendo como base a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, sem finalidade educativa, informativa ou de orientação social, coaduna-se com o princípio da publicidade.
- d)** Os atos praticados à luz da moralidade podem ser entendidos como aqueles que integram o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração.
- e)** O princípio da legalidade não subordina a Administração Pública à lei.

Letra d.

- a) Errada.** A vedação ao tratamento discriminatório dos agentes públicos constitui característica do princípio da imparcialidade.
- b) Errada.** Essa observância diz respeito ao princípio da eficiência.

c) Errada. A vedação à promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos se refere ao princípio da impensoalidade.

d) Certa. A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade. O ato administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a Lei, mas também honesta.

e) Errada. O princípio da legalidade é exatamente aquele que diz que a Administração pública se subordina à lei.

QUESTÃO 68 (INSTITUTO AOCP/EBSERH/ADVOGADO/2015/Q1247465) Assinale a alternativa correta.

- a)** O Princípio da Impessoalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, apresenta-se exclusivamente no sentido de que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública.
- b)** O Poder Regulamentar da Administração Pública abrange somente o poder de regular o seu próprio funcionamento interno, não abrangendo a edição de normas complementares à lei, para sua fiel execução.
- c)** O Princípio da Supremacia do interesse público não prevalece sobre o Princípio da Garantia da Propriedade Privada.
- d)** Com o Princípio da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre os seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário.
- e)** Poder Disciplinar que cabe à Administração Pública permite que a eventual penalidade possa ser aplicada sem que haja o contraditório e a ampla defesa.

Letra d.

a) Errada. O princípio da impensoalidade também diz que a atuação da Administração Pública possui cunho impensoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Esse princípio, também, tem

por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato.

b) Errada. O poder regulamentar/ normativo é o poder da Administração de editar atos normativos para a complementação das leis.

c) Errada. O princípio da supremacia do interesse público prevalece sobre o interesse particular. Logo, quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse público. Consiste na sobreposição do interesse público em face do interesse particular.

d) Certa. O princípio da autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Esse princípio foi fixado nas Súmulas 346:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

E 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, do STF.

e) Errada. A aplicação da penalidade deverá sempre observar o contraditório e a ampla defesa.

QUESTÃO 69 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) As normas que devem ser observadas pelos Magistrados no exercício típico de suas funções com relação às regras de suspeição e impedimento estão relacionadas a qual princípio de direito administrativo?

- a)** Princípio da publicidade.
- b)** Princípio da razoabilidade.
- c)** Princípio da imparcialidade.
- d)** Princípio do duplo grau de jurisdição.

Letra c.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu expressamente que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Uma dica para auxiliar a memorização, consiste na **união das letras iniciais desses princípios, formando a palavra LIMPE**.

Com efeito, o Princípio da Impessoalidade repele e abomina favoritismos e restrições indevidas, exigindo tratamento equânime e marcado pela neutralidade. Assim, a *impessoalidade proíbe que o agente público utilize seu cargo para a satisfação de interesses pessoais ou mesquinhos*.

A materialização desse aspecto da impessoalidade é a obrigatoriedade de provimento de cargo através de concurso público, a vedação à promoção pessoal do agente público, a vedação ao ato administrativo de perseguição, a exigência de procedimento licitatório para que a Administração escolha uma empresa para contratar, **bem como a observância pelos magistrados das regras de suspeição e impedimento**, entre outros. Vale sopesar, contudo, que a observância ao princípio da impessoalidade não prejudica que determinados atos administrativos, por sua própria natureza, tenham beneficiários certos.

No tocante às demais assertivas, temos que os citados princípios podem ser conceituados objetivamente da seguinte maneira:

a) Errada. Princípio da Publicidade: exige que a atuação do Poder Público seja transparente, com informações acessíveis à sociedade. Hodiernamente, a publicidade é compreendida de maneira mais ampla. Não basta a publicação dos atos administrativos, ela deve ser feita de forma clara, permitindo que os cidadãos possam exercer fiscalização social sobre os atos e negócios praticados pelos gestores públicos.

b) Errada. Princípio da Razoabilidade (ou proporcionalidade ampla) impõe uma tríplice exigência ao desempenho da função administrativa, de forma que, para a realização de fins públicos, sejam adotados meios adequados (a medida deve ser apta ao fim desejado), necessários (o meio deve ser aquele que menos cause prejuízo aos administrados) e proporcionais (as vantagens devem superar as desvantagens criadas).

d) Errada. Princípio do Duplo Grau: a Constituição Federal consagra como regra a importância de os julgamentos ocorrerem, ordinariamente, em duas instâncias. A primeira, monocrática e a segunda, colegiada. Esse tradicional sistema judiciário brasileiro prevê a existência de juízos e tribunais estaduais, federais, trabalhistas, eleitorais e militares como garantia de segurança jurídica e

diminuição da possibilidade de erros judiciais. Portanto, o importante princípio do duplo grau de jurisdição é indicado por nosso texto constitucional, sem, contudo, ser taxativamente obrigatório. Menciona a Constituição Federal a existência de juízes e tribunais, bem como prevê a existência de alguns recursos (ordinários constitucionais, especial, extraordinário), **porém não existe a obrigatoriedade do duplo grau de jurisdição**. Dessa forma, há competências originárias em que não haverá o chamado *duplo grau de jurisdição*, por exemplo, nas ações de competência originária dos Tribunais.

Nesse contexto, entende o Supremo Tribunal Federal que “o duplo grau de jurisdição, no âmbito da recorribilidade ordinária, **não consubstancia garantia constitucional**”. Contudo, vale ressaltar que o direito ao duplo grau de jurisdição é um direito consagrado no Pacto de San José da Costa Rica, regramento internacional que possui *status SUPRALEGAL* no ordenamento pátrio.

QUESTÃO 70 (2016/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS)

Quanto aos princípios administrativos e as prerrogativas da Administração Pública, é correto afirmar:

- a)** Mesmo quando a Administração Pública atua despida da qualidade de poder público, investe-se das prerrogativas públicas.
- b)** Quando a Administração Pública atua como agente econômico, submete-se ao regramento jurídico do direito privado.
- c)** Não obstante sujeitar-se ao direito público quando atua despida do atributo de poder público, a Administração Pública não se obriga aos princípios que lhe são constitucionalmente imputados.
- d)** As pessoas jurídicas de direito privado não integrantes da Administração Pública não se sujeitam a regras do direito público, relativas ao Direito Administrativo.

Letra b.

A Carta Magna, em seu art. 173, § 1º, LI, insere as empresas estatais que exploram atividade econômica no regime jurídico de direito privado aplicável às empresas privadas, inclusive em relação às causas trabalhistas e tributárias.

Nesse sentido, aliás, o CESPE externou entendimento similar ao do presente na prova para Juiz Federal do TRF5, em 2011, vejamos: “As empresas estatais exploradoras de atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços **sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas**”.

a) Errada. A Carta Magna, em seu art. 173, §1º, LI, insere as empresas estatais que exploram atividade econômica no regime jurídico de direito privado aplicável às empresas privadas, inclusive em relação às causas trabalhistas e tributárias.

Nada obstante, deve-se ter em mente que o legislador constituinte, ao tempo que proíbe as empresas estatais que exploram atividade econômica de receberem tratamento diferenciado das demais empresas da iniciativa privada, reconhece a necessidade de que as amarras da licitação e da contratação de funcionários, bens e serviços sejam flexibilizados, a fim de ajustar essas empresas estatais ao regime jurídico próprio das empresas privadas, obviamente, sem se distanciar dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

c) Errada. Essa assertiva exige muito mais do candidato interpretação de texto do que conhecimento jurídico propriamente dito. A Administração Pública, quando atua despida do atributo de Poder Público (por exemplo, empresas públicas exploradoras de atividades econômica), fica sujeita ao regime jurídico de direito privado aplicável às empresas privadas. Apesar disso, o constituinte determina que, mesmo assim, essas empresas estatais devem observar os princípios constitucionais que regem a atuação administrativa (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).

d) Errada. Apesar de as pessoas jurídicas de direito privado não integrarem a Administração Pública, ao optarem por desenvolver suas atividades em colaboração com o Poder Público (por exemplo, participando de licitações; sendo contratadas como concessionárias de serviços Públicos; colaborando na qualidade de OSs ou OSIPs etc.) têm sua autonomia indiretamente reduzida em relação à condução dos negócios, uma vez que, ex vi, considerando que a Administração tem o dever de dar publicidade os seus atos, será necessária a participação dessas pessoas para viabilizar o cumprimento desse múnus constitucional.

QUESTÃO 71 (2016/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS)

Em relação aos princípios que regem a atuação da Administração Pública no Brasil, analise as afirmações a seguir:

- I – O poder de polícia é expressão concretizada do princípio da supremacia do interesse público.
- II – O princípio segundo o qual ao indivíduo é facultado fazer tudo o que a lei não proíbe, ou deixar de fazer o que a lei não impõe, na órbita privada, é correlato ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que vincula a Administração.
- III – São decorrências do princípio da indisponibilidade do interesse público a realização de concurso para admissão de pessoal permanente e a realização prévia de licitação para celebração de contratos administrativos.
- IV – Ao disciplinar a Administração Pública, a Constituição Federal não explicita os princípios do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

Está correto o que se afirma em:

- a) II e III, apenas
- b) I, II e IV, apenas.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) I, II, III e IV.

Letra d.

Na presente questão, todos os itens estão CERTOS! De pronto, gostaria de consignar já uma constatação acerca do perfil da CONSULPLAN, qual seja, suas questões exigem do candidato uma interpretação de texto atenta, pois, às vezes, uma palavra pode fazer todo o diferencial. Nesse contexto, em breves linhas, os itens propostos estão todos CERTOS pelas seguintes razões:

Item I – Certo. O regime jurídico-administrativo é formado por **princípios magnos**, em função dos quais se originariam todos os demais princípios que conformam a atividade administrativa. Tais princípios magnos seriam: **supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público**, bases fundamentais do regime jurídico-administrativo, que estabelecem prerrogativas e sujeições à atividade administrativa.

Com efeito, a **supremacia do interesse público** traz como efeito uma relação de verticalidade, uma relativa preponderância dos interesses defendidos pela Administração, tidos como públicos ou gerais, daqueles interesses defendidos por particulares.

O Princípio da **Indisponibilidade do Interesse Público** traz como efeito a impossibilidade de livre transigência, por parte do Administrador, dos interesses públicos tutelados. De acordo com o Princípio da Indisponibilidade, os bens e interesses públicos não pertencem ao gestor ou mesmo à Administração, cabendo aos agentes administrativos geri-los e conservá-los, em prol da coletividade.

Nesse contexto, o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** pode ser compreendido como a faculdade conferida ao Estado para restringir o exercício de um direito individual em face de um potencial ou real benefício decorrente dessa restrição para a sociedade e possui como fundamento o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como o princípio da indisponibilidade do interesse público.

Item II – Certo. Deve-se ter em mente que o Princípio da Legalidade surge como um desdobramento do princípio da indisponibilidade do interesse público. Em verdade, explicam Vicente de Paulo e Marcelo Alexandrino (2016) que **o Princípio da Indisponibilidade do interesse público tem, no direito administrativo, estreita relação com o princípio da legalidade, não sendo raro o uso dessas expressões como se fossem sinônimas**. Com efeito, justamente pelo fato de não ser a titular da coisa pública, de não ter disposição sobre a coisa pública, toda atuação da administração deve atender o estabelecido na lei, único instrumento hábil a determinar o que seja interesse público. Segundo tal princípio, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, isto é, deve agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio da lei, está proibido de agir. Há uma relação de subordinação à lei. Já o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe e o que silencia a respeito. Portanto, tem uma maior liberdade do que o administrador. Há uma relação de não contrariedade à lei.

Item III – Certo. Com base no já explanado alhures, podemos concluir que, de fato, são decorrências do princípio da indisponibilidade do interesse público a realização de concurso para admissão de pessoal permanente e a realização prévia de licitação para celebração de contratos administrativos.

Item IV – Certo. Os princípios constitucionais do Direito Administrativo, chamados também de princípios explícitos ou expressos, estão diretamente previstos na Constituição Federal, sendo normalmente lembrados os constantes do *caput* do art. 37: **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE)**.

Mas, tenha CUIDADO: o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se esgota no art. 37, *caput*. Especialmente em provas do Cespe, tem sido exigido o conhecimento de outros princípios administrativos expressos na CF/1988, tais como: Princípio da Participação (art. 37, §3º); Princípio da Celeridade Processual (art. 5º, LXXVIII); Princípio do Devido Processo Legal (art. 5º LIV); Princípios do Contraditório e Amplas Defesa (art. 5º, LV); Princípio da Economicidade; Princípio da Probidade (art. 37, §4º); dentre outros.

De outra banda, há ainda diversos princípios implícitos/reconhecidos que são citados pela doutrina, sendo que entre estes estão os supraprincípios do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.

QUESTÃO 72 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) É correto afirmar que além dos princípios expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, a Administração Pública também se orienta pelos seguintes princípios:

- a)** legalidade, autotutela, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica.
- b)** supremacia do interesse público, autotutela, indisponibilidade, publicidade e continuidade dos serviços públicos.
- c)** supremacia do interesse público, autotutela, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica.
- d)** supremacia do interesse público, eficiência, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos e segurança jurídica.

Letra c.

Da leitura do enunciado da questão, extrai-se que devemos procurar pela opção que conteña apenas princípios que não estejam expressamente contemplados no *caput* do art. 37 da CF/1988, bem assim que sejam princípios aos quais a Administração Pública efetivamente esteja submetida. Isto porque a banca foi clara ao dizer que “além” dos princípios ali referidos. Logo, qualquer opção que possua um dos princípios mencionados no sobredito dispositivo constitucional deverá ser reputada como incorreta.

Firmada esta premissa de raciocínio, vejamos:

- c) Certa.** Nessa alternativa encontram-se apenas princípios não previstos no caput do art. 37, CF/1988, bem assim são princípios de observância obrigatória pela Administração Pública.
- a) Errada.** O Princípio da Legalidade é expresso no caput do art. 37, CF/1988. Logo, não satisfaz ao desejado no enunciado da questão.
- b) Errada.** Idem ao dito acima, só que agora no que tange ao princípio da publicidade.
- d) Errada.** O Princípio da Eficiência é expresso no caput do art. 37, CF/1988. De tal maneira, incorreta a assertiva em exame.

QUESTÃO 73 (2014/CONSULPLAN/MAPA/ADMINISTRADOR) Os princípios que norteiam a administração pública são regras básicas que servem de interpretação das demais normas jurídicas. Em relação aos princípios que norteiam a administração pública, é correto afirmar que o

- a)** Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado é considerado um subprincípio, e se refere à indisponibilidade dos bens públicos de uso comum do povo em contratos junto a particulares.
- b)** Princípio da Motivação e o Princípio da Publicidade podem ser mitigados, tornando-se, portanto, prescindíveis nos atos discricionários, justamente em respeito à margem de conveniência e discricionariedade do administrador.
- c)** Princípio da Impessoalidade, totalmente desvinculado do Princípio da Legalidade, condiciona muitas vezes a utilização de costumes políticos, ainda meramente regionais, desde que, com isso, haja uma redução dos gastos públicos.
- d)** Princípio da Legalidade pode ser considerado como específico do Estado de Direito, uma vez que o qualifica e dá identidade própria. Consagrando-se, assim, a ideia de que a administração pública só pode ser exercida na conformidade da lei.

Letra d.

O Princípio da Legalidade possui dois enfoques:

- 1º) em relação aos particulares = ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, artigo 5º, inciso II, da CF/1988;
- 2º) em relação à Administração Pública = A Administração Pública só poderá fazer o que a lei permitir ou autorizar, segundo art.37 da CF/1988.

a) Errada. O Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado é expressamente previsto no art. 2º da Lei n. 9.784/1999. Em grossas linhas, temos de ter em mente que o interesse público é supremo sobre o interesse particular, e todas as condutas estatais têm como finalidade a satisfação das necessidades coletivas. Nesse sentido, os interesses da sociedade devem prevalecer diante das necessidades específicas dos indivíduos, havendo a sobreposição das garantias do corpo coletivo, quando em conflito com as necessidades de um cidadão isoladamente. Em razão desta busca pelo interesse público, a Administração se põe em situação privilegiada, quando se relaciona com os particulares, razão pela qual, inclusive, vige a presunção de legalidade dos atos praticados pelas entidades do Estado.

b) Errada. O Princípio da Motivação obriga a Administração a explicitar o fundamento normativo de sua decisão, permitindo ao administrado avaliar a decisão administrativa, para conformar-se ou insurgir-se perante o Poder Judiciário.

A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato (**motivação aliunde**).

A indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão é critério obrigatório no processo administrativo. A Lei n. 9.784/1999, em seu artigo 50, impõe expressamente a motivação em alguns atos administrativos, notadamente aqueles que:

- neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- decidam recursos administrativos;
- imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- decorram de reexame de ofício;
- decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- **importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.**

c) Errada. A impessoalidade repele e abomina favoritismos e restrições indevidas, exigindo tratamento equânime e marcado pela neutralidade. Quando realiza a função administrativa, o gestor não age nem deve agir em nome próprio, mas em nome do Poder Público.

Assim, em sua atuação, deve respeito ao princípio constitucional da legalidade, mas que a medida a ser por ele adotada, venha, a seu ver, gerar maiores gastos de recursos públicos. Não pode, portanto, ao seu livre-arbítrio, praticar um ato ilegal por entender que o mandamento legal gerará maiores despesas de recursos públicos.

QUESTÃO 74 (2017/FEPESE/CIASC/ADVOGADO) A respeito dos princípios da Administração Pública, assinale a alternativa correta.

- a)** Os atos praticados com desvio de finalidade implicam ofensa direta ao princípio da segurança jurídica.
- b)** A necessidade da Administração de justificar os atos praticados, indicando os fatos e fundamentos jurídicos, decorre, especificamente, do princípio da publicidade.
- c)** A Administração possui o direito exorbitante de alterar unilateralmente as relações jurídicas estabelecidas em razão do princípio da moralidade.
- d)** O dever da Administração Pública de dispensar tratamento não discriminatório aos cidadãos, sem privilégios ou prejuízos, é corolário do princípio da imparcialidade.
- e)** A vedação imposta à Administração Pública de aplicar retroativamente uma nova interpretação da norma administrativa decorre do princípio da eficiência.

Letra d.

- a) Errada.** Os atos praticados com desvio de finalidade são uma violação ao princípio da legalidade.
- b) Errada.** É decorrência do princípio da motivação.
- c) Errada.** Esse direito é decorrência do princípio da supremacia do interesse público.
- d) Certa.** O princípio da imparcialidade quer dizer que a atuação da Administração Pública possui cunho imparcial. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.
- e) Errada.** Decorre na verdade, do princípio da segurança jurídica.

QUESTÃO 75 (FGV/MPE-GO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/2022) Considere as situações a seguir:

1. O prefeito do município X coloca o seu nome no parque público construído em sua gestão.
2. O Ministro da Justiça age em desconformidade com o previsto por Medida Provisória.
3. O chefe de departamento da Secretaria de Fazenda do Estado Y nomeia seu filho, formado em artes cênicas, para um cargo comissionado de assessoramento jurídico.

À luz dos princípios administrativos que regem a Administração Pública, é correto afirmar que, nas situações apresentadas, foram violados, respectivamente, os princípios da

- a)** imparcialidade, legalidade e moralidade.
- b)** eficiência, moralidade e imparcialidade.
- c)** moralidade, publicidade e eficiência.
- d)** publicidade, moralidade e legalidade.
- e)** moralidade, imparcialidade e publicidade.

Letra a

A ordem da alternativa A é a correta, vejamos o conceito dos princípios em tela:

Imparcialidade: A atuação da Administração Pública possui cunho **imparcial**. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.

Ademais, vale ressaltar o disposto no art. 37, §1º da CF/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, **dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.**

Legalidade: Significa que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina. Exige que o administrador se pauta sempre pela Lei. Impõe a prática de atos, em todo caso, de acordo com a Lei.

Moralidade: A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade. O ato administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha.

QUESTÃO 76 (FGV/SENADO FEDERAL/CONSULTOR LEGISLATIVO/2022) O verbete de Súmula n. 615 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que não pode ocorrer ou permanecer a inscrição do município em cadastros restritivos fundada em irregularidades na gestão anterior quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.

Trata-se do princípio da administração pública da

- a)** autotutela.
- b)** moralidade.
- c)** coercibilidade personalíssima.
- d)** indisponibilidade do interesse público.
- e)** intranscendência subjetiva das sanções.

Letra e.

a) Errada. O princípio da autotutela dispõe que a Administração tem poder para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? Revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os que são ilegais.

O citado princípio está previsto na súmula do 346 e 473 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

b) Errada. Conforme vimos anteriormente o princípio da moralidade determina que o agente público não se paute apenas nas leis, mas também na probidade e boa-fé.

c) Errada. Não há esse princípio na Administração Pública.

d) Errada. O princípio da indisponibilidade do interesse público determina que os poderes administrativos são conferidos aos agentes do Poder Público para lhes permitir atuação voltada aos interesses da coletividade. O agente público não poderá abrir mão de satisfazer os interesses da coletividade na sua atuação.

e) Certa. O princípio dispõe que aplicação de sanção à administração atual por atos de gestão praticados por administrações anteriores.

QUESTÃO 77 (FGV/CGU/TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE/2022) O Estado Alfa foi inscrito em cadastros desabonadores da União (Siafi/Cauc/Cadin) exclusivamente em razão de descumprimento de limites de gastos pelo Ministério Público do Estado Alfa. Inconformado, o Estado Alfa ajuizou ação judicial pleiteando sua exclusão dos citados cadastros negativos, sustentando exclusivamente a ilegalidade de imposição de sanções ao Poder Executivo estadual em virtude de pendências de órgãos dotados de autonomia institucional e orgânico-administrativa, tais como o Ministério Público Estadual, na medida em que o governo do Estado não tem competência para intervir na esfera orgânica dessas instituições autônomas.

De acordo com a doutrina de Direito Administrativo e a jurisprudência dos Tribunais Superiores, a tese do Estado Alfa:

- a)** merece prosperar, com base no princípio da administração pública da intranscendência subjetiva das sanções;
- b)** merece prosperar, com base no princípio da administração pública da autotutela;
- c)** não merece prosperar, com base no princípio da administração pública da eficiência;
- d)** não merece prosperar, com base no princípio republicano da separação dos poderes;
- e)** não merece prosperar, com base no princípio da administração pública da imparcialidade.

Letra a.

a) Certa. A tese do estado Alfa merece prosperar com base no princípio apontado, vejamos o entendimento do STF sobre o tema:

JURISPRUDÊNCIA

I – A imposição de sanções ao Poder Executivo estadual em virtude de pendências de órgãos dotados de autonomia institucional e orgânico-administrativa, tais como o Ministério Público estadual, constitui violação do princípio da intranscendência, na medida em que o Governo do Estado não tem competência para intervir na esfera orgânica dessa instituição autônoma.

II – O Poder Executivo não pode ser impedido de contratar operações de crédito em razão do descumprimento dos limites setoriais de despesa com pessoal por outros poderes e órgãos autônomos (art. 20, II, e 23, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal). III. Ação cível originária julgada procedente.

(ACO 3072, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 24/08/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

b) Errada. O princípio apontado está incorreto.

c) Errada. Além da tese do estado Alfa merecer prosperar, o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade.

d) Errada. Além da tese do estado Alfa merecer prosperar, o princípio da separação dos poderes assegura que os poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário) são harmônicos e independentes entre si. O citado princípio está expresso na CF/88, vejamos:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

e) Errada. Além da tese do estado Alfa merecer prosperar, o princípio da impensoalidade define que a atuação da Administração Pública possui cunho **impensoal**, não podendo favorecer ninguém.

QUESTÃO 78 (FGV/MPE-GO/SECRETARIO ASSISTENTE/2022) Um funcionário público que, embora aja honestamente, execute suas atribuições sem a devida presteza esperada para sua função estará violando o princípio constitucional da

- a) eficiência.**
- b) eficácia.**
- c) legalidade.**
- d) publicidade.**
- e) igualdade.**

Letra a.

O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. O enunciado da questão nos remete ao princípio da eficiência.

QUESTÃO 79 (FGV/SSP-AM/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2022) A Secretaria de Segurança Pública do Estado Alfa deseja realizar campanha de caráter informativo e de orientação social relacionada à política pública de sua competência, mediante a instalação de outdoors pelo Estado.

De acordo com a Constituição da República, em tese, a publicidade pretendida é

- a)** viável, mas dela não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- b)** inviável, porque tal publicidade caracteriza promoção pessoal, ainda que não haja referência a nomes, símbolos ou imagens de autoridades ou servidores públicos.
- c)** inviável, porque tal publicidade caracteriza promoção pessoal e consequentemente improibição administrativa, independentemente do emprego de verba pública.
- d)** viável, e dela poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que não haja verba pública envolvida.
- e)** viável, e dela poderá constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, desde que haja prévia autorização do chefe do Poder Executivo.

Letra a.

A análise da questão será feita de forma global.

A publicidade pretendida é viável conforme os requisitos dispostos na alternativa a.

Publicidade é o dever de transparência da Administração Pública. A atuação da Administração Pública deve ser transparente.

Esse princípio orienta que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Ademais, vale ressaltar que o art. 37, § 1º, CF, proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

QUESTÃO 80 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)

O Município de Salvador elaborou plano estratégico para melhorar as atividades de fiscalização pelos agentes de trânsito e transporte e as condições de segurança, higiene e conforto dos veículos do sistema de transporte público.

Neste contexto, a busca de melhores resultados práticos, menos desperdícios e maior produtividade decorre do seguinte princípio da Administração Pública:

- a)** Moralidade.
- b)** Impessoalidade.
- c)** Isonomia.
- d)** Segurança Jurídica.
- e)** Eficiência.

Letra e.

O princípio da eficiência é aquele que exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. Antes era apenas implícito. Para a Professora Maria Sylvia Di Pietro, esse princípio apresenta dois aspectos:

a) relativamente à forma de atuação do agente público, espera-se o melhor desempenho possível de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados; b) quando ao modo de organizar, estruturar e disciplinar a administração pública, exige-se que este seja o mais racional possível, no intuito de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços públicos.

QUESTÃO 81 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)

João, agente de trânsito e transporte do Município de Salvador, realizava blitz a fim de verificar a regularidade dos sistemas de trânsito e de transporte.

Por coincidência, Mário, seu vizinho e antigo desafeto que conduzia um caminhão na área urbana, foi parado na blitz para ser fiscalizado. Ainda que não tenha sido encontrada qualquer

irregularidade no veículo inspecionado, João lavrou auto de infração em desfavor de Mário, exclusivamente por retaliação.

No caso em tela, João violou, frontal e diretamente, princípios constitucionais da Administração Pública. Assinale a opção que os indica.

- a)** Legalidade e pessoalidade.
- b)** Segurança jurídica e autotutela.
- c)** Razoabilidade e publicidade.
- d)** Moralidade e impessoalidade.
- e)** Isonomia e competitividade.

Letra d.

No caso, João violou os princípios da moralidade e da impessoalidade. O princípio da moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade. O ato administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a Lei, mas também honesta. A moralidade administrativa constitui, hoje, pressuposto de validade de todo ato administrativo. Já o princípio da impessoalidade diz que a atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Esse princípio, também, tem por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato.

QUESTÃO 82 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)

Autoridade competente do Município de Salvador, com escopo de conferir maior fluidez no tráfego de veículos no centro da cidade, decidiu que a Avenida X, a partir do mês seguinte, não seria mais uma via de mão dupla, passando a funcionar em um único sentido.

Semanas após a alteração, verificado o aumento de engarrafamento na região, o Município concluiu estudo sobre mobilidade urbana, que indicou a conveniência de aquela avenida voltar a ser via de mão dupla, o que foi feito pela mesma autoridade, que revogou seu ato anterior.

Com base no caso em tela, verifica-se que o princípio administrativo que se traduz no poder da Administração Pública de ter o controle sobre seus atos, inclusive podendo revogar os inopportunos ou inconvenientes, é o princípio da

- a)** autotutela, sem que seja necessária a prévia interferência do Poder Judiciário.
- b)** publicidade, que se aperfeiçoa com a publicação dos atos oficiais pelo Poder Judiciário.
- c)** impensoalidade, o qual obriga que todos os usuários da via pública sejam fiscalizados, sem quaisquer privilégios.
- d)** isonomia, que obriga que todos os atos decisórios em nível municipal sejam assinados pelo Prefeito.
- e)** moralidade, segundo o qual o ato administrativo discricionário é anulado quando se revela inconveniente.

Letra a.

A Autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? **Revogando** os atos **legais** que deixaram de ser convenientes e oportunos e **anulando** os que são **ilegais**. Esse princípio foi fixado nas Súmulas 346: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e 473: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, do STF. Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e **pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**”. A Lei também fixou o prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé.

QUESTÃO 83 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL) Leia o fragmento a seguir.

“A doutrina de Direito Administrativo ensina que a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, perseguições, simpatias ou animosidades políticas ou ideológicas”.

Assinale a opção que indica o princípio da Administração Pública, expresso na Constituição da República, do qual decorre diretamente o fragmento acima.

- a)** Competitividade, segundo o qual todas as pessoas devem ter as mesmas possibilidades de ingressarem no serviço público, mediante concurso público, independentemente da idade.
- b)** Publicidade, segundo o qual todos os atos administrativos precisam ser publicados em até quinze dias, para que todos os administrados tenham ciência.
- c)** Impessoalidade, que se traduz na ideia de que a atuação do agente público visa ao interesse da coletividade, e não a beneficiar ou prejudicar alguém em especial.
- d)** Continuidade do serviço público, que se traduz na ideia de que os atos administrativos não podem ser interrompidos quando houver mudança na gestão do órgão público.
- e)** Seletividade, segundo o qual o poder público deve escolher, discricionariamente, as sociedades empresárias e as pessoas mais qualificadas para serem contratadas.

Letra c.

O princípio da Impessoalidade estabelece que a atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Esse princípio, também, tem por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato.

QUESTÃO 84 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL) João, agente de fiscalização do Município de Salvador na área de meio ambiente e serviços públicos, no exercício da função, efetuava fiscalização ostensiva e permanente das ações de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destino final do entulho produzido por determinada sociedade empresária do ramo de construção civil, que construía um prédio novo no Município.

Apesar de verificar diversas irregularidades durante a fiscalização, para deixar de adotar as providências administrativas e legais aplicáveis, João recebeu propina no valor de dez mil reais do particular interessado.

No caso em tela, a conduta de João violou, frontal e diretamente, o princípio expresso da Administração Pública da

- a) publicidade, pois deixou de cumprir a ordem de serviço que determinou a fiscalização e foi publicada no Diário Oficial.
- b) ampla defesa, pois deveria ter iniciado processo administrativo antes de qualquer ato fiscalizatório.
- c) autotutela, porque, em caso de flagrante de ato ilegal, o agente público é obrigado a aplicar as penalidades previstas em lei.
- d) moralidade, pois se afastou da honestidade, lealdade e boa-fé no exercício da função pública.
- e) motivação, pois deveria fundamentar, em qualquer caso, as razões pelas quais deixou de aplicar as sanções legais.

Letra d.

O princípio da moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade. O ato administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a Lei, mas também honesta. **A moralidade administrativa constitui, hoje, pressuposto de validade de todo ato administrativo.** Memorize essa frase. Não é suficiente que o ato seja praticado somente de acordo com a Lei; deve, também, obedecer à moralidade.

QUESTÃO 85 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL) De acordo com a doutrina de Direito Administrativo, é hipótese de direta e legítima aplicação do princípio da Administração Pública da autotutela, quando o agente público competente

- a) anula um ato administrativo anteriormente praticado, por vício de legalidade.
- b) pratica um ato administrativo de acordo com a razoabilidade, de acordo com padrões éticos e visando ao bem comum.
- c) edita um ato administrativo com a exposição de seus pressupostos fáticos e de direito.

- d) trata, do ponto de vista material, igualmente os administrados iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades.
- e) garante aos cidadãos não serem surpreendidos com atos administrativos que promovam alterações repentinhas na ordem jurídica posta.

Letra a.

A Autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? **Revogando** os atos **legais** que deixaram de ser convenientes e oportunos e **anulando** os que são **ilegais**. Esse princípio foi fixado nas Súmulas n. 346:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

E n. 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A Lei também fixou o prazo de 5 anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé.

b) Errada. O princípio da razoabilidade visa conter os excessos da Administração Pública. A Administração Pública pode praticar atos com certo grau de liberdade. São os chamados atos discricionários, nos quais há uma análise de conveniência e oportunidade para escolher a conduta mais adequada para a situação. Nesse sentido, o princípio da razoabilidade verifica a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas praticadas pela Administração, especialmente nos atos discricionários.

- c) Errada.** Esse é o princípio da motivação. Motivação é a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que autorizaram a prática do ato administrativo. A motivação é a justificação do ato praticado. Trata-se da explicação da conduta administrativa. Motivação é a explanação ou exteriorização do motivo. São os “considerandos” do ato.
- d) Errada.** Essa alternativa traz a definição do princípio da isonomia/igualdade.
- e) Errada.** Este é o Princípio da Segurança Jurídica.

QUESTÃO 86 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS) Analise o trecho a seguir.

“A atividade administrativa deve ser exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.” Assinale a opção que apresenta o princípio fundamental da Administração Pública ao qual o trecho faz referência.

- a)** Legalidade
- b)** Impessoalidade
- c)** Moralidade
- d)** Publicidade
- e)** Eficiência

Letra e.

O princípio da eficiência é aquele que exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. Antes era apenas implícito. Para a Professora Maria Sylvia Di Pietro, esse princípio apresenta dois aspectos:

a) relativamente à forma de atuação do agente público, espera-se o melhor desempenho possível de suas atribuições, a fim de obter os melhores resultados; b) quando ao modo de organizar, estruturar e disciplinar a administração pública, exige-se que este seja o mais racional possível, no intuito de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços públicos.

QUESTÃO 87 (2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS). Prefeito de determinado município do Estado da Bahia nomeou sua esposa, médica de notório conhecimento e atuação exemplar, para exercer o cargo de Secretária Municipal de

Saúde. No caso em tela, com as informações apresentadas acima, a princípio, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

- a)** não é possível afirmar que houve flagrante violação ao princípio da impessoalidade pela prática de nepotismo, pois o cargo de secretário municipal possui natureza política.
- b)** não é lícito o ato administrativo de nomeação, pois houve flagrante violação ao princípio da moralidade pela prática de nepotismo.
- c)** é possível afirmar que houve flagrante ato de improbidade administrativa, por violação aos princípios da eficiência e legalidade.
- d)** é possível afirmar que houve flagrante crime eleitoral pela prática de ato expressamente proibido pelo texto constitucional que viola a impessoalidade.
- e)** é possível afirmar que houve flagrante falta disciplinar pela prática de ato punível com a sanção funcional de afastamento cautelar da função pública.

Letra a.

A questão narra uma situação que induz o candidato a pensar que houve violação do princípio da Impessoalidade segundo o que estabelece a Súmula Vinculante n. 13:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta em qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a constituição federal.

Porém, o STF entendeu que estão fora do alcance da Súmula Vinculante as nomeações para cargos ou funções políticas. O caso concreto foi de um governador que nomeou um de seus irmãos para Secretário de Estado. Cuidado! O cargo de Secretário de Estado é cargo político. Nesse caso, um irmão pode nomear outro irmão, e no caso narrado, o Prefeito poderá sim nomear sua esposa.

QUESTÃO 88 2019/FGV/PREFEITURA DE SALVADOR-BA/FISCAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Amed possui um pequeno quiosque na praia do Porto da Barra, em Salvador, onde vende qui-bes, esfirras e mate, garantindo o sustento de sua esposa e seus nove filhos.

Durante uma fiscalização da vigilância sanitária, o fiscal verificou que uma das luvas descartáveis, utilizadas por Amed para o manuseio dos alimentos, estava com um pequeno furo. Em razão disso, o fiscal decidiu pela interdição permanente do estabelecimento, sob a alegação de grave risco à saúde dos clientes.

Em relação à situação apresentada, assinale a opção que indica o princípio constitucional violado pelo fiscal.

- a)** O da razoabilidade, ao aplicar uma penalidade sem proporcionalidade condizente com a situação.
- b)** O da legalidade, ao instituir sanção sem o devido processo legal.
- c)** O da eficiência, tendo em vista o dano causado à economia local.
- d)** O da impessoalidade, dado o fato de que ele puniu o comerciante baseando-se na sua incapacidade contributiva.
- e)** O da segurança jurídica, afrontando o preceito de que ninguém será punido sem prévia cominação legal.

Letra a.

O princípio da razoabilidade é aquele que visa conter os excessos da Administração Pública. A Administração Pública pode praticar atos com certo grau de liberdade. São os chamados atos discricionários, nos quais há uma análise de conveniência e oportunidade para escolher a conduta mais adequada para a situação. Nesse sentido, o princípio da razoabilidade verifica a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas praticadas pela Administração, especialmente nos atos discricionários. No caso narrado, não houve razoabilidade por parte do fiscal, que poderia ter dado apenas uma advertência ou multa à Amed, mas ao invés disso interditou seu estabelecimento que é o único meio de sustento de sua família.

QUESTÃO 89 (2019/FGV/DPE-RJ/TÉCNICO MÉDIO DE DEFENSORIA PÚBLICA) O Defensor Público, Dr. João, estava em férias deferidas para todo o mês de janeiro. Ocorre que o Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro, no dia 16 de janeiro, praticou ato administrativo determinando a interrupção de férias do Dr. João no dia 30 de janeiro, por necessidade do serviço, para que ele comparecesse a uma importante audiência pública marcada para aquele dia. No dia 23 de janeiro, o chefe da Defensoria recebeu o ofício anunciando o adiamento sine die da audiência pública, razão pela qual praticou novo ato administrativo, revogando o anterior de interrupção de férias e mantendo integralmente as férias do Dr. João, na forma originalmente deferida.

Tal ato administrativo de revogação da interrupção de férias do Dr. João foi praticado pelo Defensor Público-Geral com base no princípio da administração pública da:

- a)** intranscendência, segundo o qual o administrador público está vinculado à veracidade dos motivos expostos para a prática de qualquer ato administrativo;
- b)** autotutela, que permite ao administrador público revogar seus próprios atos inoportunos ou inconvenientes, sem necessidade de manifestação prévia judicial;
- c)** continuidade, haja vista que o administrador público não pode interromper sem justo motivo e contraditório prévio as férias de um servidor público;
- d)** legalidade, na medida em que o administrador público deveria ter oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao Dr. João antes da interrupção de suas férias;
- e)** eficiência, eis que a interrupção de férias enseja indenização em favor do servidor prejudicado e, diante do desaparecimento do justo motivo, deve-se evitar dano ao erário.

Letra b.

A Autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? **Revogando** os atos **legais** que deixaram de ser convenientes e oportunos e **anulando** os que são **ilegais**. Esse princípio foi fixado nas Súmulas n. 346:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

E n. 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação:

A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

A Lei também fixou o prazo de cinco anos para a anulação dos atos ilegais, salvo comprovada má-fé.

QUESTÃO 90 (QUADRIX/CRM SC/ANALISTA JURÍDICO/2022) Acerca dos princípios administrativos, julgue o item.

O princípio da legalidade significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei

Certo.

Princípio da Legalidade: Significa que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina. Exige que o administrador se paute sempre pela Lei. Impõe a prática de atos, em todo caso, de acordo com a Lei.

QUESTÃO 91 (QUADRIX/CRM SC/ANALISTA JURÍDICO/2022) Acerca dos princípios administrativos, julgue o item.

O princípio da eficiência alcança apenas os serviços públicos prestados diretamente à coletividade, não abrangendo os serviços administrativos internos das pessoas federativas.

Errado.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...

O texto constitucional não delimita o âmbito da prestação do serviço público, apenas expressa que toda a administração pública obedecerão aos princípios citados.

QUESTÃO 92 (2018/QUADRIX/CRM-DF/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Um servidor público, com competência para a gestão de pessoal no âmbito de determinada fundação pública, deliberadamente negou requerimento de licença apresentado por um colega em razão de este ser um antigo desafeto pessoal seu. A pretexto de conferir legalidade ao ato, aquele servidor lançou, na motivação do ato, a inconveniência da licença para o interesse público, eis que o desfalque resultante da ausência não seria passível de ser suprido.

Com base nessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

A conduta do administrador atenta contra o princípio da finalidade, na medida em que desvirtua do interesse público para, na prática, contrariar interesse de inimigo pessoal.

Certo.

A finalidade de toda atuação pública é o interesse social. É vedado o administrador atuar objetivando interesse próprio ou de terceiros. No caso apresentado, houve o desvio de poder (ou desvio de finalidade), que ocorre quando a autoridade pratica um ato que é de sua competência, mas o utiliza para uma finalidade diversa da prevista ou contrária ao interesse público.

QUESTÃO 93 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) No que se refere à organização e aos Poderes do Estado, julgue o item que se segue.

A função típica do Poder Executivo é a administrativa, que implementa o que a lei determina, visando ao interesse público e atendendo necessidades da população, como saúde, educação e cultura.

Certo.

O Poder Executivo exerce de forma própria/predominante a função administrativa. Conforme vimos em aula, é a função administrativa executar as políticas públicas estatais.

QUESTÃO 94 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca dos princípios da Administração Pública, julgue o item a seguir.

O princípio da moralidade é a exigência de atuação ética dos agentes da Administração Pública. Contudo, por ser a moralidade algo subjetivo, em que cada um tem uma definição do que é moral e imoral, caso esse princípio não seja observado, não acarretará consequência jurídica.

Errado.

A doutrina enfatiza que a moralidade administrativa independe da concepção subjetiva, isto é, da moral comum, da ideia pessoal do agente sobre o que é certo ou errado em termos éticos. Além do mais, caso tal princípio não seja observado, acarretará sim consequências jurídicas, podendo, inclusive, responder por improbidade administrativa. A moral administrativa não se confunde com moral comum.

QUESTÃO 95 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca dos princípios da Administração Pública, julgue o item a seguir.

Considere-se que o secretário de saúde de um município decida instalar televisores, com dinheiro público, nas salas de espera do hospital público e que a programação exibida nos televisores se limite a exibir vídeos do próprio secretário realizando promoção pessoal. Nesse caso, há violação ao princípio da imparcialidade, já que esse princípio veda ao agente público realizar promoções pessoais às custas da Administração Pública.

Certo.

A atuação da Administração Pública possui cunho imparcial. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. O princípio da imparcialidade proíbe também a promoção pessoal de agentes políticos ou de servidores públicos nos atos, programas, na realização de obras, na prestação de serviços e outros, que devem ser imputados ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública.

QUESTÃO 96 (2017/QUADRIX/CRMV-DF/AGENTE DE FISCALIZAÇÃO) Acerca dos princípios da Administração Pública, julgue o item a seguir.

Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade devem ser observados pelo agente público que atue como fiscal, já que esses princípios apresentam importante papel no controle de atos discricionários que impliquem sanções administrativas.

Certo.

A razoabilidade impõe que, ao atuar dentro da discrição administrativa, o agente público deve obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas. A proporcionalidade, por outro lado, exige o equilíbrio entre os meios que a Administração utiliza e os fins que deseja alcançar, segundo os padrões comuns da sociedade, analisando cada caso concreto.

QUESTÃO 97 (2017/QUADRIX/CFO-DF/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Acerca da Administração Pública, julgue o item seguinte.

Não viola o princípio da isonomia ou impessoalidade, a previsão editalícia que preceitue a impossibilidade de remarcação de teste de aptidão física diante de circunstâncias pessoais do candidato.

Certo.

Este é o entendimento do STF. Veja: "os candidatos em concurso público não têm direito à prova de segunda chamada nos testes de aptidão física em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior, salvo se houver previsão no edital permitindo essa possibilidade" (STF. Plenário. RE 630733/DF, rel. Min. Gilmar Mendes, 15/5/2013).

QUESTÃO 98 (2017/QUADRIX/CFO-DF/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Acerca da Administração Pública, julgue o item seguinte.

De acordo com o princípio da confiança ou da segurança jurídica, a nova interpretação da norma administrativa não deverá ter aplicação retroativa.

Certo.

O princípio de proteção à confiança ou princípio da segurança jurídica é um princípio geral do Direito que garante aos cidadãos não serem surpreendidos por alterações repentinas na ordem jurídica posta. Configura corolário do Direito como norma de pacificação social. Assim sendo, as modificações supervenientes de normas jurídicas não devem retroagir para atingir situações pretéritas, sob pena de se tornar instável o sistema de regras imposto pelo Poder Público, causando transtorno social.

QUESTÃO 99 (2016/QUADRIX/CRQ-18^a REGIÃO/PI/ADVOGADO) Sobre os princípios administrativos expressos na Constituição Federal de 1988, bem como os princípios reconhecidos pelos publicitários, analise as afirmativas a seguir.

- I – As atividades administrativas devem ser desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo agindo para atender a algum interesse imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o interesse público.
- II – Um dos objetivos deste princípio é reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional.
- III – Um dos objetivos deste princípio é estabelecer igualdade no tratamento dispensado pela Administração Pública aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica.

Tais afirmações estão relacionadas, respectivamente, aos princípios da:

- a) autotutela, impessoalidade e isonomia.
- b) legalidade, impessoalidade e moralidade.
- c) supremacia do interesse público, eficiência e impessoalidade.
- d) moralidade, eficiência e autotutela.
- e) publicidade, supremacia do interesse público e eficiência.

Letra c.

- I. Trata-se do princípio da supremacia do interesse público: os interesses públicos têm supremacia sobre os interesses individuais; é a essência do regime jurídico administrativo.
- II. Trata-se do princípio da eficiência, o qual conjuga o binômio produtividade e economia, vedando o desperdício e o uso inadequado nos recursos públicos. Traduz-se nas seguintes máximas: “melhor desempenho possível por parte do agente público” e “melhores resultados na prestação do serviço público”.
- III. Trata-se do princípio da impessoalidade. A atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.

QUESTÃO 100 (2016/QUADRIX/CRO-PR/PROCURADOR JURÍDICO) Com relação aos princípios administrativos expressos na Constituição Federal de 1988, bem como os princípios reconhecidos pelos publicistas, assinale a alternativa incorreta.

- a)** O administrador público, além de averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça em suas ações, deve distinguir o que é honesto do que é desonesto.
- b)** Um dos objetivos do princípio da eficiência é reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional.
- c)** De acordo com a doutrina, a ação popular, prevista na Constituição Federal de 1988, apresenta-se como um dos instrumentos de proteção à moralidade administrativa.
- d)** As empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas não estão sujeitas ao princípio da publicidade.
- e)** Todas as pessoas administrativas devem submeter-se ao princípio da publicidade, quer as que constituem as próprias pessoas estatais, quer aquelas outras que, mesmo sendo privadas, integram o quadro da Administração Pública.

Letra d.

Todas as pessoas administrativas devem submeter-se ao princípio da publicidade, quer as que constituem as próprias pessoas estatais, quer aquelas outras que, mesmo sendo privadas, integram o quadro da Administração Pública. De acordo com a CF/1988, art. 37, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

QUESTÃO 101 (2016/QUADRIX/CRO-PR/ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS) A Constituição Federal, no art. 37, determina que a Administração Pública, tanto direta quanto indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ser, em função do espírito de solidariedade e/ou companheirismo, conivente com erro que gerou um favorecimento indevido, para outrem, em detrimento do bem público é um aspecto contrário ao:

- a)** Princípio da Legalidade.

- b)** Princípio da Impessoalidade.
- c)** Princípio da Moralidade.
- d)** Princípio da Publicidade.
- e)** Princípio da Eficiência.

Letra c.

O princípio da moralidade exige a honestidade, lealdade, boa-fé da conduta no exercício da função administrativa, ou seja, não corrupta dos gestores públicos, ao tratar com a coisa de titularidade do Estado. Desse modo, ser conivente é o mesmo que concordar com o erro do outro, é ser desonesto com a Administração Pública.

QUESTÃO 102 (2016/QUADRIX/CFB/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Na administração pública, deve-se pautar por princípios, alguns explícitos na Constituição Federal e outros implícitos no texto constitucional, conhecidos como princípios infraconstitucionais e que derivam de outras legislações. Leia as definições a seguir.

- I – Por tal princípio, entende-se que o administrador não deve agir com malícia ou de forma astuciosa para confundir ou atrapalhar o cidadão no exercício de seus direitos. Sempre deve agir de acordo com a lei e com bom senso.
- II – Para todas as ações dos servidores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e direito. Tal princípio é o que vai fundamentar todas as decisões que serão tomadas pelo agente público.
- III – Tem o objetivo de proibir o excesso, com a finalidade de evitar as restrições abusivas ou desnecessárias realizadas pela Administração Pública. Tal princípio envolve o da proporcionalidade; assim, as competências da Administração Pública devem ser feitas proporcionalmente, sendo ponderadas, segundo as normas exigidas para cumprimento da finalidade do interesse público.

A que princípios referem-se, respectivamente, I, II e III?

- a)** Finalidade; intencionalidade; motivação.
- b)** Igualdade; finalidade; interesse público.
- c)** Lealdade e boa-fé; motivação; razoabilidade.

- d)** Finalidade; moralidade; razoabilidade.
- e)** Legalidade; moralidade; motivação.

Letra c.

- I. Trata-se da lealdade e boa-fé. Certas formas de ação e modos de tratar com a coisa pública, ainda que não impostos diretamente pela Lei, passam a fazer parte dos comportamentos socialmente esperados de um bom administrador público, incorporando-se gradativamente ao conjunto de condutas que o Direito torna exigíveis.
- II. Trata-se da motivação. Impõe à Administração Pública o dever de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinaram a prática do ato. Assim, a validade do ato administrativo está condicionada à apresentação dos fundamentos fáticos e jurídicos justificadores da decisão adotada.
- III. Trata-se da razoabilidade. A razoabilidade impõe que, ao atuar dentro da discrição administrativa, o agente público deve obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas. A proporcionalidade, por outro lado, exige o equilíbrio entre os meios que a Administração utiliza e os fins que deseja alcançar, segundo os padrões comuns da sociedade, analisando cada caso concreto.

QUESTÃO 103 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Considere as seguintes afirmativas referentes aos princípios informadores da Administração Pública.

- I – Segundo dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve obedecer aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- II – O princípio da Supremacia do interesse público sobre o interesse particular, embora não esteja expresso no texto constitucional, aplica-se à Administração Pública.
- III – Um dos princípios caracterizadores do regime jurídico administrativo é o princípio da indisponibilidade do interesse público.

Está correto o que se afirma em:

- a)** todas.
- b)** III, somente.
- c)** I e III, somente.

- d) I, somente.
- e) I e II, somente.

Letra a.

I – Certo. É exatamente o que dispõe o art. 37, *caput*, da CF/1988: “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...”).

II – Certo. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular é um dos princípios fundamentais do regime jurídico administrativo. Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2009), o princípio da supremacia do interesse público “está presente tanto no momento da elaboração da lei quanto no momento da sua execução em concreto pela Administração Pública. Ele inspira o legislador e vincula a autoridade administrativa em toda a sua atuação”.

III – Certo. O princípio da indisponibilidade do interesse público é um princípio implícito da CF/1988. A Administração é mera gestora da coisa pública, não é proprietária do patrimônio público. Em decorrência desse princípio, são vedados ao administrador quaisquer atos que impliquem renúncia aos direitos da Administração ou que injustificadamente onerem a sociedade.

QUESTÃO 104 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) São princípios expressamente previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que informam a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- b) supremacia do interesse público, legalidade, moralidade, eficácia e intranscendência.
- c) autotutela, continuidade do serviço público e intranscendência.
- d) supremacia do interesse público, autotutela, continuidade do serviço público e legalidade.
- e) legalidade, intranscendência, moralidade, pessoalidade e eficácia.

Letra a.

De acordo com o art. 37, *caput*, da CF/1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É o famoso LIM-PE.

QUESTÃO 105 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Em relação ao Princípio da Autotutela, pode-se afirmar que:

- a)** é o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, revogando os atos eivados de ilegalidade e anulando os atos inconvenientes.
- b)** a Administração Pública pode rever seus próprios atos, anulando os atos inconvenientes.
- c)** a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a análise judicial.
- d)** a Administração Pública deve rever seus próprios atos, revogando os atos eivados de ilegalidade.
- e)** a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, ou anulá-los, se inconvenientes e inoportunos, respeitados os direitos adquiridos, independentemente de posterior decisão judicial.

Letra c.

De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Nesse sentido dispõe a Súmula n. 473 do STF: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

QUESTÃO 106 (2015/QUADRIX/CRESS-PR/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) No que tange ao Princípio da Publicidade na Administração Pública, é possível afirmar que:

- a)** a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

- b)** visa à legalidade do ato administrativo, indicando que a Administração Pública pode realizar todo e qualquer ato, desde que não vedado por lei.
- c)** a publicidade de atos e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, ressalvado, nos mesmos casos, o uso de símbolos ou imagens.
- d)** visa apenas à celeridade dos atos praticados pela Administração Pública, com fins de otimizar os resultados.
- e)** visa, tão somente, à pessoalidade da Administração Pública, que não pode atuar com objetivo de beneficiar determinadas pessoas.

Letra a.

É o que dispõe o art. 37, § 1º, da CF/1988. Veja: “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

QUESTÃO 107 (2015/QUADRIX/CRP-MG/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

- a)** centralização.
- b)** programação.
- c)** planejamento.
- d)** pesquisa.
- e)** economia.

Letra c.

De acordo com o Decreto-Lei n. 200, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, art. 6º, as atividades da Administração Federal obedecerão a alguns princípios fundamentais, dentre eles o princípio do planejamento (inciso I).

QUESTÃO 108 (VUNESP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/2019) A Constituição Federal, ao tratar “Da Administração Pública”, estabelece no § 1º do art. 37, a proibição de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos por meio de símbolos ou imagens na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos. Nos termos da doutrina majoritária, essa é uma consequência direta do princípio constitucional da

- a)** supremacia do interesse público.
- b)** publicidade.
- c)** eficiência.
- d)** impessoalidade.
- e)** presunção de legitimidade.

Letra d.

O art. 37, § 1º, CF, proíbe que constem nome, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. Esse dispositivo também decorre da impessoalidade, que deve nortear a administração. As realizações governamentais não são do agente, e sim da Administração; o agente público pratica o ato em nome do Estado naquele momento da realização. Assim, se o administrador pretende utilizar sua função para a promoção pessoal, violará o princípio da impessoalidade e, portanto, estará sujeito à ação de improbidade administrativa. A vedação anteriormente citada decorre do princípio da impessoalidade. Se o administrador aproveita a publicidade para fazer propaganda pessoal, viola a impessoalidade e não a publicidade. A publicidade é violada se o agente público não der transparência a um ato que deveria tê-la.

QUESTÃO 109 (VUNESP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/2019) Assinale a alternativa que contém os princípios da Administração Pública explícitos na Constituição Federal.

- a)** Proporcionalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e legalidade.

- b)** Impessoalidade, publicidade, moralidade, legalidade e eficiência.
- c)** Legalidade, impessoalidade, proporcionalidade, finalidade pública e moralidade.
- d)** Autotutela, continuidade, razoabilidade, legalidade e moralidade.
- e)** Moralidade, confiança legítima, segurança jurídica, legalidade e impessoalidade.

Letra b.

CF, Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [..]:

QUESTÃO 110 (VUNESP/ANALISTA LEGISLATIVO/CÂMARA DE SERRANA-SP/2019) Assinale a alternativa que contempla um princípio constitucional implícito relacionado à Administração Pública.

- a)** Moralidade.
- b)** Razoabilidade.
- c)** Publicidade.
- d)** Eficiência.
- e)** Impessoalidade.

Letra b.

De fato, o princípio da razoabilidade não aparece de forma expressa na CF/88, no art. 37, logo, é considerado um princípio implícito da Administração Pública.

QUESTÃO 111 (VUNESP/ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL/PC-SP/2018) A razoável duração do processo e o emprego de meios que assegurem a celeridade na sua tramitação são assegurados, a todos, no âmbito administrativo e revelam direito fundamental que tem por conteúdo os princípios da

- a)** moralidade e reserva legal
- b)** nova gestão pública e razoabilidade.
- c)** isonomia e eficiência.
- d)** legalidade e publicidade.
- e)** impessoalidade e indisponibilidade do interesse público.

Letra c.

Vejamos inicialmente o dispositivo da Constituição Federal:

Art. 5º, LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

A doutrina tem entendido que a citada disposição constitucional é decorrente do princípio da eficiência na Constituição Federal, pois, para que um processo seja eficiente, tem que ter duração razoável. Por interpretação, pode-se entender também que está o dispositivo efetivando o princípio da isonomia.

QUESTÃO 112 (VUNESP/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL/PC-BA/2018) Um Estado que tributasse desmesuradamente os administrados enriqueceria o Erário, com maior volume de recursos, o que, por outro lado, tornaria a sociedade mais pobre. Tal conduta de exação excessiva viola o princípio pelo qual deve prevalecer

- a)** o interesse público secundário.
- b)** o interesse público primário.
- c)** a supremacia do interesse público.
- d)** o interesse público como direito subjetivo.
- e)** o direito subjetivo individual.

Letra b.

Quando tratamos na nossa aula sobre o princípio do interesse público, afirmamos que:

- O interesse público que se sobrepõe ao interesse do particular é o interesse público primário, sendo o interesse da coletividade. O interesse público secundário significa o interesse do Estado como sujeito de direitos;
- O interesse público secundário só será válido se coincidir com o interesse público primário, pois, do contrário, a conduta da Administração Pública será ilegítima.

**Atenção!**

O interesse público secundário só é válido quanto coincide com o interesse público primário.

O interesse público secundário, muitas vezes, se confunde com interesses patrimoniais, financeiros, por isso ele é disponível, contanto que a lei permita ao Estado renunciar a tal direito.

É o que ocorre, por exemplo, com a renúncia de receitas tributárias ou o perdão de dívidas pelo Estado.

Assim, a conduta citada na questão vai na contramão do interesse público primário, que é o interesse da coletividade, o interesse público propriamente dito.

QUESTÃO 113 (VUNESP/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL/PC-BA/2018) Se um determinado agente público se vale de uma competência que lhe é legalmente atribuída para praticar um ato válido, mas que possui o único e exclusivo objetivo de prejudicar um desafeto, é correto afirmar que tal conduta feriu o princípio da

- a)** finalidade, que impõe aos agentes da Administração o dever de manejar suas competências obedecendo rigorosamente à finalidade de cada qual.
- b)** supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que é princípio geral de direito inerente a qualquer sociedade.
- c)** razoabilidade, pelo qual o Administrador, na atuação discricionária, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, com o senso normal.
- d)** proporcionalidade, já que a Administração não deve tomar medidas supérfluas, excessivas e que passem do estritamente necessário à satisfação do interesse público.
- e)** motivação, porque a Administração deve, no mínimo, esclarecer aos cidadãos as razões pelas quais foram tomadas as decisões.

Letra a.

Violou a finalidade pública porque não foi praticado o ato para o interesse da coletividade.

QUESTÃO 114 (VUNESP/PROCURADOR JURÍDICO/CÂMARA DE MOGI DAS CRUZES-SP/2017) Com relação aos princípios da Administração Pública, é correto afirmar que

- a)** a ampla defesa e o contraditório são considerados direitos e garantias fundamentais do acusado, mas o ordenamento jurídico brasileiro hodiernamente não os recepciona como princípios da Administração Pública.

- b) a Administração, orientada pelo princípio da eficiência, pode revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.
- c) a razoabilidade é princípio implícito na Constituição Federal, não contemplado no ordenamento jurídico brasileiro, cuja violação se constitui em ato de improbidade administrativa.
- d) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, podendo ser aplicada ao responsável a perda da função pública.
- e) a segurança jurídica e o interesse público são considerados garantias implícitas na Constituição Federal, entretanto, o ordenamento jurídico brasileiro hodiernamente não os recepciona como princípios da Administração Pública.

Letra d.

- a) **Errada.** A doutrina entende que são princípios implícitos do Direito Administrativo.
- b) **Errada** Decorre do princípio da autotutela.
- c) **Errada.** O princípio da razoabilidade é expresso em algumas leis, a exemplo da Lei n. 9.784/1999.
- d) **Certa.** Está previsto no art. 11, da Lei n. 8.429/1992.
- e) **Errada.** Os citados princípios são expressos em algumas leis, a exemplo da Lei n. 9.784/1999.

QUESTÃO 115 (VUNESP/TÉCNICO LEGISLATIVO/CÂMARA DE TAQUARITINGA-SP/2016)

As atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo quando age em vista de algum interesse estatal imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o atendimento das necessidades da coletividade. Se, no entanto, não estiver presente esse objetivo, a atuação estatal estará inquinada de desvio de finalidade. O texto refere-se ao princípio da Administração Pública da

- a) segurança jurídica.
- b) continuidade do serviço público.

- c) eficiência.
- d) supremacia do interesse público.
- e) dignidade da pessoa humana.

Letra d.

Questão complicada! Nesse caso, a melhor opção é a letra d, mas, em verdade, conforme descrito no item, seria o princípio da finalidade pública ou imensoalidade.

QUESTÃO 116 (VUNESP/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/TJ-SP/2016)

O regime jurídico administrativo caracteriza-se por

- a) priorizar o interesse do governante sobre a vontade dos governados, em proteção às minorias.
- b) princípios específicos, como a supremacia e a indisponibilidade do interesse público.
- c) um conjunto de normas e princípios próprios de direito público e de direito privado, considerando que a Administração Pública também celebra contratos típicos de direito privado.
- d) estabelecer as prioridades da Administração Pública, de acordo com a plataforma política do eleito.

Letra b.

Regime jurídico administrativo é o conjunto de princípios que regem o Direito Administrativo e, segundo a doutrina, os princípios que são a base são a supremacia e a indisponibilidade do interesse público.

QUESTÃO 117 (VUNESP/JUIZ DE DIREITO/TJ-RJ/2016) Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre os princípios do Direito Administrativo.

- a) O princípio da publicidade possui repercussão infraconstitucional, com regulamentação pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n. 12.527/2011) na qual foram contempladas duas formas de publicidade – a transparência ativa e a transparência passiva –, aplicáveis a toda a Administração Direta e Indireta, mas não incidentes às entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos do orçamento, como ocorre por contrato de gestão.

- b)** Pelo princípio da continuidade do serviço público, não podem os serviços públicos ser interrompidos, visto que atendem a necessidades prementes e inadiáveis da coletividade, e, portanto, não é permitida paralisação temporária de atividades, mesmo em se tratando de serviços prestados por concessionários e permissionários, mediante pagamento de tarifa, como fornecimento de energia, ainda que o usuário esteja inadimplente.
- c)** As Súmulas n. 346 e n. 473 do Supremo Tribunal Federal, que tratam da declaração de nulidade dos atos administrativos pela própria Administração e da revogação destes por motivos de conveniência e oportunidade, demonstram que o Direito Administrativo brasileiro não adotou a autotutela como princípio.
- d)** A fim de tutelar o princípio da moralidade administrativa, a Constituição Federal prevê alguns instrumentos processuais, como a Ação Civil Pública, na defesa dos direitos difusos e do patrimônio social, a Ação Popular, que permite anular atos do poder público contaminados de imoralidade administrativa, desde que reconhecido o pressuposto da lesividade, da mesma forma como acontece com a Ação de Improbidade Administrativa, que tem como requisito o dano patrimonial ao erário.
- e)** O Supremo Tribunal Federal entende que, muito embora pela aplicação do princípio da impessoalidade, a Administração não possa ter em mira este ou aquele indivíduo de forma especial, o sistema de cotas, em que se prevê reserva de vagas pelo critério étnico-social para ingresso em instituições de nível superior, é constitucional e compatível com o princípio da impessoalidade, já que ambos têm por matriz comum o princípio constitucional da igualdade.

Letra e.

- a) Errada.** Segundo dispõe o art. 2º, da Lei n. 12.527/2011:

Aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

- b) Errada.** A interrupção é permitida na forma do art. 6º, § 3º, II, da Lei n. 8.987/1995, quando em situação de emergência ou após prévio aviso, quando por inadimplemento do usuário, considerando o interesse da coletividade.
- c) Errada.** As referidas súmulas retratam o princípio da autotutela adotado no regime jurídico administrativo.
- d) Errada.** A ação de improbidade não exige dano ao erário.

e) Certa. O STF já decidiu que é **constitucional** o sistema de cotas em que se prevê reserva de vagas pelo critério étnico-social para ingresso em instituições de nível superior (RE n. 597285, Pleno, julgado em 09/05/2012, acórdão eletrônico, repercussão geral, mérito DJe-053, Divulgado em 17/03/2014).

QUESTÃO 118 (VUNESP/ADVOGADO/IPT-SP/2014) Assinale a alternativa correta.

- a)** O regime jurídico administrativo é amparado por dois princípios basilares, a supremacia do interesse público e a indisponibilidade do interesse público.
- b)** O regime jurídico administrativo e o regime jurídico da Administração Pública são expressões sinônimas.
- c)** A supremacia do interesse público, que orienta o regime jurídico administrativo, é um princípio previsto expressamente na Constituição Federal.
- d)** O regime jurídico administrativo não contempla qualquer restrição à administração.
- e)** A Administração Pública é regida exclusivamente pelo regime jurídico administrativo.

Letra a.

Essa é a doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello que, inclusive, tem prevalecido em concursos.

QUESTÃO 119 (VUNESP/DEFENSOR PÚBLICO/DPE-MS/2014) A expressão regime jurídico administrativo é utilizada para designar

- a)** os regimes de direito público e de direito privado a que pode submeter-se a Administração Pública.
- b)** o conjunto das prerrogativas e restrições a que está sujeita a Administração Pública e que não se encontram nas relações entre particulares.
- c)** as restrições a que está sujeita a Administração Pública, sob pena de nulidade do ato administrativo, excluindo-se de seu âmbito as prerrogativas da Administração.
- d)** as prerrogativas que colocam a Administração Pública em posição de supremacia perante o particular, excluindo-se de seu âmbito as restrições impostas à Administração.

Letra b.

A questão retrata o regime jurídico administrativo que se refere ao binômio PRERROGATIVAS X SUJEIÇÕES, que está submetido à Administração Pública.

QUESTÃO 120 (2017/IDECAN/CREF – 5ª REGIÃO/AGENTE FISCAL) Quanto aos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública direta e indireta, é correto afirmar que:

- a)** O princípio da moralidade foi acrescentado à Constituição Federal apenas em 1998 e determina a conduta proba e honesta dos agentes públicos.
- b)** O princípio da publicidade determina a obrigatoriedade de transparéncia dos atos da administração pública direta, sendo facultativo para as entidades indiretas.
- c)** As entidades da administração indireta sujeitam-se à pessoalidade, enquanto os órgãos da administração direta estão sujeitos ao princípio da impessoalidade.
- d)** A administração pública direta e indireta deve obedecer ao princípio da eficiência, devendo buscar resultados satisfatórios na prestação dos serviços públicos.

Letra d.

- a) Errada. O princípio da eficiência foi o último princípio acrescentado na CF/1988 por meio da Emenda Constitucional n 19/1998.
 - b) Errada. A regra é a publicidade para todas as entidades públicas, não só para a administração direta.
 - c) Errada. A atuação de toda a Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Esse princípio, também, tem por objetivo evitar que o administrador pratique ato com finalidade diversa daquela determinada em lei. O interesse público que deve ser buscado com a prática do ato.
 - d)** Certa. De fato, a Administração Pública como um todo, deve obedecer o princípio da eficiência, que exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade.
-

QUESTÃO 121 (2017/IDECAN/CRO – AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) A Administração Pública deve observar determinados princípios, sendo correto afirmar que o princípio da

- a) Legalidade comporta exceções.
- b) Publicidade comporta exceções.
- c) Moralidade prevalece sobre o da legalidade.
- d) Legalidade prevalece sobre o da moralidade

Letra b.

a) **Errada.** A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer o que a lei permite.

b) **Certa.** A regra é a publicidade, podendo haver restrição nas situações do art. 5º, XXXIII, da CF, que ressalva casos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

c) **Errada.** Na aplicação dos princípios, não existe hierarquia. Todos têm de ser respeitados durante a atividade do agente público, sejam princípios expressos ou implícitos. O ato deve ser, ao mesmo tempo, praticado de acordo com a lei, com a imparcialidade e moralidade; corretamente divulgado, eficiente, dentro dos seus limites (razoável e proporcional), havendo, também, a sua justificação.

d) **Errada.** De acordo com o que já foi comentado na alternativa acima, na aplicação dos princípios, não existe hierarquia.

QUESTÃO 122 (2017/IDECAN/CRO – AL/AUXILIAR TÉCNICO DE PROCURADORIA) Sobre noções de Direito Administrativo, pode-se afirmar que o princípio da moralidade exige

- a) o alcance de metas de eficiência e resultados.
- b) a publicação de todos os atos administrativos.
- c) que os atos administrativos sejam previstos em lei.
- d) a conduta ética, proba e honesto dos agentes públicos.

Letra d.

a) **Errada.** Trata-se do princípio da eficiência.

b) **Errada.** Trata-se do princípio da publicidade.

c) Errada. Trata-se do princípio da legalidade.

d) Certa. A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.

QUESTÃO 123 (2017/IDECAN/CÂMARA DE NATIVIDADE – RJ/TÉCNICO LEGISLATIVO) Sobre princípios do direito, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Pelo princípio da legalidade administrativa, o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proibir.
- b)** O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional.
- c)** O princípio da supremacia estabelece privilégios jurídicos e um patamar de superioridade do interesse público sobre o particular.
- d)** O princípio da moralidade exige que a administração e seus agentes atuem em conformidade com princípios éticos aceitáveis socialmente.

Letra a.

a) Errada. A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer o que a lei permite.

b) Certa. De fato, o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade.

c) Certa. Segundo o princípio da supremacia do interesse público, quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse público. Consiste na sobreposição do interesse público em face do interesse particular.

d) Certa. O princípio da moralidade é aquele que exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e principalmente com a honestidade.

QUESTÃO 124 (2017/IDECAN/SEJUC-RN/AGENTE PENITENCIÁRIO) A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal foi editada nos seguintes termos: “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados

os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Tal orientação dos Tribunais é expressão de qual princípio administrativo?

- a)** Princípio da Legalidade.
- b)** Princípio da Autotutela.
- c)** Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos.
- d)** Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Letra b.

A autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? Revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os que são ilegais. Esse princípio foi fixado na Súmula 473 do STF:

JURISPRUDÊNCIA

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Posteriormente, a Súmula n. 473 foi positivada no art. 53, da Lei n. 9.784/1999, com a seguinte redação:

JURISPRUDÊNCIA

"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

QUESTÃO 125 (2019/IDECAN/UNIVASF/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) Sobre os princípios da Administração Pública, analise os itens a seguir:

- I – Princípio da legalidade.
- II – Princípio da publicidade.
- III – Princípio da imparcialidade.
- IV – Princípio da moralidade.
- V – Princípio da eficiência.

Assinale

- a)** se somente o item I estiver correto.
- b)** se somente os itens I e III estiverem corretos.
- c)** se somente os itens I, II e IV estiverem corretos.
- d)** se somente os itens I, II, IV e V estiverem corretos.
- e)** se todos os itens estiverem corretos.

Letra e.

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há um mnemônico muito antigo, verdadeiro clássico do Direito Administrativo, para não esquecer os princípios expressos na CF. Lembre-se: LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).

QUESTÃO 126 (2019/IDECAN/UNIVASF/ASSISTENTE SOCIAL) De acordo com a Constituição

Federal, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Sobre os princípios citados, assinale a alternativa correta.

- a)** O princípio da impessoalidade tem como objetivo coibir o desvio de finalidade na prática dos atos administrativos, impedindo que terceiros sejam beneficiados por tais atos.
- b)** O princípio da legalidade administrativa informa que o administrador público poderá fazer tudo aquilo que não for proibido em lei.
- c)** O princípio da moralidade administrativa não vincula o Poder Judiciário, o qual não possui a função típica de administrar.
- d)** O princípio da eficiência depende da edição de norma infraconstitucional para a sua aplicação.
- e)** O princípio da publicidade orienta que o Governo Federal aplique 5% (cinco por cento) de sua receita corrente líquida em ações de marketing.

Letra a.

- a) Certa.** Segundo o princípio da impessoalidade, a atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.
- b) Errada.** A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer o que a lei permite.
- c) Errada.** O princípio da moralidade vincula todos os Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.
- d) Errada.** O princípio da publicidade é aquele que orienta o dever de transparência da Administração Pública.

QUESTÃO 127 (2019/IDECAN/IF-AM/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) A respeito dos princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro, analise as afirmativas a seguir:

- I – Os princípios constitucionais aplicados à função administrativa estatal são considerados absolutos, estando inseridos em rol fechado desde a promulgação da Constituição Federal.
- II – Não é possível que a lei revogue o princípio constitucional da eficiência.
- III – O princípio da supremacia do interesse público e o princípio da legalidade estão implicitamente previstos na Constituição Federal.

Assinale:

- a)** se apenas a afirmativa I estiver correta.
- b)** se apenas a afirmativa II estiver correta.
- c)** se apenas a afirmativa III estiver correta.
- d)** se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e)** se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.

Letra b.

I – Errado. Nenhum princípio administrativo é absoluto, pois podem ser relativizados em determinadas hipóteses. É o que ocorre, por exemplo, quando a Constituição admite restringir a publicidade cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 5º, XXXIII, CF).

II – Certo. Como o princípio da eficiência foi introduzida na CF/1988 por meio da Emenda Constitucional n. 19/1998, não é possível que uma lei revogue, pois a EC tem status de norma constitucional.

III – Errado. O princípio da legalidade está explícito no art. 37 da CF/1988, enquanto o princípio da supremacia do interesse público é considerado um princípio implícito da Administração Pública.

QUESTÃO 128 (2022/IBFC/DETRAN-AM/IBFC/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) Princípios constitucionais implícitos são aqueles que estão expressos e distribuídos no texto constitucional transparecendo a ideia de um sistema lógico e coerente. Indiretamente refletem na interpretação do Direito Administrativo. Um desses princípios é o que impõe à administração pública, ao manejá-las competências postas a seu cargo, o dever de atuar com rigorosa obediência à finalidade legal. Sobre o assunto exposto, assinale a alternativa que apresenta o nome deste princípio.

- a) Princípio da Finalidade**
- b) Princípio da Especialidade**
- c) Princípio de Autotutela**
- d) Princípio do Controle**

Letra a.

Os princípios expressos encontram-se no texto do art. 37, *caput* da CF:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...).

Porém, existem também os princípios implícitos, não expressos. É o caso do princípio da finalidade, que traduz a ideia de que todos os atos da Administração devem ter a finalidade de atuar legalmente a fim de atender o interesse público.

QUESTÃO 129 (2020/IBFC/EBSERH/IBFC/ADVOGADO) A Constituição deixou expressos os princípios a serem observados por todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos. Revelam eles as diretrizes fundamentais da Administração. Sobre eles, assinale a alternativa correta.

- a) O princípio da imparcialidade impõe que o administrador público não dispense os preceitos éticos que devem estar presentes em sua conduta.
- b) A Administração há de ser imparcial, sem ter em mira este ou aquele indivíduo de forma especial.
- c) Os atos da Administração devem sempre merecer a mais ampla divulgação possível entre os administrados, isso porque, constitui fundamento do princípio moralidade propiciar-lhes a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos.
- d) A moralidade administrativa impõe conferir direitos aos usuários dos diversos serviços prestados pela Administração ou por delegados e estabelecer obrigações efetivas aos prestadores.
- e) Para o direito público, o princípio da legalidade reside na possibilidade de poder fazer tudo, desde que a lei não proíba.

Letra b.

- a) **Errada.** Trata-se do princípio da moralidade, que traduz a ideia de que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.
- b) **Certa.** A atuação da Administração Pública possui cunho imparcial. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas.
- c) **Errada.** A alternativa tratou do princípio da Publicidade, pois é o dever de divulgação e de transparência da Administração Pública.
- d) **Errada.** Como já explicado, a moralidade traduz a ideia de que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.
- e) **Errada.** A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer o que a lei permite. Para o cidadão é a legalidade prevista no art. 5º, II, da CF, em que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

QUESTÃO 130 (2020/IBFC/TRE-PA/IBFC/TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA) O regime jurídico administrativo pode ser conceituado como o “conjunto de princípios que definem a lógica da atuação do ente público, a qual se baseia na existência de limitações e prerrogativas em face do interesse público”. Sobre o tema, assinale a alternativa incorreta.

- a)** Havendo conflito entre os interesses da sociedade e as necessidades específicas de indivíduos, os primeiros deverão prevalecer, em virtude da posição privilegiada assegurada à Administração Pública quando se relaciona com particulares, fundamentada no Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado.
- b)** A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Essa norma configura corolário do Princípio da Impessoalidade, expressamente previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- c)** O Princípio da Moralidade, embora goze de conceito jurídico indeterminado, visa estabelecer a obrigatoriedade de observância dos padrões éticos de conduta, para que se assegure o exercício da função pública de forma a atender as necessidades coletivas.
- d)** A Administração Pública detém o poder de controlar os seus atos de ofício, mediante a anulação de atos praticados em suas atividades essenciais, quando ilegais, ou a revogação de atos importunos ou inconvenientes, sem que seja necessária a interferência do Poder Judiciário, com fundamento no Princípio da Intranscendência.

Letra d.

a) Certa. O nome do princípio da supremacia do interesse público já é o seu conceito. Quando estiverem em conflito o interesse da sociedade e o interesse do particular, o que deve prevalecer é o interesse público. Consiste na sobreposição do interesse público em face do interesse particular.

b) Certa. A alternativa trata do princípio da impessoalidade, de acordo com o Art. 37, § 1º da CF/88:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- c) Certa.** A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade.
- d) Errada.** A questão aborda o conceito de princípio da autotutela.
-

QUESTÃO 131 (2019/IBFC/PM-BA/IBFC) O artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988 dispõe o seguinte: “§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.” A expressão destacada tem relação com um princípio da Administração Pública encontrado na Constituição Federal. Assinale a alternativa correta que apresenta esse princípio.

- a)** Princípio da especialidade.
- b)** Princípio da tutela.
- c)** Princípio da impessoalidade.
- d)** Princípio da hierarquia.
- e)** Princípio da continuidade do interesse público.

Letra c.

A atuação da Administração Pública possui cunho impessoal. Não pode, em nenhuma situação, o agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Logo, a questão trata do princípio da impessoalidade, de acordo com o Art. 37, § 1º da CF/88:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

QUESTÃO 132 (2019/IBFC/PREFEITURA DE CUIABÁ - MT/ OFICIAL ADMINISTRATIVO) “A Administração deve manter-se numa posição de neutralidade em relação aos administrados, ficando proibida de estabelecer discriminações gratuitas. Só pode fazer discriminações que se justifiquem em razão do interesse coletivo, pois as gratuitas caracterizam abuso de poder e desvio de finalidade, que são espécies do gênero ilegalidade”. Em relação ao princípio administrativo do enunciado, assinale a alternativa correta.

- a)** Moralidade.
- b)** Legalidade.
- c)** Eficiência.
- d)** Impessoalidade.

Letra d.

a) Errada. O princípio da moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e principalmente com a honestidade.

b) Errada. O princípio da legalidade significa que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina. Exige que o administrador se paute sempre pela Lei. Impõe a prática de atos, em todo caso, de acordo com a Lei.

c) Errada. O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. Antes era apenas implícito.

d) Certa. O princípio da impessoalidade visa evitar que o administrador pratique ato visando interesse pessoal ou de terceiros ou com finalidade diversa daquela determinada em lei. O art. 37, § 1º, da CF proíbe que conste nome, símbolos ou imagem que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

QUESTÃO 133 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ANALISTA LEGISLATIVO) Acerca do regime jurídico administrativo e dos princípios que regem a Administração Pública, assinale a alternativa correta:

- a)** Uma das acepções do princípio da impessoalidade tem como objetivo a igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar aos administrados que se encontrem em idêntica situação jurídica.
- b)** Em respeito ao princípio da publicidade, não pode haver nenhum tipo de sigilo na atuação estatal.
- c)** O princípio da supremacia do interesse público, explícito na Constituição Federal, fundamenta as prerrogativas administrativas em busca da realização dos interesses da coletividade.

- d)** A nomeação de parentes para cargos públicos de provimento efetivo por concurso público desrespeita o conteúdo normativo do enunciado da Súmula Vinculante 13 que trata da vedação ao nepotismo.
- e)** O princípio da eficiência pode sobrepor-se ao princípio da legalidade.

Letra a.

a) Certa. De acordo com o princípio da impessoalidade, em regra, é vedado ao agente público oferecer tratamento diferenciado, visando privilegiar determinadas pessoas. Existem vários dispositivos que decorrem do princípio da impessoalidade como, por exemplo, a obrigatoriedade de realização de concursos, pagamento por meio de precatórios, exigência de procedimento licitatório antes da realização de contratos etc.

b) Errada. A regra é a publicidade, admitindo-se restrição em algumas situações. A CF, no art. 5º, XXXIII, garante que todos têm direito a receber, dos órgãos públicos, informações de interesse particular, de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. O princípio comporta exceção nas situações apresentadas pela Constituição. Leis que restrinjam a publicidade de atos devem ter, por fundamento, a segurança da sociedade ou do Estado. Nesse sentido, a Lei n. 12.527/2011, chamada de Lei de Acesso à Informação – LAI, que regulamentou o art. 5º, XXXIII.

c) Errada. O princípio da supremacia do interesse público é um princípio implícito.

d) Errada. Quando é realizado concurso público o princípio da impessoalidade é atendido, uma vez que a vedação da Súmula vinculante 13 é apenas para cargos em comissão e funções de confiança:

JURISPRUDÊNCIA

Evidentemente que se devem retirar da incidência da norma [é vedado ao servidor público servir sob a direção imediata de cônjuge ou parente até segundo grau civil os servidores admitidos mediante concurso público, ocupantes de cargo de provimento efetivo. A norma anti nepotismo deve incidir sobre cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e os cargos de direção e assessoramento. Esse quadro, julgo procedente, em parte, a ação direta para emprestar interpretação conforme a Constituição para declarar constitucional o inciso VI, do art. 32, da Constituição do Estado do Espírito Santo,

somente quando incida sobre os cargos de provimento em comissão, função gratificada, cargos de direção e assessoramento: é o meu voto. (ADI 524, Voto do Ministro Sepúlveda Pertence, Tribunal Pleno, julgamento em 20.5.2015, DJe de 3.8.2015).

e) Errada. Na aplicação dos princípios, não existe hierarquia. Todos têm de ser respeitados durante a atividade do agente público, sejam princípios expressos ou implícitos. O ato deve ser, ao mesmo tempo, praticado de acordo com a lei, com a imparcialidade e moralidade; corretamente divulgado, eficiente, dentro dos seus limites (razoável e proporcional), havendo, também, a sua justificação.

QUESTÃO 134 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ ANALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS- ADAPTADA) Direito Administrativo é o conjunto harmônico de princípios e normas que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar os fins do Estado e a atender o interesse público. O Direito Administrativo impõe as regras jurídicas de organização e funcionamento do complexo estatal. Alguns princípios regem o Direito Administrativo: os princípios explícitos e os princípios implícitos. A esse respeito, analise as afirmativas a seguir:

I – Nos princípios explícitos, a legalidade significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

II – Nos princípios explícitos, a moralidade administrativa constitui um pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública e o gestor público, como ser humano dotado da capacidade de atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta.

III – Nos princípios implícitos, a autotutela é um item importante pois, defrontando-se com seus erros, a Administração Pública deve revê-los para restaurar a situação de regularidade. Trata-se, antes de tudo, de um dever, não necessitando a Administração ser provocada para rever seus atos.

Assinale a alternativa correta:

- a)** Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b)** Apenas as afirmativas III e III estão corretas

- c)** Apenas as afirmativas I, III estão corretas
- d)** Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- e)** Apenas as afirmativas I, II e III estão corretas

Letra e.

I – Certo. O princípio da legalidade é um princípio explícito (art. 37, caput, da CF) e significa que o agente público somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza ou determina. Exige que o administrador se paute sempre pela Lei. Impõe a prática de atos, em todo caso, de acordo com a Lei.

II – Certo. O princípio da moralidade também é um princípio explícito (art. 37, caput, da CF), que traduz a ideia de que um ato administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a Lei, mas também honesta. A moralidade administrativa constitui, hoje, pressuposto de validade de todo ato administrativo.

III – Certo. A autotutela é o poder que tem a Administração para controlar seus próprios atos. Mas como é exercida a autotutela? Revogando os atos legais que deixaram de ser convenientes e oportunos e anulando os que são ilegais. Veja o que diz a Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Administração Pública não precisa ir até o Poder Judiciário para controlar os seus atos administrativos, mas deve exercer esse direito dentro do prazo previsto em lei. E quando for anular seus atos ilegais, necessita de processo administrativo prévio, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório e da ampla defesa.

QUESTÃO 135 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ CONSULTOR LEGISLATIVO) A Administração Pública Indireta é o conjunto de entidades destinadas à prestação de serviços públicos ou de interesse público. A sua criação se baseia no princípio da descentralização ou distribuição de competência e o princípio de reserva legal, conforme previsto no artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal, para tanto obedecerá a certos princípios:

A esse respeito, assinale a alternativa correta.

- a)** Impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
- b)** Transparência, legitimidade, ética, razoabilidade, eficiência.
- c)** Finalidade, legalidade, razoabilidade, moralidade, veracidade.
- d)** Legalidade, transparência, razoabilidade, veracidade, moralidade.
- e)** Publicidade, finalidade, transparência, moralidade, razoabilidade.

Letra a.

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Há um mnemônico muito antigo, verdadeiro clássico do Direito Administrativo, para não esquecer os princípios expressos na CF. Lembre-se: LIMPE (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).

QUESTÃO 136 (2018/IBFC/CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP/IBFC/ANALISTA DE CONTROLE INTERNO)

A administração pública possui princípios básicos que devem ser seguidos pela Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. A respeito dos princípios básicos da administração pública, assinale a alternativa correta.

- a)** Princípio do Contraditório, Impessoalidade e da Legalidade.
- b)** Princípio da Moralidade, Publicidade e Igualdade.
- c)** Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
- d)** Princípio da Eficiência e Contraditório.
- e)** Princípio da Igualdade, Contraditório e Publicidade.

Letra c.

A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. Trata-se dos princípios explícitos.

QUESTÃO 137 (2018/IBFC/ SEPLAG-SE/IBFC/ ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL) Os Princípios Constitucionais Expressos estão previstos no artigo 37, caput, da Constituição da República de 1988, os quais são aplicáveis a todos os institutos do Direito Administrativo. Sobre o assunto supracitado, analise as afirmativas abaixo, dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () Moralidade: obrigação de honestidade e de probidade. Ser honesto quer dizer ser fiel ao interesse público definido na lei. É exigido da Administração como um todo, de cada agente público e também dos particulares que se relacionam com a Administração.
- () Publicidade: como a Administração não é titular do interesse público, o qual pertence ao povo, tudo aquilo que acontece na esfera administrativa deve ser publicizado. É o dever de clareza e de transparência que a Administração deve ter em relação aos titulares do interesse público.
- () Legalidade: também chamado de princípio da juridicidade, exige adequação de toda e qualquer conduta administrativa a todo o ordenamento jurídico, nele estando incluídos todas as normas e todos os princípios. Enquanto o particular é livre para fazer tudo o que não seja proibido, a Administração só pode agir se a lei ordenar, nos termos que a lei traz, no condicionamento da lei e no tempo que a lei determina. Se a lei não traz qualquer comando, a Administração não pode agir.
- () Eficiência: foi tornado expresso no caput do art. 37 da CR/88, por meio da Emenda Constitucional n. 19/98. Antes da emenda esse princípio não estava escrito na Constituição, pois era implícito, no entanto, a Administração já tinha o dever de ser eficiente, independente da ordem estar escrita ou não.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, F, F, V
- b) F, F, F, V
- c) V, F, V, F
- d) V, V, V, V

Letra d.

I – Certo. A moralidade exige que a conduta praticada pelo administrador seja pautada de acordo com a ética, com o bom senso, bons costumes e, principalmente, com a honestidade. O ato

administrativo não terá que obedecer somente à Lei, mas também à ética da própria instituição em que o agente trabalha. Atualmente, não se espera de um agente público somente atuação de acordo com a Lei, mas também honesta.

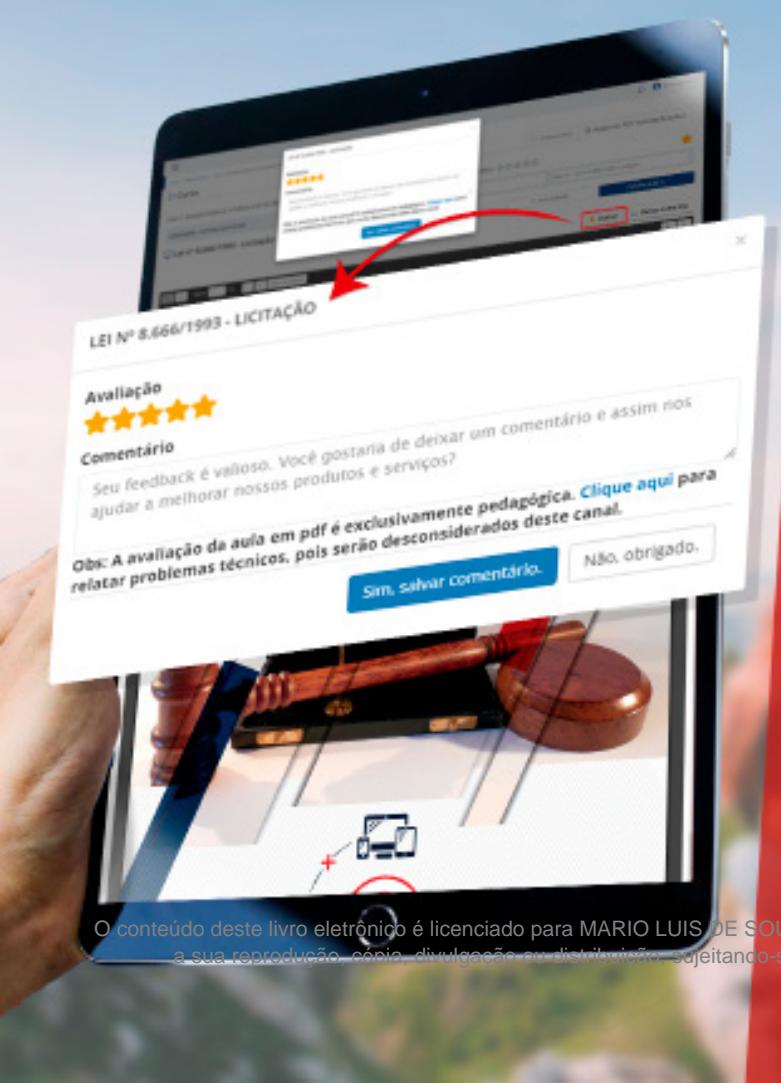
II – Certo. A Publicidade é o dever de transparência da Administração Pública. A atuação da Administração Pública deve ser transparente. Essa é a regra. A publicidade não é elemento formativo do ato; é requisito de eficácia e moralidade. Com efeito, a publicidade é condição para a eficácia do ato, pois este só terá condição de produzir efeitos se houver a divulgação pelo órgão oficial, quando a Lei assim exigir.

III – Certo. A legalidade significa que o administrador está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei. A legalidade para o agente público é a legalidade do art. 37 da CF, que exige atuação sempre de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer o que a lei permite. Para o cidadão é a legalidade prevista no art. 5º, II, da CF, em que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

IV – Certo. A eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição, rendimento, qualidade e economicidade. Foi acrescentado, de forma expressa, na CF, com a EC n. 19/1998. Antes era apenas implícito.

Gustavo Scatolino

Atualmente é procurador da Fazenda Nacional. Bacharel em Direito e pós-graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo. Ex-assessor de ministro do STJ. Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles, analista judiciário do STJ, exercendo essa função durante cinco anos, e procurador do Estado do Espírito Santo.



NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE
PARA MELHORARMOS AINDA MAIS
NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO
DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER
A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR 